ANNO XXX. N. 269.

Por 3 mezes adiantados 4,000.
Por 3 mezes vencidos 4,500.

QUINTA FEIRA 23 DE NOVEMBRO DE 1854.

Por anno adiantado 15,000.
Porte franco para o subscriptor.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

ENCARREGADOS DA SUBSCRIPÇA'O.

Recife, o proprietario M. F. de Faria; Rio de Janeiro, o Sr. João Pereira Martins; Bahia, o Sr. F. Duprad; Maceió, o Sr. Joaquim Bernardo de Mendonça ; Parahiba, o Sr. Gervazio Victor da Natividade ; Natal, o Sr. Joaquim Ignacio Pereira; Aracaty, o Sr. Antonio de Lemos Braga ; Ceará, o Sr. Victoriano Augusto Borges; Maranhão, o Sr. Joaquim M. Rodrigues ; Pará, o Sr. Justino José Ramos.

CAMBIOS.

Sobre Londres, 27 1/2 a 27 3/4 d. por 1$000.
« Paris, 350 rs. por 1 f.
« Lisboa, 105 por 100.
« Rio de Janeiro, 1 1/2 por 0/0 de rebate.
Acções do banco 40 0/0 de premio.
» da companhia de Beberibe ao par.
» da companhia de seguros ao par.
Disconto de lettras de 8 a 10 por 0/0.

METAES.

Ouro.—Onças hespanholas	. . .	29$000
Moédas de 6$400 velhas	. .	16$000
» de 6$400 novas	. .	16$000
» de 4$000	. . .	9$000
Prata.—Patacões brasileiros	. . .	1$940
Pesos columnarios	. . .	1$940
» mexicanos	. . . .	1$860

PARTIDA DOS CORREIOS.

Olinda, todos os dias.
Caruarú, Bonito e Garanhuns nos dias 1 e 15.
Villa-Bella, Boa-Vista, Exú e Ouricury, a 13 e 28.
Goianna e Parahiba, segundas e sextas-feiras.
Victoria e Natal, nas quintas-feiras.

PREAMAR DE HOJE.

Primeira ás 6 horas e 54 minutos da manhãa.
Segunda ás 7 horas e 18 minutos da tarde.

AUDIENCIAS.

Tribunal do Commercio, segundas e quintas-feiras.
Relação, terças-feiras e sabbados.
Fazenda, terças e sextas-feiras ás 10 horas.
Juizo de orphãos, segundas e quintas ás 10 horas.
1ª vara do civel, segundas e sextas ao meio dia.
2ª vara do civel, quartas e sabbados ao meio dia.

EPHEMERIDES.

Novbr. 4 Lua cheia ás 6 horas, 43 minutos e 48 segundos da tarde.
» 12 Quarto minguante ás 7 horas, 40 minutos e 48 segundos da tarde.
» 20 Lua nova as 7 horas, 43 minutos e 58 segundos da manhãa.
» 27 Quarto crescente aos 21 minutos e 48 segundos da manhãa.

DIAS DA SEMANA.

20 Segunda. S. Felix de Valoix ; S. Octaviano
21 Terça. Apresentação da SS. Virgem Mãi de D
22 Quarta. S. Cecilia v. m. ; S. Felimon m
23 Quinta. S Clemente p. m. ; S. Felicidade
24 Sexta. S. João da Cruz ; S. Chrisogno m.
25 Sabbado. S. Cathaiina v. m ; S. Erasmo.
26 Domingo, 25° e ultimo depois do Espirito Santo. S. Pedro Alexandrino b. m.

PARTE OFFICIAL.

GOVERNO DA PROVINCIA.

Expediente do dia 20 de novembro.

Officio. — Ao Exm. director geral da instrucção publica. Afim de poder fornecer ao Exm. Sr. ministro do imperio as precisas informações para o seu relatorio á assemblea geral, recommendo á V. Exc. que até o dia 15 de janeiro proximo futuro, remetta impreterivelmente a secretaria deste governo uma exposição circumstanciada sobre o estado do ensino primario e secundario nesta provincia, com declaração do numero das respectivas aulas ou escolas assim publicas como particulares, e dos alumnos de um e outro sexo que as frequentaram no corrente anno, enunciando V. Exc. sua opinião sobre as causas que tenham concorrido para o progresso ou atraso deste interessante ramo do serviço publico. — Igual a administração dos estabelecimentos de caridade exigindo uma exposição circumstanciada sobre o numero de hospitaes, lazaretos e mais estabelecimentos de caridade que estão sob sua administração, com declaração dos seus respectivos movimentos e recursos.

Dito. — Ao commandante das armas, recommendando a expedição de suas ordens para que a tropa de 1.ª linha existente nesta capital, marche reunida o guarda nacional desta cidade, ao corpo de policia e sob o commando do official competente nos dias 26 do corrente a tarde, para acompanhar a procissão de *Corpus Christi*, e 2 de dezembro proximo vindouro, anniversario do feliz natalicio de S. M. o Imperador, para assistir ao cortejo que deve ter, lugar a hora do costume, devendo a guarnição da praça no referido dia 26 e no 1 e 2 do citado mez, ser feita pelas praças da guarda nacional que não poderem marchar, para o que ficam expedidas as convenientes ordens ao respectivo commandante superior, com quem S. S. se entenderá acerca do detalhe para semelhantes formaturas. — Fez-se o necessario expediente a respeito.

Dito.—Ao mesmo, transmittindo por copia o aviso da repartição da guerra de 9 po corrente, no qual se manda dar baixa do serviço, no caso de ser exacto que tenha finalisado o seu tempo, ao 1.º cadete do 9.º batalhão de infantaria, Thiago Olympio de Paula.

Dito. — Ao mesmo, dizendo que, pela leitura do aviso da repartição da guerra, constante da copia que remette, ficará S. S. inteirado de que na mesma data mandou-se addir ao 1.º batalhão de artilharia a pé, o 1.º tenente do 4.º da mesma arma, José de Cerqueira Lima.

Dito. — Ao mesmo, enviando por copia o aviso da repartição da guerra de 31 de outubro ultimo, no qual se manda desligar do 10.º batalhão de infantaria, em cujos mappas ainda continua a ser mencionado, o capellão da repartição ecclesiastica, Bernardino José Soares, que por outro aviso de 4 de abril deste anno foi addido ao batalhão do deposito.

Dito. — Ao mesmo, transmittindo para terem o conveniente destino, as fes de officio dos alferes do 10.º batalhão de infantaria, Francisco da Cunha Bitancourt e Miguel Augusto Barbalho Picanço.

Dito. — Ao mesmo, remettendo copia do aviso da repartição da guerra de 29 de setembro ultimo, da qual consta que o capitão do 3.º batalhão de artilharia a pé, João Carlos de Villagran Cadrita fôra incumbido pelo governo imperial de examinar a polvora (oitocentas arrobas) que se mandou comprar na provincia da Bahia, vindo para esta provincia, afim de aqui concluir semelhante compra no caso de não haver naquella toda a polvora de que trata o referido aviso.

Dito.—Ao inspector da thesouraria de fazenda, transmittindo por copia o aviso da repartição da guerra, de 3 do corrente, determinando que por essa thesouraria se proceda a disconto no soldo do coronel Luiz Antonio Favilla, para indemnisação da quantia de 20$000 reis, despendida com as passagens de 2 criados, e 3 escravos do mesmo coronel no paquete *S. Salvador*, da provincia das Alagoas a esta em abril do corrente anno.

Dito.—Ao mesmo, recommendando a expedição das convenientes ordens, para que o inspector da alfandega desta cidade consinta no despacho, isento de direitos, de quatro amarras de ferro vindas de Hamburgo, por encommenda que fez o inspector do arsenal de marinha aos negociantes Roth & Bidonlac.—Communicou-se ao inspector do mesmo arsenal.

Dito.—Ao mesmo, transmittindo copia o aviso da repartição da guerra de 8 do corrente, no qual se manda deduzir do soldo do capitão do 2.º batalhão de infantaria José Gomes de Almeida a quantia de cincoenta mil reis, que se mandou abonar mensalmente pela pagadoria das tropas da corte, ao procurador do mesmo capitão.—Communicou-se ao coronel commandante das armas.

Dito.—Ao mesmo, declarando que tendo em vista a sua informação de 18 do corrente, dada a cerca do requerimento em que Pedro Gonçalves de Santa Anna pede licença para vender a Joaquim Antonio Rodrigues pela quantia de 3:000$000 réis a casa terrea n. 12, da rua dos Guararapes, edificada em terreno de marinha, lançou em dito requerimento o despacho seguinte.—Sim pagos os direitos nacionaes.

Dito.—Ao consul portuguez.—Constando de aviso expedido pela repartição do imperio com data de 10 do corrente, que S. M. o I. se dignou aceitar a offerta que fez o mestre de musica José Fachinetti da ouvertura sentimental, que dedicara a S. M. fidelissima o Sr. D. Pedro V. por occasião do fallecimento de S. M. a Sra. D. Maria II., assim o communico a V. S. afim de que o faça constar ao mencionado mestre de musica, declarando que podia remetier por intermedio desta presidencia a ,referida ouvertura. Renovo a V. S. os meus protestos de estima e consideração.

Dito.—Ao director geral dos indios. Afim de poder ministrar do Exm. Sr. ministro do imperio as precisas informações para o seu relatorio a assembléa geral, recommendo a V. S. que até o dia 15 de janeiro proximo futuro, remetta impreterivelmente a secretaria desta presidencia um relatorio circumstanciado sobre o estado dos aldeiamentos indios de sua população, do movimento desta, e da agricultura e industria nelles desemvolvidas, indicando V. S. as causas a que attribue a decadencia de algumas das aldeas, e os meios que julgue necessarios para remove-las, e mais proprios para convidar os indios a se aldearem.— Igual ao presidente da commissão de hygiene publica, exigindo uma exposição circumstanciada sobre o estado sanitario desta provincia, comprehendendo especialmente tudo o que tiver occorrido a respeito da febre amarella ou de qualquer outra epidemia, que se tenha aqui manifestado, o numero dos hospitaes, lazaretos e mais estabelecimentos de caridade

Dito.—Ao juiz relator da junta de justiça, remettendo para ser relatado em sessão da mesma junta, o processo verbal a que mandou proceder contra os individuos que, na qualidade de officiaes do corpo de policia, se achavam iniciados no crime previsto no artigo 30 da lei provincial n. 145 de 31 de maio de 1845.—Communicou-se ao presidente do conselho.

Dito.— Ao inspector do arsenal de marinha, approvando a deliberação que tomou de embargar e depositar, naquelle arsenal, um pranchão de cedro vermelho que foi encontrado na barcaça *S. Antonio Conceição*, procedente das Alagoas, visto não se ter apresentado licença para o corte e conducção do referido páo.

Dito.— Ao director das obras publicas, inteirando-o de haver expedido ordem ao inspector da thesouraria provincial, para que a vista do competente certificado, mande pagar ao arrematante da 3.ª parte dos reparos da estrada de Pão d'Alho a importancia da 1.ª prestação a que elle tem direito.

Dito.— Ao inspector da thesouraria provincial, communicando que autorisou ao director das obras publicas a comprar para os trabalhos graphicos quatrocentas folhas de papel de linho, a 500 reis cada uma folha.— Officiou-se neste sentido ao mencionado director.

Dito.— Ao presidente da commissão de hygiene publica, dizendo que para poder dar cumprimento ao aviso da repartição do imperio de 10 do corrente, faz-se preciso que Smc. informe com urgencia, acerca da nota que remette por copia, sobre o modo porque he praticada neste porto a medida das quarentenas.

Dito.— Ao director da colonia militar de Pimenteira.—Até o dia 15 de janeiro proximo futuro, remetta Vmc. impreterivelmente a secretaria desta presidencia um relatorio circumstanciado sobre o estado dessa colonia, informando sobre a sua situação e prosperidade agricola e industrial, com um mappa do numero de seus habitantes classificados por idades, sexos, naturalidades, estados e profissões, mencionando o numero dos colonos que para ahi tiverem ido, dos que se ausentaram e a causa disto, bem como dos fallecimentos que tenham occorrido. No referido mappa deverá mencionar o numero dos nascimentos havidos, comparado com o dos nascidos ora existentes.

Dito.— A camara municipal da Escada, dizendo que o director das obras publicas, segundo declarou, não póde mandar agora levantar a planta d'aquella villa e formular o projecto de novos arruamentos, em consequencia de outros muitos afazeres, ficando porém a seu cuidado mandar executar esse trabalho opportunamente.

Portaria.— Mandando admittir ao serviço do exercito por tempo de seis annos como voluntario, o paisano Ignacio Joaquim Leite, que perceberá além dos vencimentos que por lei lhe competirem, o premio de 300$000.— Fizeram-se as necessarias communicações a respeito.

EXTERIOR.

NAVEGAÇAO' DO AMAZONAS.

Documentos officiaes.

Lima 28 de fevereiro.

A S. Exc. o enviado extraordinario e ministro plenipotenciario dos Estados-Unidos em Lima.

O ministro dos negocios estrangeiros no Perú tem a honra de responder a nota que S. Exc. o enviado extraordinario e ministro plenipotenciario dos Estados-Unidos da America lhe dirigio com data de 4 de fevereiro e protestando contra a interpretação que na nota que em 16 de janeiro lhe foi dirigida pelo abaixo assignado, se procurou dar ao dito tratado com elles celebrado ; e protestando igualmente contra qualquer lei, interpretação ou declaração, que possa diminuir ou affectar o direito que tem os Estados-Unidos a gozarem dentro do territorio peruviano de todas as vantagens concedidas á nação mais favorecida, e a serem tratados como tal. »

Antes de entrar na discussão dos pontos principaes desta nota, pede o abaixo assignado licença para fazer duas observações a respeito do protesto que lhe dirigio S. Exc. M. Clay.

1.ª Que a nota ministerial de 16 de janeiro se limitava a responder e satisfazer á exigencia feita por S. Exc. M. Clay a 31 de dezembro, sem que o abaixo assignado tivesse a intenção de interpretar o tratado celebrado entre o Perú e os Estados-Unidos. Se examinando os artigos do dito tratado no sentido claro e litteral que offerecem concluio o abaixo assignado que elles nem eram applicaveis, nem opoiavam a exigencia feita, não recorreu a interpretações caprichosas, mas apresentou tão sómente a sua applicação simples e litteral.

2.ª Que só se deve protestar contra actos de violação real de um direito, ou contra uma recusa de cumprir o que he legitimamente devido. No presente protesto não se encontra nenhuma destas condições essenciaes e indispensaveis para que se possa admittir um acto tão solemne. Cada um dos signatarios de um tratado pode entender diversamente um ou mais dos seus artigos, sem que essa intelligencia possa pelo outro ser tachada de violação ou infracção. A questão debatida por annos entre a Grãa-Bretanha e os Estados-Unidos offerece disto um exemplo recente.

S. Exc. o presidente Pierce diz no ultimo congresso americano :

« Ha alguns annos que a Grãa-Bretanha tem entendido o art. 1º da convenção de 20 de abril de 1818 relativa á pescaria na costa do nordeste, como se elle excluisse os nossos cidadãos de alguns lugares de pesca a que tiveram livre accesso durante quasi um quarto de seculo depois da data da dita convenção.

« Os Estados-Unidos nunca aquiesceram a úma tal intelligencia, antes reclamaram sempre para os seus pescadores os direitos de que tanto tempo gozaram sem serem molestados. Com o fim de remover todas as difficuldades a este respeito, de ampliar os direitos dos nossos pescadores alem dos limites prescriptos pela convenção de 1818, e de regularisar o commercio entre os Estados-Unidos e as provincias britannicas da America do Norte, entabolou-se uma negociação com bons auspicios de um resultado favoravel. »

Esta autoridade, que S. Exc. M. Clay não poderá recusar, deve tambem convence-lo de que são bem cabidas as reflexões supra. Embora cada nação interprete de diverso modo o artigo do tratado de 1818, nenhuma imputa violações a lei, e concordaram ambas em pôr termo as suas questões por meio de novas negociações.

Se, exigindo o cumprimento de um tratado, arrogasse uma das partes a si o direito de decidir só de per si o *genuino sentido* do mesmo, recusando-se a entrar em exame e discussão, e protestando ou empregando meios que o direito internacional não reconhece, mudariam de natureza os tratados e converter-se-hiam em sentenças que uma potencia poderia pronunciar como juiz sobre a outra, destruidas assim as bases e os principios de igualdade e independencia entre as nações.

Quando um tratado publico apresenta sentido dubio só pode ser authenticamente interpretado por uma declaração das partes contratantes, ou dos arbitros para quem appellaram. A propria questão primordial, se o sentido he ou não dubio, só pode ser decidida por uma convenção semelhante. A interpretação em que concordarem as partes contratantes pode revestir-se de todas as formulas que em geral constituem a validade de um tratado publico, e reduzir-se a uma nota addicional ou supplementar. O terceiro, para cujo arbitrio se appellar, deve cingir-se as regras geraes de interpretação grammatical e logica. (Kluber, Direito das Nações, parte I, tit. 11., sec. 1, cap. 11, § 163.)

Mas, olhando a exigencia de S. Exc. o enviado extraordinario pelo lado mais favoravel, admittindo mesmo que seja dubio o sentido dos artigos do tratado, e que se possa considerar como nelles comprehendida a navegação do Amazonas e seus tributarios, ainda assim nao haveria motivo para um protesto, nem o governo peruviano poderia admitti-lo. Os protestos não tem outros effeitos legaes, além dos que resultam da justiça e bons fundamentos sobre que se baseam.

Estabelecidas estas duas premissas, passará o abaixo assignado a examinar as razões com que S. Exc. o enviado extraordinario e plenipotenciario pretende provar, que o governo do Perú decidira officialmente o caso a favor dos cidadãos americanos, não podendo já revogar a sua decisão sem consentimento do governo dos Estados-Unidos.

Em apoio desta pretenção cita S. Exc. M. Clay o art. 2 do decreto de 15 de abril de 1853, que reconhece nos cidadãos e navios americanos o direito de transito pelo Amazonas da mesma forma por que compete aos subditos e navios brasileiros ; accrescentando que as difficuldades emergentes foram removidas por accordo official, e entrevistas diarias com o Sr. Tirado, nas quaes este admittio o direito dos Estados-Unidos, asseverando que o governo não podia dar resposta mais favoravel do que o referido decreto, em cujo art. 3º se inserio a palavra *Loreto*, a instancias de M. Clay, que, quando o tratado celebrado com o Brasil lhe fôra officialmente communicado a 9 de março de 1853, ou antes, requisitara elle formalmente do governo peruviano a adopção de medidas que assegurassem aos cidadãos americanos o gozo pleno dos favores, privilegios, vantagens e immunidades que se concederam ao Brasil para commercio e navegação do Amazonas e seus tributarios, que na communicação official entre os Srs. Cavalcanti e Tirado reconhecera o ultimo, e irrevogavelmente, o direito que tinham os cidadãos e navios americanos de entrarem nas aguas do Amazonas e seus confluentes no caso de obterem admissão a ellas ; que dando-se collisão entre tratados, deve preferir o mais antigo ; que o Perú não podia realisar as estipulações feitas com o Brasil, sem conceder o mesmo aos cidadãos americanos ; que os direitos adquiridos em virtude do tratado e decreto de abril são positivos e perfeitos, não podendo como taes ser cerceados sem que se irrogue injuria aos Estados-Unidos.

O cumprimento dos tratados e decreto de abril são pois em substancia os dous pontos em que S. Exc. M. Clay funda as suas reclamações, e donde deriva as razões e argumentos que expende na primeira parte da sua nota, a que o abaixo assignado se propõe responder, certo de que S. Exc. M. Clay, com a sua reconhecida intelligencia e probidade, bem como o governo que representa, estão convencidos de que o governo peruviano nenhuma intenção tem de violar a fé dos tratados, desejando sómente que elles sejam interpretados com justiça e conforme as regras e principios do direito internacional. E acredite S. Exc. que se não a une aos seus desejos e aos do seu governo, he sómente porque o vedam outras estipulações e razões poderosas a que se não pode desattender, e porque o governo peruviano esta persuadido que o tratado de 1851 celebrado entre os dous governos o não obriga a fazer a concessão exigida. Nesta nota, bem como na de 16 de janeiro, se demonstra que o governo peruviano não infringio o tratado com os Estados-Unidos.

Por mais cuidadosamente que examinasse a materia, não póde o abaixo assignado descobrir esse direito claro, positivo, irrevogavel e reconhecido pelo decreto de abril e declarações subsequentes do Sr. Tirado a favor dos Estados-Unidos. Desde a data da publicação daquelle decreto até ao dia 4 da janeiro, em que o governo reconheceu a justiça com que o ministro brasileiro se oppunha ao art. 2º. do dito decreto, não se encontra nos archivos da secretaria deste ministerio um unico documento escripto em que se admitta ou reconheça o direito que S. Exc. M. Clay suppõe adquirido em virtude da nota de 9 de março de 1852 dirigida ao Sr. Tirado. Por mais forte e decidida que fosse a sua opinião a favor do digno representante dos Estados-Unidos, não se resolveu a exarar n'uma nota o que lhe podera haver dito verbalmente.

Esta omissão não podia ser involuntaria ou accidental, mas prudentemente calculada, em consequencia da posição em que os protestos pendentes e reclamações do Brasil collocavam o Sr. Tirado. Emquanto continuavam estas, e durava a contestação e discussão, ninguem podia adquirir legalmente titulos a um direito que prejudicaria os que o tratado conferia ao Brasil, visto que nenhum direito pode prevalecer contra outro igualmente forte.

Se o direito adquirido pelos cidadãos da União á navegação das aguas do Amazonas se funda no decreto de abril, segue-se necessariamente que a condição que lhes fôra imposta de obterem, de quem quer que fosse o seu possuidor, a faculdade de entrada nas mesmas, os sujeitava a uma restricção que se lhes não poderia fazer se o decreto lhes declarasse livre a navegação do Amazonas e seus tributarios, e que a nada se obrigava o Perú emquanto se não obtivesse a referida entrada. A disposição do art. 2º a ninguem dizia respeito em particular : era a enunciação genuina de uma idéa abstracta, que não obrigava o Perú para com nenhum Estado ou nação individual. Tendo havido opposição ou protesto contra este decreto apenas foi publicado, não deixou nem podia elle deixar lugar a acquisição da posse de qualquer direito, visto que se entrepunha ao cumprimento de um tratado, e cerceava direitos realmente adquiridos pelo dito tratado. Sendo aquelle decreto puramente economico e administrativo, não podia tornar-se um pacto internacional, convenção ou tratado, que necessitaria de aceitação por parte de outro governo ; e por isso podia ser revogado, ampliado ou restringido, quando o governo que o promulgara o julgasse conveniente a bem dos interesses do seu povo ou cidadãos. Admittindo-se o principio, que qualquer lei ou decreto favoravel aos interesses de subditos estrangeiros não pode ser revogada sem o consentimento do governo de cujos subditos se trata, seria forçoso desconhecer a soberania das nações, e o direito que ellas tem de legislarem no seu proprio paiz a respeito dos seos proprios interesses.

As communicações subsequentes entre S. Exc. o Sr. Cavalcanti de Albuquerque e o Sr. Tirado, não se podem considerar como um reconhecimento claro e irrevogavel a favor dos Estados-Unidos, assim como as respostas do representante do Brasil não poderiam servir de fundamento sufficiente para uma denegação, se esta se não apoiasse em outras razões. Estes documentos não são decisivos, nem tem outro caracter além do de exposições de partes que discutem o seu direito ; são o meio de adquiri-lo e torna-lo claro, mas não importam o seu reconhecimento, que só pode ter lugar por meio de uma convenção reciproca e acto solemne, como foi o decreto de 4 de janeiro. Nesses papeis diplomaticos discutiram-se os direitos entre o Brasil e o Perú, e nenhuns outros, pois que estes não erão o seu objecto ou fim.

Os direitos de terceiro não se reconhecem por meios indirectos, nem por controversias que se suscitam entre outros. A denegação dos direitos do Brasil ou a sua limitação, nenhuma das quaes se tornara ainda facto consumado, não polia conferir direitos positivos aos Estados-Unidos. Ainda mesmo supponde consummados esses factos, nem por isso a denegação feita a um importa concessões a outro, e ainda mesmo não tendo este ultimo concorrido nem tomado parte na questão.

Nem no decreto de abril, nem em acto algum official escripto dirigido e communicado a S. Exc. M. Clay « apparece o caso decidido pelo Sr. Tirado a favor dos cidadãos dos Estados-Unidos. » Cumpre que as promessas sejam reciprocamente aceitas, para serem exequiveis e produzirem obrigação perfeita. Se ellas resultam do sentido de documentos escriptos, he preciso que sejam reduzidas a protocolo ; e se se referem ao cumprimento de um tratado, devem observar-se formalidades semelhantes ás que o abaixo assignado já indicou, citando a doutrina de Kluber, á qual accrescentará a de Martens. Diz este :

« As conferencias verbaes tem so por fim aplainar o caminho de uma negociação e facilitar a sua intelligencia quando escripta. Fixado e decidido o objecto de uma entrevista, lavra-se o protocolo, visto que devendo toda a explicação dada por escripto considerar-se como notificação official e obrigatoria, deve tambem ser assignada. (Manual diplomatico, cap. 6, secç. 55.) »

Mr. Webster, ministro de estado do governo americano, sustentou os mesmos principios ao seu officio de 8 de julho de 1852 a M. Mac Curdy :

« Nenhum governo estrangeiro, disse elle, ou seu representante, se póde com razão julgar offendido pelos ditos proferidos por um official deste governo no seu caracter particular. Só communicações officiaes se podem considerar como a expresão dos sentimentos e vistas do governo dos Estados-Unidos. Sendo estas communicações amigaveis ao seu caracter, não tem o governo estrangeiro razão ou direito para julga-las menos sinceras, ou recorrer a outras fontes que pareçam indicar os verdadeiros sentimentos do governo. »

O abaixo assignado muito sente não ter encontrado *memorandum* algum acerca das entrevistas, ajustes e outros actos passados entre o Sr. Tirado e S. Exc. o enviado extraordinario e plenipotenciario dos Estados-Unidos. A sua leitura e exame seriam bastantes para indicarem os termos em que foram reconhecidos os direitos reclamados. Para materias graves, que envolvem interesses de nações, não he sempre a memoria o archivo mais seguro.

Do exame dos documentos officiaes a este respeito deduz-se, sem a menor duvida, que o Sr. Tirado seguio sempre uma marcha amigavel para com o representante dos Estados-Unidos, mas nada prometteu por escripto.

O que fica dito já seria resposta sufficiente ás observações de S. Exc. M. Clay, e bastante para justificar a conducta que o governo peruviano julgou dever seguir na questão pendente quanto a navegação do Amazonas. Mas tendo S. Exc. analysado largamente as opiniões que o abaixo assignado emittio na sua nota de 16 de janeiro, julga-se este obrigado a defende-las, embora summariamente.

Fosse qual fosse a liberalidade dos motivos em que se fundou o tratado e a intenção com que foi celebrado, não podemos na sua applicação deixar de nos cingirmos ás palavras e ao sentido natural que estas offerecem no uso commum.

« Se pelo art. 3º do tratado celebrado entre os Estados-Unidos e o Perú se obrigaram as duas partes a ampliar aos seus respectivos cidadãos os privilegios e favores que concederem a outra nação, tambem se declarou que elles « os gozariam gratuitamente, se a concessão tido sido gratuita, ou a troco de uma compensação determinada por mutuo consentimento se a concessão tiver sido condicional ! ! » Nos termos deste artigo era indispensavel entrar antes de solicitar o favor reclamado em ajusfe quanto a compensação. Por uma regra invariavel do direito das gentes, he sempre reciprocaja ampliação de privilegios.

Reconhecendo a justiça desta observação, disse S. Exc. M. Clay que os Estados-Unidos offereciam reciprocidade, permittindo que os Peruvianos frequentem os portos dos rios Delaware, James e Mississipi (que estão abertos ao commercio estrangeiro), o que se não póde admittir, por não ser um favor especial concedido aos Peruvianos em compensação de outro, mas um direito geral de que elles gozam por estarem os ditos portos abertos ao commercio estrangeiro, podendo-se entrar nelles mesmo sem tratados.

A palavra navegação tem um significado geral, applicando-se tanto a mares como a rios, alias seria preciso estipular em separado a respeito da navegação maritima e fluvial, distincção que se não encontra em tratado algum de commercio e navegação. Os Americanos podem visitar com os seus navios as costas e lugares do Perú. A palavra lugar comprehende tanto as margens dos rios como as costas do mar. No tratado não se faz menção das ilhas, e comtudo vão os Americanos ás ilhas das Chinchas. Elles podem entrar nos portos, e portanto tambem nos portos dos rios. Se o negociador peruviano tivesse querido exceptuar os rios da republica, te-lo-hia feito expressamente.

He facil responder peremptoriamente a esta serie de proposições apresentadas com mais apparato e pompa do que solidez na nota de S. Exc. M. Clay.

Embora a palavra navegação se applique em certos casos a mares, lagos e rios, não he isto sufficiente para concluir que um tratado geral de commercio e navegação os comprehende todos. Torna-se portanto indispensavel estipular separadamente a respeito da navegação fluvial para que esta se possa comprehender nos termos de um tratado, se não se pretende limitar este á navegação maritima, distincção de que ha muitos exemplos. O Scheldt tornou-se navegavel em consequencia da paz feita em Munster entre a Hespanha e as Provincias-Unidas dos Paizes-Baixos : o Vistula, em virtude do tratado de Tilsit, assignado pela França e Russia ; e no congresso de Vienna regularisou-se a navegação dos rios que dividem ou atravessam differentes Estados. Nos termos do acto final, deviam os seus artigos applicar-se tambem á navegação do Pó e dos rios e canaes existentes em toda a extensão da antiga Polonia. Os mesmos principios se adoptaram para a navegação de outras aguas e rios que dividem da Baviera os Estados Austriacos.

Estes exemplos e muitos outros que poderia citar, devem convencer S. Exc. M. Clay, que a navegação fluvial se não póde suppor nem deduzir de uma palavra generica. Todos os escriptores de direito internacional ou maritimo, commercio e navegação, fallam de ambas as especies desta, distinguindo uma da outra. Um facto positivo convence sempre mais do que argumentos negativos.

Quando se estipulou o tratado de 1851 não havia ainda no Perú navegação fluvial, e mesmo presentemente apenas ha a iniciativa della, pelo que não podia ser objecto de um tratado, nem entrar nas vistas e intenção das partes contratantes.

Os cidadãos americanos podem frequentar com os seus navios as costas a que tem direito. As ilhas das Chinchas estão abertas a todas as bandeiras, e assim não podiam sem injustiça ser fechadas aos cidadãos americanos. Mas disto se não póde inferir que elles tenham igual direito a navegarem os rios internos. Se o negociador americano tivesse querido inclui-los no tratado, te-lo-hia feito expressamente.

Para dar mais força a estas razões não será superfluo fazer mais uma observação. Nos termos do decreto de abril não podiam os navios que navegassem o Amazonas passar de Nauta, na embocadura do Ucayali, o que indicava que este rio e o Hualaya se achavam fechados á navegação estrangeira. Se o tratado conferia aos cidadãos americanos o direito de navegarem nas suas aguas, ter-se-hia S. Exc. M. Clay opposto a tal prohibição : não o fez, e comtudo insiste em sustentar em vigor aquelle decreto, que prova que o direito de navegação fluvial se não pôde inferir do tratado, ficando dependente do livre arbitrio do governo, que póde revogar ou reformar a sua concessão.

Para fugir a este argumento, diz S. Ex. que reclama para os seus concidadãos esta concessão por ter ella sido feito ao Brasil, mas sem estabelecer a reciprocidade ou compensação equivalente estipulada por consentimento mutúo. Se os Peruvianos tem o direito de navegarem o Amazonas em toda a sua extensão, como comproprietarios, não tem o direito de entrarem nos confluentes do mesmo rio que pertencerem ao Brasil S. Ex. M. Clay admittio :

Que os rios que nascem e correm inteiramente dentro do territorio de uma nação, sem que porção alguma dos mesmos pertença a potencia estrangeira, nem haja mais quem como comarcão tenha o direito de navega-lo, são da exclusiva soberania do estado em que se acham.

S. Ex. diz :

Que o Brasil não offerece ao Perú compensação alguma concedendo-lhe o direito do uso innocente das aguas do baixo Amazonas, visto que esta republica sempre esteve no gozo de tal uzo, e por isso tão pouco estão os Estados-Unidos obrigados a qualquer compensação.

Não he na navegação do baixo Amazonas que se deve procurar a reciprocidade, mas na dos rios internos brasileiros que o tratado abra aos cidadãos peruvianos, e que, como observa S. Ex., pertencem exclusivamente ao proprietario do territorio em que esses rios correm.

Esta concessão reciproca ou equivalente não foi feita ao Perú pelos Estados-Unidos, o que claramente se deduz das palavras da nota em que se falla da navegação dos rios dos ditos estados e da alta California.

O governo do Brasil dá pela navegação do Amazonas $ 80,000, e para obter a navegação dos rios internos do Perú concede-lhes a navegação dos do Brasil, e o commercio na extensão de mais de 400 leguas pelas margens ao longo do canal commum.

Os Estados-Unidos não podem offerecer igual compensação, porque não poderiam conceder aos Peruvianos a navegação e commercio do Sacramento e Missisipi sem ampliar a outras nações a mesma concessão, o que não he provavel que queiram fazer. Mas, supponde mesmo que o fizessem, não seria isso uma compensação adequada e equivalente que se pudesse aceitar. A reciprocidade deve ser real e positiva, e não illusoria, e em troca de um beneficio real cumpre conceder outro beneficio igualmente real. Se os privilegios concedidos aos Brasileiros se ampliassem aos Americanos, entrariam estes no gozo de beneficios reaes, o que não se daria a respeito dos Peruvianos, que não podem auferir beneficio algum de se lhes abrirem os rios americanos.

S. Ex. admitte igualmente que a veia central do Amazonas he um canal publico para cada um dos proprietarios confinantes entrar e sahir dos seus dominios, e que sobre essa veia central nenhuma das duas nações tem jurisdicção exclusiva, visto que nenhuma dellas he senhora de todas as aguas que a formam.

Admittindo este principio parece S. Ex. admittir a doutrina do abaixo assignado, em quanto este sustenta que o Perú, como comproprietario ou meeiro, não póde alienar nem conceder direitos que não possue exclusivamente.

Segundo o principio estabelecido por S. Ex. ficam os Brasileiros excluidos da navegação do alto Amazonas ; e se se dá compropriedade entre nações confinantes, principia ella para o Brasil nos limites do imperio, e não antes, conforme o theor do art. 2.º do tratado com o Perú.

O abaixo assignado he de opinião que cada comproprietario tem o direito de gozar inteira e plenamente da cousa commum, pela mesma forma que os outros socios, pela simples razão de ter cada um contribuido para formação do fundo commum com uma parte do seu proprio. Sendo o Amazonas formado pelos rios de cinco nações, cada uma e todas tem o direito de navegarem tanto nas suas aguas superiores como nas inferiores. Os rios das nações que se acham na parte superior vazam as suas aguas nos rios inferiores, nos quaes se constitue assim uma servidão real. Em compensação da passagem que dão pelo seu territorio as aguas superiores, e que lhes causam inundações e cheias, adquirem as nações da parte inferior o direito de navegarem a parte superior, bem como as desta tem o direito de descerem pelos seus rios até ao mar.

Este serviço e emprestimo mutuo das aguas, esgotos, terras e correntes constituem a communidade de direitos, gozos e onus. Seria portanto uma injustiça recusar, meramente em razão da sua posição, a navegação da parte superior aos que della gozam na inferior. Estradas publicas internacionaes gozam-se em toda a sua extensão, e não só directa, mas tambem inversamente. O canal commum possue-se em commum para a navegação e para os usos innocentes dos comproprietarios, mas não para franquear-se a terceiros sem o consentimento de todos. Isto de modo nenhum implica com a soberania de cada estado, pois que nenhum a tem no canal commum, sendo ella incompativel com a compropriedade ; mas esta compropriedade não impede que um dos estados permitte a navegação nos seus proprios rios e o commercio nas suas margens.

S. Ex. julga superfluo demonstrar que não póde haver paridade entre servidão civil (*viæ iter*) e o direito de transito internacional por um rio commum.

Apezar da sua independencia reconhecem os estados nos seus territorios servidões publicas a favor de outros. A divisão das servidões, em reaes e pessoaes, rusticas e urbanas, continuas e não continuas, segundo o direito civil, não he applicavel ao direito das gentes ; a de servidões affirmativas e negativas, unilateraes e reciprocas, embora justa, não he util. Longe de renunciarem assim aos attributos inherentes á soberania, he essencial, diz Kluber, para que um direito possa raputar-se servidão publica, que as duas partes contratantes sejam estados independentes, afim de que aquelle a quem compete, o direito possa no seu exercicio ser independente do outro que se impôz o onus. Toda a servidão publica he real para ambas as partes, podendo o seu objecto ser não só os direitos de soberania, mas tambem os direitos sujeitos ás leis civis, comtanto que a servidão reconheça ao mesmo tempo a soberania sobre o exercicio dos direitos em questão. (Direito das nações, parte I, tit. 2, secções 137 e 138.)

Proseguindo nas suas reflexões, diz S. Ex. :

«A companhia Souza não he um negocio peculiar dos 2 governos formado com os seus fundos, e realisado por sua conta, pois que pertence privativamente a particulares. »

No tratado com o Brasil sómente se estipulou que o governo peruviano e brasileiro auxiliariam durante cinco annos com meios pecuniarios a primeira empreza que se formasse, marcando, de accordo com os dous governos, os respectivos pontos em que devem tocar os barcos de vapor. O teor deste artigo he a resposta mais cathegorica que se pode dar ás observações de S. Exc.

O Sr. Evangelista de Souza propoz-se organisar uma companhia exclusiva, e o governo peruviano, cingindo-se ao texto do tratado, nem aceitou a proposta, nem concedeu privilegio algum. Analysando este ponto, diz S. Exc. que, a existir alguma duvida, reduz-se ella a saber se o Perú quererá dar, como compensação equivalente, $20,000 á primeira companhia americana que se formar para navegação do Amazonas, sem que o governo dos Estados Unidos se obrigue a cousa alguma. O abaixo assignado não julga do seu dever responder a esta insinuação.

Nem o Amazonas, nem os seus tributarios estão abertos ao commercio estrangeiro, e se vapores brasileiros navegam e commerciam até Nauta, fazem apenas um commercio interno, peculiar a povos ribeirinhos, e a que tem direito por todas as razões expostas.

No art. 2.º do tratado com o Brasil, declarando-se que a navegação do Amazonas deve pertencer exclusivamente aos estados confinantes, não se estipula nem impõe obrigação nova, nem mesmo se estabelece um principio, pois que he de eterna verdade e incontestavel evidencia que a navegação do Amazonas pertence a todas as nações que com seus rios contribuem para a formação do canal commum. Os direitos naturaes dos homens e das nações não são objecto do contrato, declararam-se e applicam-se ; e bem longe de negarem o direito de outras nações interessadas, o Perú e o Brasil o reconheceram e proclamaram no seu tratado. Se alguma dellas tiver promulgado a livre navegação dos seus respectivos tributarios do Amazonas, terá exercido os seus direitos e soberania sobre o seu proprio territorio, mas isso não pode ampliar-se ao territorio alheio, nem aos rios communs de todas.

O governo dos Estados-Unidos reconheceu de uma maneira explicita os direitos do Brasil e os direitos communs dos estados confinantes com o Amazonas ; foi por isso que o presidente disse ao ultimo congresso :

« Varios estados da America do Sul tem grande interesse nesta tentativa de tornar livre a navegação do Amazonas, podendo-se portanto contar rasoavelmente com a sua cooperação para tal fim. Ao passo que melhor se vão comprehendendo as vantagens da liberdade do commercio entre as nações, mais liberaes se vão tornando as idéas a respeito dos direitos communs de todos ao livre uso dos meios que a natureza proporcionou ás communicações internacionaes. He de esperar que o Brasil ponha a sua politica de accordo com essas idéas liberaes e esclarecidas, removendo todas as restricções desnecessarias, que pêam o livre uso de um rio que atravessa tantos estados e tão grande parte do continente. »

As varias pretenções dos cidadãos americanos em 1847, 1848 e 1851, pedindo permissão para navegarem o Amazonas e seus tributarios, e estabelecerem uma linha de vapores, nada provam contra o que fica dito, e ainda menos sendo certo que taes pretenções tão tiveram caracter algum official, nem mereceram attenção. Contra o texto dos artigos de um tratado não tem valor algum discussões, por mais plenas que fossem, ventiladas semanas depois da celebração do mesmo.

Em tempo nenhum, depois da descoberta da America, se ignorou que no interior das nossas montanhas e nas margens do Amazonas e seus tributarios existe um fertil manancial de riquezas, com que a natureza pareceu favorecer os povos da America do Sul.

O congresso e os governos da republica promulgaram leis e decretos para a exploração dessas riquezas, fizeram despezas e concederam privilegios para attrahirem a emigração, e excitarem e fomentarem os interesses industriaes e commerciaes ; mas não chegara ainda o tempo da realisação de tão beneficos projectos, pelo que pareceram esquecidos e desprezados, até que se assignou o tratado em 1851, dez annos depois de dados os primeiros passos pelos governos do Peru e do Brasil para uma convenção, cujo objecto era promover e facilitar as reciprocas transacções dos cidadãos e subditos de ambas as nações nas fronteiras e rios communs ; convenção que nunca chegou a ser ratificada em consequencia das circumstancias politicas da republica.

De nada serve lembrar que o tratado ora em vigor entre o Peru e os Estador-Unidos he o quarto que se celebrou a respeito da navegação e commercio. O de 30 de novembro de 1838 terminou expirado o prazo dos 12 annos, tendo-o o governo peruviano cumprido religiosamente. Se contra elle houve queixas e protestos, foi por carecer da autoridade legal D. Andréa Santa Cruz, que o negociou, não querendo a republica reconhecer ou autorisar com o seu silencio o poder de usurpadores da autoridade suprema, embora de facto e na pratica possa soffrer-lhes as consequencias. Por duas vezes, porém, debalde se tentou celebrar um outro. O segundo tratado esta em vigor, e o governo do Peru o cumprirá e respeitará da maneira mais solemne, sem que, por julgar elle que alguns dos seus artigos não tem a applicação que delles se quer fazer, se possa dizer que lhes torce o sentido, os infringe ou busca evasivas. Da boa fé do dito governo tem S. Ex. M. Clay prova evidente no respeito que elle professa para com o unico tratado celebrado com o Brasil. Os Estados-Unidos formam uma das nações mais poderosas do mundo ; o Brasil he um estado joven, menos forte e poderoso ; e o Peru, fraco como he, deve ceder á força da sua justificação, sentindo não poder satisfazer completamente os desejos de S. Ex. M. Clay.

Não se pode receiar que o governo da União se queixe ou julgue offendido pela conducta que o governo peruviano se vio obrigado a seguir pela necessidade de cumprir as obrigações positivas contrahidas para com o imperio, e que, qualquer que seja a sua natureza, redundem ellas em seu proveito ou prejuizo, fundam-se n'um tratado que impoz ao Peru deveres irrecusaveis.

Nem seria digno da magnanimidade do governo americano disputar ao Brasil e ao Peru um pequeno theatro que deve estimular a sua actividade, agora que estes principiam a despertar da inercia que a ambos se tem lançado em rosto. A industria e o genio emprehendedor dos Americanos tem por campo o mundo inteiro.

O abaixo assignado conclue apresentando a S. Ex. o enviado extraordinario e plenepotenciario, Mr. Clay, os respeitos e estima com que tem a honra de assignar-se seu obediente e humilde criado.

José G. Paz Soldan.

(Jornal do Commercio do Rio.)

CHRONICA DA QUINZENA.

Paris 30 de setembro.

O interesse do momento está mais que nunca concentrado no Oriente, na Crimea e Sebastopol. Neste lugar he que estão fixos os olhos da Europa, esperando o resultado da expedição começada : Os exercitos alliados, tendo partido nos primeiros dias de setembro, desembarcaram em Old-Fort, sem encontrar resistencia nem combater no solo russo, e marcharam immediatamente para Sebastopol. Acontecimentos decisivos talvez tenham tido lugar neste momento. Não obstante o que ha de imprevisto nesta guerra, e ainda que as forças russas, todas as vezes que se tem podido ataca-las, tenham perdido notavelmente esse prestigio, que lhes dava o desconhecido, não se deve todavia contar com um successo facil. Nossos soldados atacam neste momento a cidadella do poder russo no mar Negro, e por uma coincidencia estranha, o proprio principe de Menschikoff, o altivo enviado do czar em Constantinopla, he quem defende a cidadella. Supponde-se favoravel, como se deve crer, o resultado da campanha da Crimea deve ser de grande peso. Elle pode mudar a face da guerra, exercer tambem uma influencia séria na Europa, no que se pode chamar a parte diplomatica da crise em que estamos. Convem desejar sobretudo que elle traga alguma ordem e clareza na politica da Allemanha, exercida até aqui por tendencias contrarias e incertezas que se resolvem para a Prussia na inacção e para a Austria em uma acção, que não he permittido ainda julgar-se proporcionada á grandeza da questão, nem mesmo á grandeza do paiz que a pratica.

Não desconhecemos a posição avançada tomada pela Austria, e as garantias serias que tem dado a Europa. A Austria pode ter uma maneira austriaca de comprehender a questão, que se agita no Danubio e no mar Negro. Comtudo no essencial, ella quer evidentemente o que querem a Inglaterra e a França ; mas nada do que existia antes da guerra. Seu exercito occupa ostensivamente os principados como alliado da Turquia, da França e da Inglaterra. Ainda mais : se houve alguma sorpreza na decisão com que ella declinou todo o pensamento de guerra actual contra a Russia, factos recentes mostram que não era isto o indicio de uma mudança de politica. Uma proclamação do general Hess, commandante em chefe do exercito austriaco na Valachia, tinha dado lugar a algumas interpretações desagradaveis ; appareceado duvidas a respeito de alguns factos, que pareciam transformar a occupação em uma sorte de interposição armada entre os belligerantes. Estas duvidas desappareceram com as primeiras explicações, e o imperador Francisco José fez expedir ao general Hess a ordem de não pôr nenhum obstaculo aos movimentos do exercito turco sobre Galatz e Ibraila. Diplomaticamente, a Austria não tem deixado de sustentar as garantias de paz de 8 de agosto. Se, como potencia allemãa, ella he obrigada a restringi-las nas propostas da Dieta allemãa, assim como faz ver uma circular dirigida aos seus representantes na Allemanha, afim de não travar uma luta com a Prussia; — como potencia européa, deve ficar fiel a estas garantias.

FOLHETIM.

O CAMINHO DO DEVER.(*)

Por A. de Bernard.

CAPITULO SEXTO.

«C'etait l'instant funebre ou la nuit est si sombre
Qu'on tremble á chaque pas de réveiller dans l'ombre
Un demon irre encore du banquet des sabats.»
(Victor Hugo. *Ballada des Deux Archers.*)

A castellãa não se enganara, a lua havia desapparecido da abobada celeste, a nevoa, semelhante a uma maré de vapores tinha subido até ao pé das torres, e a escuridão mais profunda envolvia á base das ruinas.

João ia adiante com a lanterna na mão allumiando o caminho. Seu passo não era firme, e muitas vezes parava voltando-se para confortar-se, e esperar seus dous companheiros.

Apenas poz o pé fóra da torre, o senhor Martinho apoderou-se do braço de Gastão, ao qual levou rapidamente para fóra do muro. As portas rangeram sobre seus gonzos, a ponte levadiça gemeu debaixo do peso, e emfim contente de ter sahido desse covil de phantasmas e de almas penitentes, o doutor respirou plenamente, e rompeu o silencio dizendo:

— Que triste habitação ! que triste habitação para uma senhora tão moça e tão amavel ! Não acha, meu amigo, meu joven amigo?

— Com effeito, respondeu Gastão, e foi precisamente este o pensamento que me veio, e que tive a honra de dizer-lhe esta noite quando cheguei. Mas no meio destas ruinas madama de Saulieu conserva uma fronte risonha e seu caracter jovial, o que me leva a crer que o habito e seu gosto particular tornam-lhe esta torre senão deliciosa ao menos habitavel.

O medico meneou a cabeça e moderou o passo. Acabava de passar os ultimos destroços, e desde muito tempo o rumor mysterioso não fazia mais tremer a terra debaixo dos pés.

— Não creia isso, disse elle, não creia isso. Apezar de sua inclinação á zombaria, madama de Saulieu he um anjo, um anjo, meu joven amigo. Sei que ella não vive contente nessa torre sombria, nessa torre sombria, e que se dependesse sómente della teria desde muito tempo escolhido outra habitação, outra habitação.

— Então o marido está tão preoccupado com essas pedras velhas que prefere a separar-se dellas fazer a mulher morrer ahi de aborrecimento? perguntou Gastão com calor.

— Oh! não, não; mas emfim Mr. de Saulieu tem phantasias extravagantes, passa uma vida singular, quasi mysteriosa e inexplicavel, ao menos em muitos pontos, em muitos pontos. Quando casou, parecia disposto a edificar uma casa moderna alli do outro lado do valle em uma situação risonha, em uma situação risonha ; mas essas ruinas impressionaram ao principio a imaginação da moça. Depois de ter proposto abandona-las aos butios e aos corvos, tornou a ama-las apaixonadamente, e quando o aborrecimento succedeu ao enthusiasmo em madama de Saulieu, quando chegaram-lhe aos ouvidos os boatos sinistro que corriam pela aldeia, ella achou o marido determinado a não deixar mais o castello, o castello.

— Mas então elle não a ama?

— Pelo contrario, Mr. de Saulieu ama loucamente a mulher.

— Logo como póde resistir aos seus votos?

— Seus votos, meu joven amigo, seus votos, madama de Saulieu os occulta no fundo do coração, no fundo do coração. Foge de dizer nada ao marido, receiando desagradar-lhe, desagradar-lhe.

— E ella o ama muito? disse Gastão, com uma especie de tremor na voz.

— Seria bem louco quem se lisongeasse de conhecer o pensamento de uma mulher, de uma mulher ; todavia creio ter lido no della, no della. Madama de Saulieu he uma mulher que occulta debaixo de sua jovialidade qualidades serias, qualidades serias ; affeiçoou-se profundamente ao marido por dever e talvez tambem por dedicação, por dedicação.

Por dedicação ! Não o comprehendo.

— Entretanto he uma cousa mui simples, mui simples. Mr. de Saulieu he atacado da especie de doença moral, diante da qual toda a medicina he impotente, impotente. Elle tem uma mania, uma mania: he archeologo.

— Madama de Saulieu já m'o tinha dito; mas nada vejo nisso que possa provocar a dedicação de uma mulher. A archeologia he uma sciencia como qualquer outra, e ainda quando absorvesse a Mr. de Saulieu um pouco mais do que he razoavel, não sei que o homem que a cultiva deva impor aos que o rodeam uma vida de sacrificios.

— Sacrificio he o termo proprio, meu joven amigo, he o termo proprio. He uma vida de sacrificios a de madama de Saulieu. Se o marido se limitasse como alguns antiquarios de meu conhecimento, a ajuntar moveis e armas velhas em um quarto, a dar-lhes nomes, a assignar-lhes origens, sim, isso se comprehenderia, isso se comprehenderia; mas imagine que Mr. de Saulieu assentou que convinha voltar-se aos usos e costumes da media idade, ter habitações sombrias, espessas, incommodas, igrejas glaciaes e escuras, moveis sobre que a gente não se póde assentar, portas que precisam de dous homens para se abrirem, ferrolhos grossos, salas grandes, escadas estreitas, poltronas de madeira, bancos de pedra e não sei mais o que. E note que elle acommoda a essa mania tudo o que o rodea. O senhor vio a mobilia do castello ; não he triste ? Mesas grandes todas esculpidas, que prendeem a quem passa, cadeiras, cujos encostos pontudos molestam as costas, alampadas enferrujadas que mal allumiam, leitos carcomidos, traves que ameaçam cahir-nos sobre a cabeça. Emfim he um verdadeiro supplicio, um verdadeiro supplicio. E ainda se fosse isto sómente. Mr. de Saulieu tinha já essa paixão dos bahus e ferros velhos antes de seu casamento. Tinha-se julgado que uma moça bella, amavel e espirituosa, pois ella he tudo isso, tudo isso, meu joven amigo, lhe remoçaria um pouco o espirito, o espirito, e lhe daria o gosto das cousas bellas, e da vida moderna. Engano ! Parece mesmo que elle tornou-se desde então mais extravagante e mais sombrio que nunca, mais sombrio que nunca. Mandou fazer alguns reparos na torre que cahia em ruinas, em ruinas; mas não quiz consentir que se restabelecesse as partes cahidas. « Basta sustentar, dizia elle aos pedreiros, basta sustentar; não quero que se accrescente uma só pedra ao que resta, uma só pedra, isso destruiria a harmonia e o sentido do monumento, do monumento.» Elle chama aquillo um monumento? E o que he o sentido de um monumento? Pela minha parte não sei, e nunca pude comprehender nada do que elle queria dizer. Oh! o cerebro está perturbado, perturbado. Assim julgue que triste existencia deve ser a dessa moça, que triste existencia!

Ainda que Gastão não era assaz esclarecido para participar sem recato da compaixão do velho medico por um homem, cuja erudição tinha sem duvida absorvido toda a vida, começava a comprehender que uma mulher moça e formosa não devia viver feliz ligada a essa imagem viva da morte, a esse espectro do passado.

— Sim, disse elle, deve ser para ella um profundo aborrecimento.

— Mais do que aborrecimento, meu joven amigo, mais do que aborrecimento.

Ah ! se algum dia o senhor conhecer a Mr. de Saulieu como eu, verá que homem elle he ! Ha algum tempo tratava-se de reconstruir a igreja desta villa, desta villa. Era um velho edificio gothico, immundo, escuro que cahia em ruinas. Mr. de Saulieu era o chefe da camara municipal, e oppunha-se absolutamente a que ahi se mettessem pedreiros, dizendo que se corromperia tudo, que se perturbaria o symbolismo do edificio, o symbolismo ! O que he o symbolismo ? Elle tem palavras que ninguem comprehende. Em uma palavra, havia urgencia porque as pedras cahiam sobre a cabeça dos que lá iam. Eu que era membro do conselho municipal provoquei na primeira sessão uma decisão, uma decisão; e apezar de seus esforços o conselho votou a reconstrucção da igreja. Então sabe o que elle pedio ? Que a igreja fosse reconstruida pelo antigo plano, pelo antigo plano, com contra fortes, empenas, arcadas pontudas á moda antiga, figuras com caretas, grandes pedras vomitando agua sobre a cabeça dos que passavam.

Oppuz-me a isso, trabalhei, trabalhei, e emfim decidimos unanimemente, que reedificariamos uma bella igreja bem clara, bem asseiada, com paredes bem direitas, bem lisas, bellas e largas janellas arqueadas, um bello frontal sobre duas columnas, e emfim uma linda torre quadrada coberta por um terraço, por um terraço. O senhor confessará que isso era muito melhor do que todos esses nichos, todas essas paredes furadas, essas columninhas como fusos, e essas caretas em todos os angulos, ainda que elle quiz, se fosse adoptado seu projecto, contribuir com metade dos gastos, com metade dos gastos. Amanhãa, meu joven amigo, se quizer fazer-me a honra de vir ver-me, de vir ver-me, iremos juntos visitar os trabalhos, visitar os trabalhos. O senhor verá que he um edificio mui bello, mui bello. Foi um architecto de Compiegne quem tirou o desenho, o desenho, o devo dizer que elle faz honra ao paiz, ao paiz.

Gastão tinha um imperceptivel sorriso nos labios.

O senhor Martinho continuou :

— Pois bem, o senhor crerá, crerá ? Mr. de Saulieu furioso por não ter podido fazer adoptar seus projectos, seus projectos, não só não quiz contribuir para os gastos da nova construcção ; mas tambem deu sua demissão, sua demissão. Todos no conselho o lamentamos, o lamentamos ; porque era um excellente chefe, um excellente chefe, bem entendido muito util ao municipio, muito bom para os pobres, e sem altivez para com todos, para com todos ; mas não podiamos ceder sobre uma questão tão importante, tão importante. Julguei que haveria em consequencia disso alguma frieza entre nós, alguma frieza ; mas não, elle permaneceu o mesmo, ao menos para comigo, e continuei a ser o medico do castello, do castello. He verdade que tenho toda a sua confiança, toda a sua confiança, e lisongeio-me de merece-la.

O senhor Martinho tossio, escarrou, e pelo estrondo que fez quasi que afugenta João, o qual julgou um momento ter atraz de si um dos quatro cossacos da tradição.

A villa estava proxima, e como o medico se tivesse tranquillisado inteiramente vendo-se em seu terreno, moderou mais o passo afim de contar mais a gosto tudo o que sabia e julgava saber a respeito de Mr. de Saulieu e de sua estranha habitação.

— Todavia desde então, elle tornou-se sombrio, pensativo e taciturno. Eu quiz offerecer-lhe os soccorros de minha arte ; mas elle disse-me que não estava doente. Coitado, elle o está muito, muito. Elle parece ter aborrecido a villa, e só a atravessa quando he forçado a isso, forçado a isso. Toma sempre um rodeio para não passar perto da nova igreja, e obteve do bispo mandar dizer missa na capella do castello, para não ser obrigado a ir ouvi-la em nossa igreja quando estiver terminada, terminada.

— Em tudo o que o senhor me conta, disse Gastão com um sorriso espirituoso, vejo bem o defeito de um homem distincto e talvez sabio, mas francamente não sei ainda se madama de Saulieu necessita de mais resignação do que affeição para soffrer a existencia que passa aqui.

— Mais resignação, não duvide, não duvide. Madama de Saulieu he submissa aos seus deveres, os quaes cumpre sem queixar-se ; mas fique certo de que ella padece, ella padece.

O medico pronunciou estas palavras em voz quasi baixa, e com o tom de um homem enternecido. Mr. de Chavilly sentio evaporar-se seu scepticismo e desvanecer-se sua vontade de sorrir.

— O senhor o crê? disse elle timidamente.

— Affirmo-lhe que estou certo, estou certo. He toleravel uma vida como a della ? O marido deixa-a sosinha nessa horrivel torre a mór parte do tempo para correr pelos bosques e aldeas em procura de antiguidades, de antiguidades, de que enche suas ruinas amontoando destroços sobre destroços. A's vezes está ausente durante muitos dias sem ninguem saber noticias suas, muitas vezes volta muito tarde da noite por uma portinha de que só elle tem a chave. Se este lugar fosse perigoso, elle seria assassinado, assassinado ; mas felizmente, felizmente..... Emfim he razoavel abandonar assim uma moça sosinha em um castello velho que cahe em ruinas, que cahe em ruinas ? O senhor vio que terrivel accidente escapou de acontecer ha pouco, ha pouco ; e demais essas vis ruinas não estão seguras. O senhor ouvio aquelles rumores estranhos ?

Eu nada quiz dizer porque uma mulher, uma mulher não tem a coragem de um homem, não he como nós que estamos habituados a affrontar os perigos, os perigos ; mas estou certo de uma cousa, isto he, que nesses rumores surdos que se ouvem em distancia, e justamente quando Mr. de Saulieu está ausente, está ausente, ha alguma cousa de extraordinario, de extraordinario.

— O senhor pensa ? disse Gastão recobrando seu sorriso sceptico. Porem não crê em todos esses contos de almas do outro mundo ?

— Não, sem duvida, não sem duvida ; mas aqui entre nós, posso confessar ; eu que tenho encarado o perigo mais de uma vez, não passaria tranquillamente uma noite em semelhante habitação. Julgue agora uma mulher ! Ah ! coitada ! Lamento-a muitas vezes !

— Mas, senhor, tornou Gastão, se eu compartilhasse suas apprehensões, não dormiria esta noite debaixo desse tecto hospitaleiro.

— Oh ! meu Deos, o que lhe digo não he com a intenção de assusta-lo ; de assusta-lo. Bem sei que um homem de sua idade que não tem ainda experiencia e que só tem visto a vida pelo lado agradavel, não póde estar preparado para os acontecimentos sinistros como eu, como eu que tenho passado por tantas tempestades, tantas tempestades ; mas emfim não ha fumaça sem fogo, e cedo ou tarde o senhor o verá apparecer, apparecer.

— Então julga que não deixam de ter fundamento as historias que se contam a esse respeito ? perguntou Gastão, o qual resolvera levar a philosophia do medico até as ultimas trincheiras.

— Não digo isso, não digo isso, e não sou tão credulo que dê fé a todas essas tolices de espiritos sobrenaturaes, sobrenaturaes ; porém...

— Porém ?

— A natureza não nos ensinou tudo, ella tem segredos que ainda occulta, e se eu visse...

— Se o senhor visse ?...insistio Gastão.

— Sim, se eu visse espectros, phantasmas...

— Creria nelles ?

— Talvez. A natureza nos descobre cada dia tantos prodigios, tantos prodigios !

Gastão a quem uma educação esclarecida havia ensinado a reservar o sobrenatural para a omnipotencia divina, tomava um maligno prazer em zombar da credulidade sceptica do pobre medico.

— Segundo o senhor doutor, disse elle, poderiamos considerar o sobrenatural um simples brinco da natureza ?

— Justamente, meu joven amigo, o que chamamos sobrenatural não he mais do que um brinco da natureza, cuja causa não conhecemos.

— Então esses entes invisiveis, esses espectros, esses phantasmas tem para o senhor uma existencia real ?

— Sem duvida, sem duvida.

— Uma existencia explicavel ?

— Certamente. Se podessemos estudar-lhes a natureza, poderiamos explicar-lhes a existencia, a existencia.

— Então o senhor póde estudar esta noite a natureza do rumor que ouvio-se debaixo de nossos pés ; logo poderá explicar-lhe a existencia ?

— Não digo isso, não digo isso. Esta noite não temos tempo para discutir convenientemente sobre semelhante assumpto, semelhante assumpto. Amanhãa continuaremos nossa conversação, nossa conversação.

— E entretanto o senhor deixa-me sugeito as suas apprehensões, a mim que vou passar a noite nessa casa maldita ?

— Eis-aqui minha casa; quer acceitar nella um leito ? disse o medico com bondade.

Gastão a esta offerta hospitaleira teve quasi remorsos de sua zombaria, e exclamou calorosamente :

— Não, senhor, Martinho, agradeço-lhe de bom coração ; pedi hospedagem no castello, e foi-me concedida com tanta bondade que eu preferiria expôr-me a todos os demonios a deixar de reconhecer essa benevolencia por uma acção descortez. Boa noite, doutor, até amanhãa, segundo espero.

— Até amanhãa, disse o medico apertando cordialmente a mão que lhe offerecia o mancebo, até amanhãa.

Um instante depois Gastão tornava a subir a passo ligeiro a encosta do rochedo, sempre acompanhado de João e de sua lanterna. Ambos caminhavam em silencio.

(Continuar-se-ha.)

(*) Vid o *Diario* n. 268.

Em uma nota dirigida a 12 de setembro a São Petersburgo, o Sr. de Buol as considera ainda, depois da recusa da Russia, como as unicas que nas circumstancias actuaes, teriam podido conduzir a uma paz solida e duradoura. Elle reserva os esforços e a acção da Austria para um momento em que possa, com mais efficacia, fazer vale-las no interesse de uma solução tal, que convenha aos interesses da Europa.

Como se vê, isto não exclue todo o pensamento de guerra em um momento dado. Comtudo quanto mais provas se reunem do consentimento moral da Austria á politica occidental, menos explicaveis se tornam os systemas de acção adoptados por ella. He justamente por haver uma certa contradicção entre a politica declarada da Austria e seus actos, que a Europa recebeu com alguma sorpreza uma deliberação de immobilidade, no momento mesmo em que acabavam de ser repellidas com altivez as condições que o gabinete de Vienna proclamava como indispensaveis para o restabelecimento da paz. Se não chegou ainda a hora de cooperar na luta com esses esforços, essa acção de que falla o Sr. de Buol, pode-se perguntar, quando chegará ella, e se a importancia da Austria não se acha diminuida em uma nova situação, para cuja creação só tinha contribuido com uma expectativa benevola, mas circumspecta. Tudo isto he tão verdadeiro hoje como o era ha quinze dias. A situação não mudou; pode mudar de um momento para outro, e então he que a Austria poderia lamentar não ter tomado, no momento desejado, uma attitude mais decidida.

O motivo que tem retido, que retem ainda a Austria, não he sem duvida um sentimento de consideração pela Russia, que ella tem irritado profundamente: he a fraqueza da Prussia inteiramente occupada em fazer a Allemanha tomar parte em suas incertezas. Não se pode certamente imaginar um papel mais triste e mais incomprehensivel que o da Prussia. He o papel de uma potencia que emprega seu tempo em esgotar em contradicções e em inconsequencias um credito cada dia menos efficaz. Ella deu seu consentimento aos protocolos, cujas correspondencias declina. Assignou com a Austria um tratado especial, com que se escuda para nada fazer e para impedir que o gabinete de Vienna meça sua politica activa pelos seus interesses, diremos quasi pelos seus empenhos. As mesmas condições de paz de 8 de agosto, que ella apoiava ultimamente junto do gabinete de São Petersburgo, as declara inaceitaveis para a Allemanha em uma circular de 3 de setembro e atravez de toda a sorte de subterfugios, chega de facto a essa neutralidade que a Russia lhe pedia no começo da guerra. Fôra difficilimo dizer o que quer a Prussia; ella conseguio crear para si um mytho, a que chama interesse allemão, e he em nome desse interesse que ella se tem por satisfeita com a evacuação dos principados pelo exercito russo. A circular do Sr. de Manteuffell aos representantes da corte de Berlim na Allemanha, he o resumo singular das tergiversações da politica prussiana. Deve-se admirar sobretudo com que subtileza o presidente do conselho do rei Frederico Guilherme deduz o que haveria de paradoxal em considerar, como um caso de guerra, a possibilidade de uma volta offensiva dos Russos nos principados, quando as potencias occidentaes não viram este caso de guerra no principio e na occupação mesmo.

A invasão russa foi por ventura considerada de outro modo, e não como uma violação do territorio que traria para a Turquia a situação de legitima defeza, e para os gabinetes novos deveres? A Europa esperou, demorou a Turquia, não porque desconhecesse o caracter da aggressão da Russia, mas por moderação, para desviar, ainda, se fosse possivel as consequencias mais geraes que deviam sahir deste facto. As Prussia pode gloriar-se de um resultado tal, como a evacuação dos principados. Se todavia a Turquia tivesse deixado seu territorio violado sem defeza, se a Inglaterra e a França não tivessem enviado seus soldados, se a propria Austria mobilisando seus exercitos, não se tivesse mostrado prompta para obrar, poderia a Prussia felicitar-se hoje da retirada dos Russos? Se todo o mundo continuasse a imita-la ainda, conseguir-se-hia o fim que o proprio gabinete de Berlim subscreveu, e que consistia em preservar a Europa da repetição de semelhantes perturbações? Pouco importa: os principados estão evacuados, o interesse allemão satisfeito; a Prussia propõe á Dieta nada fazer; e he deste modo que o gabinete de Berlim comprehende o papel de uma grande potencia! Não he difficil presentir o perigo que ha nesta politica. Note-se que, se houve jamais uma questão clara e simples em sua grandeza he a que se agita hoje. Um interesse europeo se apresentou logo á solicitude das potencias do Occidente, que aceitaram a sua defeza. A união da Europa era uma garantia, não só em favor deste interesse, senão contra as complicações de outra ordem que podiam nascer de uma divergencia politica, e a Prussia talvez mais que ninguem, está em posição de presentir qual poderia ser a natureza destas complicações, sobre quem estas principalmente poderiam pesar.

A união da Europa tinha a dupla vantagem de tornar mais prompta e mais decisiva a guerra contra a Russia, e não deixar suscitar-se outra questão no continente. E porque parece a Prussia abandonar esta politica? Por esta chimera destinada a colorir sua inacção, o interesse allemão! Talvez ella receie tambem concorrer para o engrandecimento da Austria. Nesse interino a França, a Inglaterra e a Turquia combatem no Danubio e em Sebastopol pela liberdade e segurança da Europa. Não sabemos na verdade, se o voto da Prussia será mais ouvido no momento decisivo da paz. Emquanto a politica da Prussia pode ser considerada como o effeito de uma indecisão que só prejudicava a ella mesma, pondo-a gradualmente fóra de uma das maiores questões da época, não pode instar muito com essa vontade irresoluta e indecisa. No dia em que esta inacção se parecesse bastante com um systema calculado para encobrir uma connivencia com a Russia, as potencias occidentaes teriam incontestavelmente o direito de pedir ao gabinete de Berlim, que acceitasse o seu papel, e soffresse as graves responsabilidades delle.

A Turquia apresenta um espectaculo particular nesta estranha guerra; ella justifica as sympathias e o concurso da Europa, pelo que já tem feito para se defender a si mesma, pelas inspirações de sua politica interna. Unida ao occidente por um interesse commum, ella soffre a sua influencia e recebe o seu espirito. A guerra actual terá talvez resultados que não se previam; resolverá aquelle imperio, aberto hoje aos nossos soldados e á nossa civilisação. O sultão acaba de publicar um firman, que tem por objecto assegurar a execução da carta Gulhané e he um passo mais no caminho das reformas.

O sultão se propõe corrigir os vicios da administração actual, elevar a justiça acima das venalidades e corrupções muito habituaes hoje. O melhoramento da sorte do rayas he um dos pontos principaes desta reforma politica. A igualdade de todos os subditos, christãos e ottomanos, do sultão deve vir a ser um facto depois de ter sido admittido como principio. Cousa singular, *esse doente*, que o imperador Nicolao condemnava a uma morte proxima, se tem mostrado ainda bem cheio de vida, a ponto de sustentar com heroismo a luta contra os Russos, e trabalhar ao mesmo tempo para a sua regeneração interna. A Turquia ligada ao systema europeo deve achar neste contrato o conselho permanente e a garantia de uma nova vida.

No meio de todos estes factos e incidentes, que se confundem no desenvolvimento complexo da crise actual, a opinião publica vai hoje naturalmente occupar-se do primeiro, do mais simples, do mais decisivo: he a expedição começada nas costas da Crimea. As considerações de equilibrio, o trabalho das negociações, as subtilezas da deplomacia, são do dominio do pequeno numero; o interesse de uma grande acção de guerra he do dominio de todos. O instincto universal só vê os exercitos em presença um do outro e uma luta, cujo resultado espera com anciedade. A attenção se divide desde logo de um modo muito desigual entre essas operações longinquas, objecto de uma curiosidade ardente, e questões internas, que em outras occasiões teriam sido sufficientes para interessar e agitar o espirito publico.

Ha muitos annos ja que se discute, sem se chegar a se entender, sobre as melhores condições de regimen commercial em França, sobre a protecção e sobre a diminuição das tarifas. Uma necessidade uregnte e imprevista veio provocar uma solução toda pratica, temporaria ainda sem duvida, mas feita para servir de experiencia. He a insufficiencia das colheitas de cereaes, que o anno passado determinou uma reducção de direitos sobre os grãos estrangeiros; he o estranho flagello de que estão accommettidas todas as vinhas de França, que fazia ultimamente baixar as tarifas sobre os vinhos. O governo acaba de augmentar esta ultima medida desonerando igualmente até certo ponto a importação das aguardentes estrangeiras de toda a natureza. Até aqui o direito era de 50 fr. por hectolitro sobre as aguardentes de vinho, de 200 fr. sobre as de cerejas e arroz, de 20 fr. sobre a caxaça de nossas colonias; todas as outras aguardentes eram sujeitas a uma prohibição absoluta. O decreto recente suspende estas prohibições, e admitte todas as aguardentes, mediante um direito uniforme de 15 fr. por hectolitro de alcool puro. Deste modo, estes objectos principaes de alimentação se acham desaggravados. Hoje o interesse dos consumidores está satisfeito, tanto quanto he possivel.

Infelizmente não acontece o mesmo com o interesse dos productores, accommettidos em seus recursos os mais essenciaes, em seu trabalho, em toda a sua industria. Não he da diminuição das tarifas que elles tem de soffrer, a conservação dos direitos percebidos não seria para elles um remedio. A triste gravidade de sua situação está nesta fatalidade, que pesa sobre suas colheitas, e as deixa sugeitas aos mesmos onus, sem que elles tenham meios para os satisfazer: ella está em um trabalho sem remuneração, na duração possivel dessa esterilidade da producção dos vinhos, na extensão mesmo deste flagello, cuja natureza e causa em vão se procura, a outros fructos da terra. He certamente um facto que merece ser considerado pelo lugar que elle occupa nas condições economicas do paiz e pelas, perturbações de que elle he causa.

O governo remediou por agora um dos resultados dessas perturbações relativamente aos consumidores, com as medidas que ultimamente decretou. O governo occupou-se tambem em uma ordem bem differente e especial de uma reforma, cujo pensamento está em discussão ha muito tempo: he a reforma da policia municipal de Paris, que vai ser organisada pouco mais ou menos pelo modelo da policia de Londres. Como se vê, não he por um caracter particularmente politico, que se distingue as diversas questões internas, que tem hoje o primeiro lugar. Se se devesse tornar a politica, seria passando pela agricultura. Na falta de outras manifestações, não tem a agricultura seus comicios, suas reuniões annuaes onde a politica acha alguma solução, ainda que poucos de seus membros tenham passado pelos negocios publicos? Mr. Dupin publicou pois um discurso que não póde pronunciar perante o comicio agricola de Clamecy por causa do triste estado sanitario daquelle lugar. O presidente do senado, Mr. Troplong, dirigia ultimamente uma allocução á sociedade de agricultura do departamento do l'Eure. Estes documentos tem seu interesse, ainda que fosse somente pelos homens que os fizeram. Mr. Dupin, como se hade estar lembrado, fez ha pouco tempo fallar alguma cousa de si; mas, não he disto que se trata, e não he disto que elle fallou. Fallou de muitas cousas, sobre tudo da paz e da guerra, e até não sendo bastante a prosa, misturou sitações poeticas da *trompette guerrière*, repetindo ainda uma vez esta famosa expressão, que lhe tem sido falsamente attribuida: « Cada um em sua casa, cada um por si! » e que realmente era esta: « Cada um em sua casa, cada um no seu direito! »

Não sabemos na verdade, se a guerra actual pode passar por uma estricta applicação da expressão de Mr. Dupin. Seja o que for, o ex-presidente da assembléa legislativa o entende assim. Em summa, Mr. Dupin lembra em seu discurso uma expressão recente do imperador, um fragmento do despacho do marechal Saint Arnaud; multiplica nessa linguagem familiar e pittoresca, que lhe he propria, os conselhos de hygiene aos seus compatriotas da Nievre, os pareceres sobre a cultura das terras. Mas, não tendo sido o discurso pronunciado perante seu auditorio natural, e não conseguindo seu fim especial, apenas se pergunta a quem elle se dirige pela impressão.

Quanto a allocução de Mr. Troplong, he uma apologia *dos camponezes*, que na verdade não podia ter melhor lugar do que na reunião da agricultura, ainda que ella tome algumas vezes na expressão um caracter um pouco desmedido. Mr. Troplong explica quasi toda a nossa historia pelo desenvolvimento e intervenção destas simples e fortes populações ruraes. He dellas que elle parece fazer nascer a vida e o poder. O pensamento do presidente do senado não ultrapassa sem duvida os limites de uma justa sympathia pelos habitantes do campo. Outros não param em tão bom caminho. Desde algum tempo que he moda fallar muito dos camponezes, de exalta-los e representa-los como a força suprema de conservação e de estabilidade, como a fonte unica da autoridade social, como o elemento da civilisação. Como acontece todos os dias, factos excepcionaes se transformam em leis superiores, em manifestações da vontade providencial. Quanto se não diz! os camponezes ficariam admirados, se soubessem as theorias de que são objecto e pretexto; mas elles tem outras cousas que fazer para se occuparem disto, tem que viver de sua vida laboriosa e rude, cultivar seus campos, recolher suas ceifas quando podem. Cousa estranha! quem não vê que essa maneira de pronunciar a palavra—camponez—se parece com o modo porque certos democratas proferem a palavra—povo? Camponez ou povo, he o mesmo ser facticio e mysterioso, de que se servem para supprimir simplesmente tudo o mais na sociedade; sendo apenas o fim um pouco differente, se o he, igualmente chimerico.

Infelizmente em França, nem sempre acontece assim: nossas revoluções tem consistido menos em fazer viver juntamente os diversos elementos sociaes, do que em proclamar sua incompatibilidade e em faze-los reinar exclusiva e alternadamente, já a autoridade, já a liberdade. Um dia he uma classe, que reivindica a direcção da sociedade, no dia seguinte he o instincto das massas, que he invocado, como o creador e inspirador dos poderes. Tudo isto tem achado seus theoricos antes e depois da exaltação, para demonstrar a sua legitimidade pela historia, pelos fins providenciaes. Só havia uma cousa com que não se contava: era a realidade.

Este facto somente seria bastante para marcar a differença profunda, que existe entre as nossas revoluções e aquellas, porque a Inglaterra tem passado antes de chegar ao estado, em que está hoje, e isto he que faz a historia do povo inglez tão instructiva. Mr. Macaulay, como se sabe, se approuve contar uma das maiores épocas da Inglaterra, referindo outra vez a serie dos factos, que trouxeram o victorioso e definitivo desenlace de 1688. A obra de Mr. Macaulay merecia certamente a popularidade, que tem obtido pela animação da narração, pela delicadeza dos retratos como pela intelligencia dos acontecimentos politicos, que fazem o grande encanto de cada uma de suas paginas. Ella conserva essa cor vigorosa na traducção, que acaba de fazer Mr. Emilio Montegut. De hoje em diante he uma obra inteiramente franceza. Mr. Emilio Montegut he um dos nossos talentos, que se acham em crescimento, e que não podem deixar de duplicar sua força, alimentando-se por assim dizer, dos factos. Elle tem o gosto das idéas, esta necessidade da novidade, que he o tormento dos espiritos ousados. Desde os seus primeiros estudos relacionou-se com escriptores taes, como Carlyle e Emerson, dos quaes traçou notaveis retratos e fez conhecer as idéas muitas vezes singulares. Analysta penetrante e severo das ultimas revoluções, que agitaram a França, dos problemas que ellas apresentaram, Mr. Emilio Montegut não podia deixar de ganhar fazendo-se o interprete da *Historia da Inglaterra desde Jaques II* de Mr. Macaulay, vivendo em uma especie de intimidade com essa civilisação tão real e tão forte, sendo ao mesmo tempo tão differente da nossa.

Donde nasce o interesse dessa longa historia da Inglaterra coroada pelo movimento do fim do seculo XVII? Da realidade que nella domina por toda a parte, desde o primeiro momento em que apparece, o que se tornou a constituição ingleza—constituição nascida por si mesmo dos factos, dos costumes, e que ficou identificada com a existencia toda inteira dessa estranha e vigorosa raça. As lutas que a Inglaterra sustenta, nada tem de especulativo; ellas não são o effeito de theorias engenhosas ou arbitrarias, que procuram prevalecer-se e mudar caprichosamente a organisação do estado. He pelo contrario, em nome de seus velhos direitos, que o povo inglez resiste no momento em que elle sente ir resvalando no declive das monarchias absolutas, como o resto da Europa. Seu campo de batalha he esta fronteira ha muito tempo indecisa, de que falla Mr. Macaulay, entre os direitos do povo e a prerogativa do rei. A luta he travada sobre a imposição dos impostos, sobre o *poder de dispensa*, isto he, sobre questões, que representam os interesses os mais reaes e os mais urgentes. Sem duvida, á medida que a luta se desenvolve, ha rompimentos profundos, decisões sanguinolentas, conflictos, nos quaes desapparece mesmo por um momento a monarchia. A Inglaterra entretanto volta sobre seus passos, acha o seu terreno e ahi se restabelece. Deste caracter tão real resulta, que os diversos elementos da sociedade ingleza não procuram excluir-se mutuamente, vivem de incensantes compromissos, unidos por um interesse commum; caminham juntos para o mesmo fim, e quando no reinado do fraco Jaques II, a igreja, o povo, o parlamento, todos os partidos se sentiam ameaçados, fez-se uma revolução pacifica, que não he a victoria de nenhuma opinião, de nenhuma seita, de nenhum homem, mas de alguma sorte a sentença da opinião publica, manifestando-se de um modo invencivel, e inscrevendo suas garantias na declaração dos direitos.

He a isto que Mr. Macaulay chama uma revolução deffensiva. A Inglaterra se esforça por manter nessa revolução o caracter o mais regular possivel. Nomeando um novo rei, ella não fez mais que colloca-lo no throno vago pela fugida de Jaques II. Ficando sempre no terreno da realidade, a Inglaterra de nenhum modo se crê obrigada, para honrar o absoluto a logica, a fazer desapparecer as contradicções aparentes, que as longas tradições podem ter accumulado em sua existencia. Estas contradicções nascem mesmo da diversidade dos elementos, que tem contribuido para formar a sociedade ingleza, e tem sido ainda a sua força no meio das revoluções do nosso seculo.

Na variedade dos povos contemporaneos, ha certamente mais de uma cor moral e politica. Observe-se esta escala da civilisação humana em seus diversos degráos: ella se estende da poderosa Inglaterra á Grecia actual, que, debaixo mesmo do nome de monarchia constitucional, occulta certamente cousas bem differentes. Destino singular he o desse pequeno povo, que tem sido alternadamente o objecto do enthusiasmo da Europa por seu passado e de uma severidade universal por sua conducta recente! Por ventura era merecido o enthusiasmo? A severidade he legitima? A verdade he que a Grecia tem sido um pouco estragada por nosso culto inteiramente litterario para suas recordações, e ella se tem acostumado a considerar-se como uma especie de pequeno centro do mundo, como o fim ultimo de todos os acontecimentos da Europa. Se a Inglaterra e a França lhe forneciam os primeiros meios de viver, garantindo seus emprestimos, ellas deviam julgar-se muito felizes de serem pagas com as lembranças de Milciades e de Temistocles. Se o imperador Nicoláo quizesse ir á Constantinopla, era sem duvida nenhuma para dar a cidade do Bosphoro ao rei Otton. A Grecia era o paiz por excellencia. No pensamento de muitos Gregos, o Sena e o Tamisa eram affluentes subterraneos do Cephiso e do Illisso! Assim falla um nosso escriptor, o Sr. Edemond About, em um livro espiritual e triste sobre a *Grecia contemporanea*. O livro do Sr. About he uma sorte de viagem um pouco humoristica atravez dos campos hellenicos, da corte e da cidade, dos costumes publicos e sociaes, dos homens e das cousas, dos vicios e dos ridiculos, das ruinas e das esperanças da Grecia moderna. O humor está em suas particularidades, os traços estão vivamente desenhados; he inteiramente uma pintura, onde a cor satyrica he prodigalisada. Infelizmente o fundo do quadro fica talvez muito verdadeiro em muitos pontos e os alegres rascunhos do Sr. About são algumas vezes capitulos das historia.

Ha vinte e cinco annos que a Grecia he independente, a que tem chegado ella? Costumes politicos venaes, violentos muitas vezes, campos incultos, uma população que não progride, uma agricultura subitamente paralisada depois de alguns annos de progresso, finanças phantasticas, que não podem chegar para a divida nem para o orçamento ordinario, habitos inveterados de fraude a respeito do estado, um governo quasi sempre impotente: tal he o quadro que traça o Sr. About. A Grecia, he verdade, abraçou ha poucos annos um regimen constitucional; mas qual he a realidade deste regimen? Ha, como parece, muitos regimens de eleições e os factos justificam exuberantemente o que a este respeito disse o Sr. About: ha eleições que se compram, e eleições que se usurpam. Quanto ás primeiras, que são as mais numerosas, trata-se somente de estabelecer o preço, e isto pertence ao governo. Se a eleição he difficil, então intervem a força, e o eleito pode dizer muitos vezes esta expressão, que faz lembrar o autor da *Grecia contemporanea*: « Minha eleição nos custou quatorze homens. » He facil de ver-se o que he o regimen representativo nestas condições.

Acrescente-se a isto uma realeza, que apezar de tudo, he estrangeira e se considera como tal, e que a Grecia olha quasi como uma hospede no palacio de Athenas. O rei Othon faz o que póde para agradar ao seu povo. Cede aos seus arrastamentos e ás suas paixões; em caso de necessidade veste o traje do *pallicaro*; entretanto o essencial he allemão na pequena corte hellenica. A rainha, com uma imaginação mais ardente e mais decisão de caracter, cerca-se de boa vontade da etiqueta germanica. A realeza serve para preservar a Grecia de uma anarchia maior; mas ella pouco tem feito até aqui pelo desenvolvimento moral, politico ou material do paiz. O regimen constitucional he uma ficção atravez da qual aparecem todas as fraquezas e incoherencias do reino hellenico.

Porventura quer isto dizer que a Grecia não tem condições necessarias para viver uma nova vida? O povo grego he certamente um dos povos mais intelligentes da terra. Elle reune muitas qualidades, que tornam possivel a applicação do regimen constitucional. O instincto da igualdade he innato nelle e estabelece entre as classes relações, que vão até a familiaridade singular. He proprio de sua raça o gosto e a necessidade de se occupar com os negocios publicos: Tem o amor natural da liberdade; mas este instincto da liberdade, levado até o sentimento excessivo de independencia individual, toma algumas vezes, cumpre dize-lo, formas estranhas: torna-se em pirataria ou em latrocinio, e as Thermopilas são frequentadas por personagens que não são Leonidas. O povo grego he industrioso e tem o genio do commercio, mas ama pouco o trabalho. He patriota sobretudo, e he este o traço mais notavel de seu caracter; mas seu patriotismo se compõe de elementos singulares; umas vezes manifesta-se por uma paixão zelosa e exclusiva do individualismo, como aconteceu na lei sobre os antochthones, que exclue dos empregos publicos todos os gregos, que não nasceram no pequeno reino actual; outras vezes deixa-se levar ás ambições desmedidas, como se vio ultimamente. Constantinopla he o grande fim. He uma crença popular que do cume do Taygeto no 1 de julho, se vê no horisonte a cidade do Bosphoro. Alguns simplices camponezes acalentam seus filhos cantando-lhes: « Dorme, meu pequeno pallicaro, que te darei alguma cousa boa, Alexandria para teu assucar, Cairo para teu arroz, e Constantinopla para reinares nella tres annos. » No juramento, que elles prestam ao rei, os membros do synodo não esquecem o voto pelo engradecimento da realeza grega. He assim que entre essas tendencias diversas, este patriotismo estranho não tem fim real, o qual deveria ser trabalhar em primeiro lugar em regularisar a Grecia actual antes de cuidar no seu engrandecimento. Os Gregos acabam de ser victimas desse patriotismo perigoso, e o trabalho do ministerio do Sr. Mavrocordato he reparar os dezastres dessa politica chimerica em seu objecto e ingrata para o occidente. O gabinete de Athenas tem mais que fazer para apagar vestigios das ultimas insurreições: tem a difficil missão de reorganisar o paiz, de tomar a firme direcção de todos os interesses moraes e materiaes, e dar finalmente á Grecia um caracter serio entre os povos.

Felizmente ha povos mais favorecidos, que prosperam debaixo do benefico regimem das instituições livres, e a Belgica e a Hollanda são deste numero. Não he porque estes dous paizes estejam isentos de crises; mas he que estas crises são o jogo regular das instituições e se dissolvem sem violencias.

O ministerio belga, como se sabe, tinha ultimamente dado sua demissão. Alguns dias se passaram, nos quaes parecia que o rei Leopoldo tinha appellado para alguns homens politicos, que se recusaram; pelo menos nada resultou dessas diversas negociações, se he que simples conversações possam ter este caracter. Finalmente depois desses poucos dias de incertezas, decidio-se em um ultimo conselho, que o gabinete actual ficaria no poder e que as camaras seriam reunidas no meiado de outubro. A questão politica deverá ser estabelecida naturalmente entre os partidos no parlamento, e póde tornar-se tanto mais difficil, quanto as opiniões forem mais equilibradas. Parece que o governo tambem quer propor ás camaras, que modifiquem a legislação sobre a entrada dos cereaes. Tinha-se procurado explicar por uma exportação consideravel a elevação do preço dos grãos, que permaneceu firme depois da ultima colheita, e provocou desordens em diversos pontos, especialmente em Bruxellas. Entretanto não foi assim, porque, segundo uma publicação official, a importação dos periodos os mais recentes excedeu muito a exportação. He esta uma das questões graves, que se hão de apresentar no parlamento.

As camaras belgas vão reunir-se, pois, daqui a pouco tempo; as camaras hollandezas acabam de continuar seus trabalhos em Haya. Esse momento era esperado com um certo interesse, para conhecer com mais precisão o resultado das ultimas eleições, que deram alguns membros de mais ao partido do Sr. Thorbecke. As opiniões diversas tinham uma occasião natural de se desenhar na nomeação dos candidatos á presidencia da segunda camara, e na discussão da resposta á falla do throno; todavia não o fizeram. O ex-presidente da camara o Sr. Boreel van Hogelancud, apresentado outra vez como primeiro candidato, foi nomeado pelo rei. A discussão da mensagem não suscitou nenhum incidente grave. Votada a principio na primeira camara, a mensagem acaba de o ser na segunda, quasi sem debate e por unanimidade. Nas duas camaras dos estados geraes ella he quasi uma paraphrase do discurso real. He deste modo que as camaras hollandezas responderam ao sentimento exprimido pelo soberano sobre a necessidade da união e de uma confiança mutua entre a representação nacional e o governo. Em summa. o discurso do rei em seu todo tinha deixado uma impressão favoravel; mostrava a Hollanda em paz com todo os paizes, tranquilla no interior, desenvolvendo sua industria, melhorando suas finanças a ponto de tornar possivel uma diminuição de impostos, — e como este quadro he verdadeiro, os estados geraes não fizeram mais do que sanccionar essa exposição da situação do paiz, recommendaado sobretudo a conservação do systema de economia, ao qual he devida a restauração das finanças publicas. Se as camaras votaram sua mensagem unanimemente, isto não quer dizer evidentemente que os partidos tenham abdicado suas opiniões e seus principios; mas he o signal das condições favoraveis, em que começa a sessão, e debaixo destes felizes auspicios, as discussões, que tiverem lugar sobre questões taes como a do ensino, não podem deixar de ser proveitosas.

A Hespanha não tem mais os clubs em permanencia; Madrid por agora parece menos ameaçada de ver renovarem-se as barricadas, que se levantaram no dia 28 de agosto por occasião da partida da rainha Christina. O ministerio faz o que póde, para sustentar o peso da situação creada pelo ultimo momento revolucionario, e para vellar ao menos a paz material; mas a incerteza politica não está proxima a ser dissipada além dos Pyreneos, e o estado geral do paiz, complicado pela aparição de um flagello desastroso, está longe de tomar um aspecto mais regular.

Para fallar a verdade, o proprio ministerio participa desta incerteza e dessa incoherencia da situação da Hespanha. O ministro menos embaraçado do gabinete hespanhol, não he certamente o das finanças, que se acha em presença de uma diminuição de todas as receitas, de um augmento de despezas, consequencias da ultima revolução, e de uma divida fluctuante mais elevada do que nunca foi, ainda mesmo nos ministerios precedentes. Se houvesse esta difficuldade somente, ella ja seria consideravel. Infelizmente existe outra mais grave ainda, he a luta evidente das influencias, que agita o ministerio. Fallou-se de uma crise, que teria em resultado mandar a Roma o ministro dos negocios estrangeiros, o Sr. Pacheco, e fazer passar para os negocios estrangeiros o general O' Donnell, e dar a este ultimo para successor no ministerio da guerra, o general Gurrea, partidario dedicado de Espartero. Era enfraquecer ao mesmo tempo a parte moderada do gabinete e tirar ao general O'Donnell a direcção do exercito. Que se tivesse formado este plano, parece-me fora de duvida, porem mallogrou-se com a recusa do general O'Donnell, e o ministerio ficara sem duvida, como está, durante as eleições, que vão ter lugar e até a reunião das cortes, que deve ter lugar a 8 de novembro.

He este hoje o interesse dominante da situação da Hespanha, entregue ha dous mezes a uma direcção provisoria. Que vai sahir destas eleições? He tanto mais difficil presenti-lo, quanto a sorte da Peninsula esta sujeita a este jogo do acaso, que se chama *escrutinio de lista*. Em todas as partes ja se organisa o movimento eleitoral e se preparam as candidaturas. Citam-se de todas as cores politicas, e até um dos membros do ministerio S. Luiz, o Sr. Esteban Collantes, se apresenta em Placencia, segundo dizem. A manifestação mais seria que tem tido lugar para imprimir uma direcção neste movimento eleitoral, he a que se chama a *união liberal*, a qual representa a fusão dos diversos elementos liberaes reunidos na ultima revolução. A *união liberal* se reunio no theatro do *Oriente*, debaixo da presidencia do general Concha, marquez do Douro, e approvou um programma que ella propõe aos eleitores. Este programma, pelo modo porque foi definitivamente approvado, comprehende a instituição da guarda nacional para a protecção da ordem publica, a liberdade da imprensa, a eleição popular das deputações provinciaes e das municipalidades, a reforma dos budgets, uma lei organica sobre a instrucção e sobre a admissão nos empregos publicos, a organisação do exercito permanente e da esquadra, a construção dos caminhos de ferro e um exame severo das concessões anteriores, a centralisação dos interesses nacionaes e politicos, combinados com a descentralisação da vida municipal, o estabelecimento inexoravel da responsabilidade ministerial não só para o passado, como para o futuro, etc. Pode-se crer que mais de um artigo deste programma ficara em caminho, tanto mais quanto alem dos Pyreneos não se quer experimentar os effeitos de muitas destas disposições. A approvação deste programma foi precedida de uma discussão, que não deixou de offerecer algum interesse. Muitos homens politicos da Hespanha, os Srs. Gonsalez Bravo, Escosura, o general Infante, tomaram parte nelia. Em geral não se poz duvida sobre a existencia da monarchia, sobre a conservação do exercito permanente, sobre a necessidade de manter energicamente a ordem publica. Desabou uma tempestade, quando um orador, o Sr. Garcia Tassaro, disse que só o partido moderado tinha sabido *governar*. O Sr. Tassaro queria dizer que um governo não podia viver senão pelas idéas liberaes conservadoras, e foi assim que elle explicou seu pensamento depois das mais vivas interpellações.

A primeira expressão do Sr. Tassaro não he verdadeiramente justificada pelos factos? Ha dous mezes que rebentou a revolução alem dos Pyreneos, quaes tem sido os seus resultados! Quaes são os seus beneficios? Qual he a efficacia da acção do governo? O estado da Hespanha responde infelizmente a todas estas questões. O resultado de qualquer movimento revolucionario na Peninsula, he affrouxar todos os laços politicos e administrativos. Cada junta, cada corporação popular, cada municipalidade mesmo crea para si uma especie de independencia e governa a sua vontade; he isto o que aconteceu, como todos sabem, e he o que existe ainda. Na provincia do Caceres, um alcaide tomava ultimamente uma medida para prohibir as reuniões a noite de mais de tres pessoas nas casas, e mais de duas pessoas nas ruas; dictava emendas, tudo isto para impedir as maledicencias contra o governo e *para outras mil cousas*, acrescentava elle. Em Aragão a desordem tem outro caracter. Alguns negociantes franceze, foram comprar vinho no paiz, mas oppozeram-se-lhes ao transporte deste genero. Prohibe-se aos productores nacionaes que vendam sua colheita aos estrangeiros que negociam livremente, e em Saragoça appareceram alguns periodicos democraticos, aconselhando aos Aragonezes a persistirem em beber seu vinho. Mas um dos traços mais tristes desta revolução, he um verdadeiro saque de todos os empregos publicos. O ministro da justiça, o Sr. Alonso, se distingue entre todos por seu zelo de demittir. Magistrados, que tem longos serviços, completamente estranhos a politica, são brutamente demittidos, e se alguem se admira destes factos, os partidarios do ministro respondem, que esses magistrados demittidos são com effeito muito dignos, mas que elles devem ceder o lugar a outros. No exercito se tem nomeado depois da revolução mais de dez tenentes generaes, marechaes de campo, e brigadeiros em uma proporção muito maior ainda. Não fallamos dos officiaes inferiores aquellas patentes. Até aqui he este verdadeiramente o grande resultado da revolução, o resultado effectivo, emquanto tudo o mais esta em palavras, em programmas. Consideramos não só os embaraços do governo senão as suas boas intenções. Por esta razão louvamos bastante uma circular do ministro do reino repprovando altamente a conducta de um agente eleitoral, que ia, em certos lugares do Aragão, ameaçar as populações, se ellas não votassem pelos candidatos do governo; mas isto mesmo he um indicio do mal e das condições estranhas, em que vão-se fazer estas eleições, das quaes depende todavia a salvação da Hespanha.

A Hespanha triumphará sem duvida ainda uma vez dos perigos, que ella atravessa protegida por suas instituições monarchicas. Porventura acontece o mesmo com ess'outros paizes hespanhoes do Novo Mundo? Este anno teve o triste privilegio de ser experimentado por muitas epidemias. Alem do Atlantico houve uma verdadeira epedemia de guerras civis e de revoluções, e apenas se conta um ou dous paizes, que tenham escapado a invasão. Ha mezes que a republica de Nova Granada via surgir em Bogotá uma dictadura militar, da qual não se sabe ainda, se o general Obando, presidente legal, he o prisioneiro ou o complice. Era este o fructo amargo desse governo demagogico, que depois de alguns annos se tinha apoderado da republica granadina, Seja o que for, o novo dictador, o general Mello, supprimia a constituição, dispersava as autoridades legaes e ficava senhor de Bogotá. Sua autoridade real, he verdade, estava encerrada nos muros da cidade; de todas as partes aparecia a resistencia nas provincias e tinha por chefes homens de todos os partidos provisoriamente reunidos debaixo da bandeira da constituição violada. O general Thomaz Herrera apoderava-se da autoridade executiva, na ausencia do presidente, que tinha ficado em Bogota. O general Lopes dirigia-se ao sul para ir reunir soldados em nome da resistencia. O general Mosquera, ex-presidente conservador, tomava o commando das provincias do Atlantico.

Deste modo era a dictadura de um lado e do outro um movimento de resistencia bastante confuso, organisado debaixo da bandeira de uma legalidade constitucional, que tinha justamente contribuido para lançar o paiz nessa anarchia. A dictadura dispunha das forças mais seguras do exercito, a insurreição tinha por si o apoio das provincias. Os dous partidos não tardaram em travar a luta, e os primeiros combates não foram muito decisivos. Entretanto a insurreição se occupava de regularisar-se e em congresso extraordinario teve de reunir-se em Ibago. O primeiro acto das camaras parecia que era a accusação do general Obando, ao qual se exproba o ter favorecido o movimento detatorial sem ousar por-se a sua frente. Com effeito parece que ha motivos bem plausiveis. Obando, a pretexto de estar prisioneiro, ficou em Bogota, onde vive em uma grande intimidade com o general Mello, que tem para elle toda a sorte de deferencias. A dictadura não tardou a recorrer aos meios mais extremos. Faltando-lhe todos os meios financeiros, o general Mello impoz uma contribuição forçada sobre os negociantes e ricos proprietarios, os quaes, como se comprehende, não se deram pressa em pagar, ou porque estivessem occultos, ou porque realmente nao tivessem dinheiro, que se lhes pedia. Então empregou-se um processo infallivel. Aquelles que poderam ser presos, foram encerrados em uma prisão, sendo privados de ar, de luz, de alimento, até pagarem, afim de escapar a uma morte espantosa. A mulher de um rico capitalista de Bogotá não pode supportar esta provação, e acharam-na morta em sua prisão. Tal he a mostra estranha dos excessos da anarchia da Nova Granada.

O Peru' pela sua parte está agitado ha um anno por uma guerra estrangeira, e ha seis mezes pela guerra civil. A revolução interna tem suspendido naturalmente a luta travada com a Bolivia, que se achou maravilhosamente servida por esta circumstancia. Se o presidente boliviano, o general Belzu, achou finalmente um auxiliar na insurreição peruviana, o governo de Lima teve por si as tentativas de revolução, que não tem deixado de agitar a Bolivia, de modo que a revolução fica sendo definitivamente o facto dominante desta situação. Todos sabem como esta revolução nasceu no Peru'. Um homem consideravel do paiz, o Sr. Domingos Elias, deu o anno passado o seu primeiro signal com a carta, na qual denunciava os abusos da administração financeira do general Echenique. O exilio infligido nestas circumstancias ao Sr. Elias só o faria levar a uma resolução mais exasperada, e elle appareceu logo em Tumbes, ao norte do paiz, á frente de uma revolução. Vencida neste ponto, a insurreição renascia pouco e pouco em Ica e tomava alli um caracter mais grave; o Sr. Elias não estava só, invocava-se o nome do general Castilla, que a insurreição chamava chefe supremo da republica. Por ventura Castilla era estranho a este movimento? O certo he que elle estava naquelle momento a parlamentear com o governo, propondo ao general Echenique que fosse só sem forças militares, acalmar a insurreição com a sua presença; e acrescentava, como uma especie de advertencia, que a revolução ameaçava estender se, e que apareceria em Arequipa.

Com effeito, teve isto lugar. A cidade de Arequipa se pronunciava, e o general Castilla, desaparecendo logo de Lima, se achava á frente deste novo movimento. A chegada de um homem cercado de tanto prestigio militar e politico não podia evidentemente deixar de aggravar a revolução. Com effeito, nesse momento he que ella tomou consistencia. Outros generaes exilados do Peru' isto he os generaes San-Roman e Vivanco correram logo, e sua presença era uma complicação de mais, porque nenhum delles queria subordinar suas pretenções ás de Castilla.

Esta revolução dura ha seis mezes, e neste intervallo, que se tem passado? A insurreição tem lavrado successivamente em muitas provincias; o general Castilla tem podido estender suas operações até Cusco, Ayacucho, Juin. Entretanto os insurgidos nada tem feito de dicisivo. O governo, do seu lado, ameaçado no norte e no sul, tem enviado para todos os lados forças militares; mas não pode ainda triumphar do movimento, e até tem soffrido derrotas graves. O general Tonico, encarregado de ir combater os insurgidos do sul, se retirava logo precipitadamente. Um batalhão embarcado em um navio do estado, desaparecia todo no naufragio da embarcação que o conduzia. O general Echenique foi collocar-se finalmente á frente do exercito, e o encontro que tiver lugar entre a insurreição e o presidente, decidirá sem duvida os destinos do Peru'. Se ha alguma cousa para sentir-se he ver um homem, como o general Castilla, cuja presidencia deixou as honrosas recordações, envolvido deste modo em um movimento revolucionario. Por mais censuras, que tenha podido merecer a administração do general Echenique, seria um serviço, que o actual presidente faria ao Peru', se fizesse triumphar nelle a legalidade, emprazando para as proximas eleições as questões, que podem ser então resolvidas regularmente.

(*Revue des deux mondes*).

INTERIOR.

RIO DE JANEIRO.

11 de novembro.

O paquete inglez *Camilla* traz datas de Buenos-Ayres até 2 e de Montevidéo até 5 do corrente.

A tranquillidade publica não tinha sido alterada na Republica Oriental de Uruguay, mas as eleições de senadores e de deputados, annunciadas para o dia 20 do corrente tinham causado alguma agitação nos espiritos e exitado alguma desconfiança na situação. Referindo-se a este estado de cousas diz *Comercio del Plata*:

« Hoje quasi no dia immediato aquelle em que se estabeleceu um governo para substituir o outro que não acabou o seu tempo, o facto de ter a 7.ª legislatura de eleger um presidente do estado e as pretenções de partido, tudo isso dá ás proximas eleições um caracter especial, e não faltam por certo combustiveis para agitar os animos, empregando parte da imprensa uma ardor que assustava.»

Os excessos da imprensa o que se refere este paragrapho, levaram o govreno da republica a expedir o seguinte aviso:

« Ministerio do governo.—Montevidéo 31 de outubro de 1854.

« Os excessos da imprensa tem chegado a tal extremo que demandam séria consideração por parte da autoridade. São conhecidos os principios liberaes porque se rege S. Exc. o Sr. presidente da republica; sua norma he a constituição do estado; mas não pode consentir de maneira alguma que se rebaixe de um modo tão pouco digno da época a nobre missão que a imprensa he chamada a cumprir nos povos livres.

« Em consequencia deliberou o governo que V. S. mande chamar á sua presença todos os encarregados das imprensas da capital, para significar-lhes que o governo está resolvido a applicar-lhes com toda a severidade as penas da lei sempre que em suas publicações não se cingirem estrictamente ao determinado no additamento á lei de imprensa sanccionada em 14 de julho proximo passado.

« Deos guarde a V. S. muitos annos.

« *Enrique Martinez*.

« Sr. chefe politico e de policia do departamento da capital.»

Parece que se apresentarão tres chapas aos eleitores, uma colorada, uma blanca e uma mixta, além da chapa do governo, que se presuma sera atriumphante.

Em Buenos-Ayres continuava a fallar-se na invasão dos emigrados e dizia-se que seria capitaneada pelo coronel Costa. O governo estava preparado para escarmentar os invasores, mas esses boatos assustavam a população e paralysavam em parte o commercio.

No dia 22 do mez passado falleceu em Buenos Ayres o general D. José Maria Paz, e foi sepultado com a maior pompa. As camaras votaram e o governo sanccionou o donativo de 200 mil pesos papel aos filhos e á sogra do fallecido general, em remuneração dos relevantes serviços por elle prestados ao paiz, e independente da pensão militar a que tem direito aquelles herdeiras.

Das provincias do interior só temos a noticiar uma modificação no ministerio da confederação que se acha hoje organisado da maneira seguinte:

Exterior, D. J. M. Gutierrez.
Interior, Derqui.
Guerra, general Alvarado.
Fazenda, D. Juan Campillo.
Instrucção publica, D. Facundo Zuviria.

Publicou-se em Buenos-Ayres a mensagem que o presidente da Confederação Argentina dirigio ao congresso legislativo em 22 do mez passado, dia da abertura das suas sessões. Nessa mensagem achamos os seguintes trechos relativamente á politica do Brasil no Estado Oriental:

« Um facto notavel se verificou na politica dos Estados do Rio da Prata, Um exercito brasileiro de 4,000 homens entrou no territorio da Republica Oriental do Uruguay. Sabeis, senhores, os motivos que militam no governo argentino para interessar-se pela sorte daquelle Estado irmão e amigo. Esse Estado nasceu em 1828 como um penhor de paz, como uma garantia das boas relações entre o imperio do Brasil e a Republica Argentina.

« Foi um acto imposto pela necessidade das circumstancias o de reconhecer independentes e dignos de governar-se a si mesmos aquelles que tantas virtudes e denodo haviam manifestado, obrigando-se o governo de S. M. o Imperador do Brasil e o governo argentino a garantir a nova existencia politica do Estado independente do Uruguay.

« O governo da Confederação não duvida nem por um momento que aquellas mesmas virtudes e denodo, que tanto se compraz em reconhecer no povo oriental, e hão de manter firme na determinação de sustentar a sua propria independencia, não como um onus imposto, mas como um galardão e um trophéo.

« Elle não teme pela independencia do Estado Oriental, porque tem inteira fé no nobre e religioso caracter de S. M. o Imperador D. Pedro II, o qual reune a uma sabedoria posta a toda prova, uma clara comprehensão dos verdadeiros interesses do vasto imperio de cuja felicidade o encarregou a Providencia; porque tem fé na regularidade da alta politica do governo imperial, regularidade creada pela ordem e pela paz, e pelos distinctos homens d'estado que em todos os partidos abundam em redor do throno brasileiro. Tem fé, emfim, nas declarações solemnes e officiaes feitas em nome de S. M. de que a intervenção armada no territorio oriental, realisada com assentimento e a requisição da assembléa legislativa do Estado Oriental, não tem por objecto attentar contra a independencia daquelle Estado, mas antes fortifica-la ajudando ao seu governo de conformidade com as estipulações dos tratados existentes. »

Do Paraguay alcançam as datas o 5 do mez passado. A questão Hopkins terminou, como anteviamos, com a retirada desse cavalheiro do territorio da republica.

Em 28 de setembro dirigio o Sr. Hopkins, na sua qualidade de consul dos Estados-Unidos, duas notas ao governo paraguayo. Como essas notas fossem escriptas em inglez, devolveu-lh'as o ministro dos negocias estrangeiros com um officio no qual declarava que não tomaria conhecimento daquellas notas emquanto não fossem acompanhadas de uma traducção em hespanhol, certificada pelo proprio consul. Para justificar esta exigencia accrescentava o ministro paraguayo que não entendia o inglez, ao passo que o Sr. Hopkins sabia o espanhol, pois que neste idioma escrevêra as notas de 17 de outubro e de 21 de dezembro de 1853, dirigidas ao governo da republica.

O Sr. Hopkins não quiz satisfazer a exigencia do ministro. Chegadas as cousas a este ponto entendeu o commandante do vapor de guerra dos Estados-Unidos *Waterwitch* que devia intervir na questão. Dirigio pois uma nota ao governo, mas como era escripta tambem em inglez teve a sorte daquellas que mandára o Sr. Hopkins; foi devolvida com a advertencia: « venha em hespanhol. »

Resolvêram então o Sr. Hopkins e o commandante do *Waterwitch* retirar-se, e como este temesse que o governo paraguayo quizesse oppor-se ao embarque do consul, a pretexto de ter o Sr. Hopkins transacções commerciaes ainda pendentes com pessoas do paiz, carregou a artilharia do vapor. Embarcou porém livremente o Sr. Hopkins e achava-se já em Buenos-Ayres a sahida do *Camilla*.

O governo do Paraguay aproveitou-se desta occurrencia para prohibir a entrada nas suas aguas aos vasos de guerra de todas as nações. Aqui publicamos o decreto:

« Viva a republica do Paraguay!

« O presidente da republica, considerando que a abertura dos rios desta republica á bandeira mercante das nações a que se refere a lei de 20 de maio de 1845, e que posteriormente foi estipulada no tratado de 15 de julho de 1852 com a Confederação Argentina, e nos de 4 de março de 1853 com a Inglaterra, França, Sardenha e Estados-Unidos, foi sob a base geral de prosperar o commercio interior e costeiro da nossa republica, sem que este principio possa estender-se a especulações que, longe de serem mercantis, são puramente bellicos e assustadoras.

« Considerando que os rios do interior da republica são conhecidos quanto póde ser necessario, e que não convém, particularmente nas presentes circumstancias, que navios de guerra estrangeiros sulquem os rios do Paraguay e seus affluentes:

« Resolve e decreta:

« Art. 1. Da navegação dos rios da republica são excluidos os navios de guerra estrangeiros.

« Art. 2. A exploração dos rios do Alto Paraguay ou comprehendam o territorio da republica, ou o de outros estados limitrophes, não se fará pelo fluvial do Baixo Paraguay emquanto estiver pendente a demarcação de fronteiras com as potencias conterraneas Brasil e Bolivia.

« Communique-se aos governos signatarios dos ditos tratados, e publique-se no *Semanario de Avisos*.

« Assumpção, capital da republica do Paraguay, aos 3 de outubro de 1854, quadragesimo-segundo da independencia nacional.

« *Carlos Antonio Lopez*.

« *José Falcon*.»

(*Jornal do Commercio* do Rio.)

— 13 —

Por decretos de 6 de novembro corrente:

Foram removidos os juizes de direito:

José Caetano de Andrade Pinto, de chefe de policia de Santa Catharina, para a comarca da Estrella, na provincia do Rio de Janeiro.

D. Luiz de Assis Mascarenhas, da segunda comarca da provincia de Santa Catharina, para a de S. João do Principe, da provincia do Rio de Janeiro, por o haver pedido.

Theotilo Ribeiro de Rezende, da comarca de Campinas, em S. Paulo, para a de Rezende, na provincio do Rio de Janeiro, por o haver pedido.

Affonso Cordeiro de Negreiros Lobato, da comarca de Guaratinguetá, para a de Campinas, na provincia de S. Paulo.

Foram nomeados:

Chefe de policia da provincia de Santa Catharina, o juiz de direito Antonio Ladislao de Figueiredo Rocha.

Juiz de direito da comarca do Rio Bonito, provincia do Rio de Janeiro, o bacharel Joaquim Bandeira de Gouvêa.

Juiz municipal e orphãos do termo de Bagé, da provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul, o bacharel Manoel Rodrigues Pinheiro.

Juiz municipal e orphãos do termo da Capella da provincia de Sergipe, o bacharel Antonio Nobre de Almeida e Castro.

Teve mercê da serventia vitalicia do officio de primeiro tabellião e escrivão de orphãos da villa de Santa Rita do Rio Preto, na provincia da Bahia, Venancio Antonio dos Santos Martyres.

Foi aceita a desistencia que fez José Ricardo de Souza Neves, do officio de partidor do termo de Caxias, da provincia do Maranhão.

Por decretos de 7 do mesmo mez:

Foi exonerado o chefe de secção da contadoria da thesouraria de fazenda da provincia do Pará, Antonio Agostinho de Andrade Figueira, do cargo de deputado da junta do commercio da mesma provincia.

Foram nomeados:

Tenente-coronel commandante do batalhão n. 52 da guarda nacional da provincia de Minas Geraes, José Luiz de Campos.

Major commandante da secção do batalhão n. 15, da guarda nacional da reserva da mesma provincia, João de Bitancourt Godinho.

Por decretos de 9 do mesmo mez:

Tiveram mercê da serventia vitalicia dos officios de

1.º Tabellião e escrivão do judicial e notas, capellas e residuos da villa de Divina Pastora da provincia de Sergipe, Marcos José Corrêa de Mendonça.

Tabellião e escrivão de orphãos do termo do Prado da provincia da Bahia, Manoel Pereira do Lago.

Foram reformados nos mesmos postos:

O tenente-coronel commandante do extincto segundo batalhão da guarda nacional do municipio da Conceição, da provincia de Minas Geraes, Venancio Gomes Chaves.

O tenente-coronel commandante do extincto batalhão da guarda nacional do municipio da villa de Areas da provincia de S. Paulo, Joaquim José Cardozo.

O major do extincto 2º batalhão da guarda nacional do municipio de Tutoya, da provincia do Maranhão, Benicio Ferreira de Sampaio.

O major do extincto 6º batalhão da guarda nacional do municipio de S. Miguel, da provincia de Santa Catharina, Amancio José Ferreira.

Por decreto de 10 do mesmo mez.

Foram nomeados:

Dezembargador da relação de Maranhão, o juiz de direito Manoel José Espinola.

Juiz de direito da comarca de Itapemerim, da provincia do Espirito Santo, o bacharel Ignacio Joaquim Barbosa.

Juiz de direito da segunda comarca da provincia de Santa Catharina, o bacharel João José de Andrada Pinto.

Juiz municipal e de orphãos do termo de S. João da Barra, da provincia do Rio de Janeiro, o bacharel José Soares Teixeira de Gouvêa.

Foi reconduzido o bacharel Daniel Luiz Rosa do lugar de juiz municipal e de orphãos dos termos reunidos de Carinhanha e Monte Alto, da provincia da Bahia.

Foram removidos:

O juiz de direito José Norberto dos Santos, da comarca de Itapemerim, da provincia do Espirito Santo, para a de Guaratinguetá, na de S. Paulo, por haver pedido.

O juiz municipal e de orphãos, Ludgero Gonçalves da Silva, do termo da Barra Mansa para o de S. Fidelis, na provincia do Rio de Janeiro, por haver pedido.

(*Diario do Rio de Janeiro.*)

PERNAMBUCO.

REPARTIÇÃO DA POLICIA.

Parte do dia 22 de novembro.

Illm. e Exm. Sr.—Partecipo a V. Exc. que, das differentes participações hoje recebidas nesta repartição, consta que foram presos: pela delegacia do primeiro districto deste termo, o pardo Quintino José Cirillo, por espancamento; os portuguezes Francisco José de Souza, para averiguações policiaes; e José Manoel de Araujo, indiciado em crime de roubo: pela subdelegacia da freguezia do Recife, Antonio Anastacio Ferreira, para averiguações policiaes; e o soldado do decimo batalhão de infantaria, Guilherme João, por andar fóra de horas vagando pelas ruas: o delegado do primeiro districto deste termo, em officio de hoje, patecipa que hontem pelas 10 horas do dia, varejára uma taberna na rua do Aragão do bairro da Boa-Vista, pertencente ao portuguez acima indicado, José Manoel de Araujo, e nella encontrára um relogio de ouro e corrente do mesmo metal, reconhecido pelo Chapront fazer parte do roubo que soffrera, sendo que na mesma occasião, foram achados na dita taberna alguns objectos de ouro e prata, lavrando-se de tudo o competente termo: participou igualmente, que por uma escrava de Pinho Borges, lhe fôra apresentado um relogio de ouro com trancelim do mesmo, declarando que lhe havia sido dado a guardar pelo cabra José Patriota, que se acha preso como indiciado em dito roubo

Deos guarde a V. Ex. secretaria da policia de Pernambuco 22 de novembro de 1854.—Illm. e Exm. Sr. conselheiro José Bento da Cunha e Figueiredo presidente da provincia,—O chefe de policia *Luiz Carlos de Paiva Teixeira.*

DIARIO DE PERNAMBUCO.

Entrou hontem a tarde do sul o vapor inglez *Great-Western*, trazendo-nos jornaes do Rio de Janeiro até 14 do corrente e da Bahia até 18.

A tranquillidade publica permanecia sem alteração nas diversas provincias desse lado do imperio.

Alem dos despachos e noticias de Buenos-Ayres e Montevidéo, que em outro lugar transcrevemos, nada mais encontramos nos jornaes digno de mencionar-se.

Na capital da Bahia celebrou-se no dia 15, na igreja da Piedade, uma missa solemne pelo repouso d'alma da senhora D. Maria II, rainha de Portugal.

OS PARTIDOS E A CONCILIAÇÃO.

VII

Uma vez admittida a opinião erronea e funesta da necessidade e conveniencia dos partidos no governo representativo, não faltarão escriptores que ousadamente tirassem os corollarios mais tristes e desanimadores que se continham naquelle principio; e como um erro conduz naturalmente a outro, ninguem se admirará da facilidade com que a seu turno foi recebida a doutrina de que os governos deviam exercer suas attribuições no interesse dos partidos que os coadjuvassem, intervindo nas eleições para assegurar o triumpho de seus partidarios, chamando sómente estes aos cargos publicos, fazendo-os exclusivamente partecipantes das vantagens sociaes, reduzindo os adversarios á condição de proscriptos, e outras aberrações desta ordem, que alguns satelites dos publicistas a todo transe sustentam e propagam pelos jornaes, embora tudo isso redunde bem claramente na desfiguração dos governos, na violação das constituições liberaes, na dissolução emfim das sociedades politicas.

Certamente, se os partidos são necessarios, todos não podem ser necessariamente bons: a verdade estará em um delles, o erro nos outros, ou em nenhum absolutamente; mas, como todos fazem de si o juizo mais favoravel, e repellem qualquer relação ou convivencia com o que reputão ser o erro e o mal, dahi resulta que o partido vencedor agarra-se de ordinario ao governo como ao preço da victoria, e ninguem mais pode aspirer a menor vantagem sem que vista a libré do vencedor. Tal he em resumo a historia dos partidos, e ao mesmo tempo a explicação mais honesta do exaltamento e intolerancia a que elles chegaram em nosso paiz. Assignando porém deste modo, a causa que no Brasil, assim como por toda parte, tem estremado os partidos e feito dos sectarios de um inimigos irreconciliaveis dos de outro, e expostos á guerra de reciproco exterminio, quisemos apenas descobrir como a falsidade dos principios conduz forçosamente á manifestação da verdade pelos resultados colhidos, prescendindo mesmo da má fé e do interesse occulto com que os hypocritas abração e defendem taes principios.

Procurando combater a theoria da necessidade e conveniencia dos partidos, já fatigado de ouvir repetir e proclamar uma opinião tão absona, teremos sem duvida incorrido na censura de haver tomado em uma accepção desfavoravel aquillo que de o ordinario se costuma defenir nos termos mais suaveis e sustentar com as razões mais engenhozas. Porém, protestando não haver de nossa parte o proposito de offender os partidos, que culpa temos nós, se pelo procedimento que ostentam, tem elles acreditado o mal como regra e o bem como excepção?

Entretanto, preciso nos he chegar ás considerações de outra natureza; e devendo expor o que pensamos acerca da conciliação intentada entre os partidos que devidem o nosso paiz, deixaremos de parte as perturbações e desordens por elles causadas, para os encararmos primeiramente pelo lado querido dos principios.

VIII

Como se pode rasoavelmente definir um partido? Ouçamos a esse respeito um celebre publicista e afamado orador, que no pensar de muitos foi quem melhor aprofundou essa theoria. « Um partido, segundo *Burke*, he uma corporação de homens reunidos para favorecerem por seus esforços communs o interesse nacional conforme *algum principio particular* sobre que todos estão de accordo. Os homens que pensão livremente, continúa o mesmo publicista, podem *em alguns pontos*, não pensar da mesma maneira; todavia, como a maior parte das medidas que tem lugar no curso dos negocios publicos, tem uma relação ou uma dependencia qualquer com algum *grande principio geral e motor no governo*, seria um homem singularmente desgraçado na escolha de sua sociedade politica, se não concordasse com seus amigos pelo menos nove vezes sobre dez. Ahi esta tudo quanto se tem exigido para imprimir em uma reunião o caracter da maior uniformidade e da constancia. »

Pois bem; se compararmos as idéas e as doutrinas que diariamente propalam os nossos partidos politicos; se confrontarmos os actos e as tendencias de ambos, quando no poder, de certo nos convenceremos da grande difficuldade que ha em estabelecer uma classificação fundada entre as opiniões por elles defendidas, uma determinação do caracter especifico que os distingue e separa sob a relação dos principios. Ambos proclamam o imperio da Constituição com os seus corollarios legitimos, e devemos por isso felicitar-nos; ambos querem a mesma dynastia, identicos elementos de governo, as mesmas liberdades e as mesmas garantias consignadas no pacto fundamental da nação. Onde está pois esse grande *principio geral e particular* ao mesmo tempo a cada um delles, que os possa fazer reconhecer como distinctos? Estará por ventura nas formulas vagas de conservação e de reforma que tantas vezes são invocadas? Estará na tendencia não menos vaga para ampliar ou restringir a esphera de acção da autoridade publica ou do poder popular? Bem vemos que, na ausencia de idéas mais precisas, he sempre a um ou outro desses dous refugios que os nossos partidos se soccorrem, e ahi se fortificam com a pretenção de legitimarem as hostilidades inauditas que tem exhaurido suas forças e seus recursos. Mas, não só, em abono da verdade, nenhu-

ILEGÍVEL

ma das duas tendencias referidas tem sido exclusivamente provada no terreno da execução, como mesmo he evidente que, com boas intenções, sem prevenção, e com o sincero desejo de promover o *bem publico*, nada se torna mais facil do que uma feliz intelligencia e real concordancia nesse campo tão vasto e ainda não demarcado em que os encontramos ; nada mais difficil, pelo contrario, do que recusar honestamente a conciliação, e entreter a guerra desabrida que nos desmoralisa e assola, sem se saber precisamente o ponto do ataque e o objecto da victoria.

IX.

Quando os partidos escrevem seriamente em suas bandeiras principios antagonicos e exclusivos, talvez não se possa admittir sem mentira ou sem deshonra o projecto de uma conciliação, realisavel de um dia para outro ; neste caso he necessario que as illusões se dissipem, que as esperanças se percam, que os erros sejam vencidos pela verdade, e tudo isto suppõe o poder do tempo e dos acontecimentos, mais ou menos bem aproveitados por um governo habil e perseverante. Que o actual governo da França, por exemplo, se dirija a um legitimista, afim de o conciliar com a novissima ordem de cousas ; neste caso não comprehendemos como tal conciliação se possa realisar immediatamente sem o auxilio do engano ou da corrupção. O que dirá ao legitimista o governo de Napoleão III ? Prometter-lhe positivamente o triumpho dos principios e dos interesses do seu partido, he impossivel. Por tanto, ou procurará illudi-lo, persuadindo-lhe que o ha de aproximar do fim desejado mais do que elle pensa ; ou então se esforçará por induzi-lo a renunciar suas opiniões e seus antigos compromissos, encarregando-se de indemnisa-lo dessa abdicação pessoal por favores e empregos lucrativos, que servam unicamente á sua fortuna particular. Na primeira hypothese a arma do governo he a mentira, na segunda, a corrupção. Isto he claro e irrecusavel.

Mas supponhamos agora que um conservador se dirija a um progressista, ou um sectario do principio da autoridade a outro sectario do poder popular. Que obstaculo serio se poderá oppor á conciliação e harmonia desses dous principios, se os partidarios são razoaveis ? Longe de haver a menor impossibilidade moral, he justamente neste caso que as transacções são legitimas, e que sem ellas, como diz o insuspeito *Sismondi*, não póde viver a liberdade. O progresso sem conservação he transtorno, he cataclysma social ; o poder popular sem autoridade forte e solidamente constituida, he desordem, he anarchia continuada (*d*). Da combinação pois, e da harmonia desses dous principios vagamente invocados, he que depende a vida e a prosperidade dos povos : a these e antythese, ainda neste caso, em vez de se excluirem de um modo fatal, prestam-se a serem resolvidas no pensamento do homem, por um principio sythetico, e depois no terreno da applicação social por instituições e por actos, que satisfaçam ao mesmo tempo as duas tendencias apparentemente oppostas.

Proclamando o principio conservador progressista, o principio da autoridade justamente combinado com os interesses do povo, o gabinete de 7 de setembro tirou todo pretexto ás dissidencias systematicas dos nossos partidos no campo das idéas, e não ha opposição razoavel ao grande fim que se elle propoz, tentando reconciliar os Brasileiros. Pode o governo imperial não marchar tão acceleradamente quanto alguem o deseje ; podem as suas concessões e os seus actos ser reputados insufficientes por uns, e demasiados por outros ; mas com tanto que na maioria dos casos a sinceridade de suas intenções seja praticamente provada, ninguem se poderá recusar a coadjuva-lo, facilitando e applaudindo o programma da conciliação, a menos que se queira cahir nos partidos das pequenezas e dos detalhes. Daquelle modo os partidos se aproximarão e a fuzão no interesse da patria chegará a realisar-se ; as opposições systematicas cederam o lugar ás queixas e aos attaques individuaes de quem se sentir offendido em seus direitos ; o tribunal da a opinião publica, funccionan livremente, fará justiça a quem a tiver.

« Eu chamo grandes partidos politicos, diz o illustre *Tocqueville*, somente aquelles que se ligam *mais aos principios do que ás suas consequencias ; ás generalidades e e não aos casos particulares*. Esses partidos tem em geral traços mais nobres, paixões mais generosas, convicções mais reaes, uma marcha mais franca e mais ousada que os outros.... Os pequenos partidos pelo contrario são em geral sem fé politica. Como não se sentem elevados e sustentados por grandes objectos, o seu caracter he assignalado por um egoismo que se patentea ás claras em todos os seus actos. Esquentam-se sempre friamente ; sua linguagem he *violenta, mas sua marcha he timida* e incerta. Os meios que empregam são miseraveis como o fim que se propõem. » Por aqui vemos que *Burke* e *Tocquevilli* acham-se de accordo quanto ao essencial.

E, na verdade, sem a conciliação não ha meio termo : ou hastear francamente uma bandeira radical e concluisiva, e arregimentar homens que cercando-a combatam a bandeira opposta ; isto he, ou sahir fora da Constituição, attacando alguma de suas bases fundamentaes, regeitando algum dos seus elementos de governo e dos seus meios de reforma : — ou então, acceitar a posição e o nome dos pequenos partidos, que se batem por detalhes, e consentir que se faça applicação do famoso dito do historiador latino aquelles que os compõem (*e*). A alternativa não pode ser mais dolorosa ; e he ainda o judicioso e experimentado publicista francez quem exprime nos seguintes termos a verdade das consequencias em qualquer dos dous casos. « Os grandes partidos revolvem as sociedades, os pequenos agitam-na ; uns a dilaceram, e os outros a depravam ; os primeiros salvam-na algumas vezes abalando-a, os segundos a *pertubam sempre sem proveito*. « E sendo assim, que sahida mais airosa, mais honesta e mais proficua ao paiz do que a transacção *entre o mais e o menos*, do que a conciliação em fim ?

(*Continuaremos.*)

CORRESPONDENCIA.

Senhores Redactores.—Julgo ainda necessario pedir a Vmcs. a concessão de algum espaço no seu acreditado jornal, para responder ao Sr. —accionista — do Gabinete Portuguez de Leitura, que appareceu nova e opportunamente no *Diario de Pernambuco* de hoje.

Estimo saber que o Sr. accionista he indifferente, como assevera, ao que me diz respeito ; o que todavia se não compadece com aquillo mesmo que escreve, e por isso apezar dos bons desejos que patenteia pela minha justificação, permitta-me dizer-lhe : que não devo confiar muito nas suas finezas, por me parecerem que vem de parte suspeita. Não sou eu, Sr. accionista, que o —empurro— para a questão consular, Smc. mesmo he que procura recorda-la, ao que mostra com muito gosto seu, ratificando assim os fundamentos que tive para dizer na minha primeira correspondencia de 20 do corrente, que um outro fim se dava no apparecimento do communicado do Sr. accionista em vespera de sahida do vapor para Lisbôa.

De mais, parece-me que se o Sr. accionista tinha, como diz, a intenção de responder ao Portuguez do *Liberal Pernambucano*, e pretendia somente mostrar o grão de prosperidade actual do mesmo Gabinete, o que he assaz louvavel e eu muito estimo por mais de uma razão, não era necesario, para fazer sobresahir tão vantajoso estado, procurar tisnar com menos lealdade o meu conceito ou de quem quer que fosse. Em meu auxilio vem ainda as proprias palavras do Sr. accionista, as quaes me dão a conhecer que Smc. mesmo a seu pezar, he empurrado para a questão, com a qual nada tem, como assevera ; porque quando o Sr. Joaquim Baptista Moreira e eu fizemos collectivamente a declaração lembrada agora pelo Sr. accionista, foi como funccionarios estrangeiros neste paiz, e o Sr. accionista deve melhor do que eu saber as conveniencias que ha a guardar nesta nossa qualidade, as quaes se não devem transgredir ainda mesmo por certas considerações.

O que nessa declaração se disse, segundo minha lembrança foi que « se protestava para em tem« po e lugar competente se exigirem provas legaes « de quanto calumniosamente se asseverava » ; e em tempo e lugar competente, repito, se exigirão essas provas.

O caso de que se trata ao presente he mui diverso, he só comigo e sobre negocios meus particulares de que tenho a devida responsabilidade. Posso e devo responder logo ás arguições que se me lança, e conto poder faze-lo como ja disse, com provas e em breve.

Tenha o Sr. accionista, um pouco mais de paciencia, não seja tão soffrego ; se tinha tanta pressa e bons desejos podia ter-me prevenido do seu primeiro communicado, porque eu me teria igualmente prevenido com a resposta.

Recife 22 de novembro de 1854.

Miguel José Alves.

(*d*) Olhando para o reverso da medalha, facil he ver na conservação sem progresso, a decadencia e a morte ; na autoridade sem poder popular, o despotismo e a tyrannia.

(*e*) *Bonum publicum simulantes, pro sua quisque fortuna certabat.*

PUBLICAÇÕES A PEDIDO.

AO PUBLICO.

Se a sentença qun acaba de proferir o conselho de guerra contra mim, não accarretasse dezar a minha honra, equiparando-me ao ex-major do corpo de policia José Rabello Padilha, não me occuparia della, e resignado sofferiria qualquer mal que della fosse consequencia ; mas se estou affeito aos trabalhos, e conheço que elles se fizeram para os homens, tenho muito amor a minha reputação, e não posso a sangue frio ve-la menosprezada por uma decisão caprichosa, que d'entre tantos e tantos officiaes compromettidos no alcance do corpo de policia, sómente me reputou criminoso á par do ex-major Padilha, impondo-me a mesma pana que á esta foi applicada, e estabelecendo assim que eu e o mesmo ex-major Padilha fomos os delapidadores de toda somma extraviada no corpo de colicia. Ferido por tanto no que o homem pode ter de mais precioso, e victima da mais estupida vingança, julgo do meu dever dirigir-me ao publico, e pedindo a sua benevola attenção expôr-lhe os verdadeiros motivos de minha condemnação, e proporcionar-lhe a leitura de minha defeza, cujas allegações foram exhuberantemente provadas ou com documentos, ou com o depoimento de testemunhas maiores de toda excepção.

Desde que se tratou do processo mandado instaurar pelo desfalque encontrado no corpo de policia o ex-major Padilha, certo de que a defeza dos officiaes compromettidos não podia deixar de importar em accusação formal contra elle, procurou por todos os meios persuadir aos mesmos officiaes, que nenhuma defeza apresentassem, assegurando-lhes que os cobriria com a alta protecção que ostentava ; não estive por isso, e declarando que uma absolvição, que não fosse baseada na minha completa justificação, que não pozesse á salvo a minha honra, unico lado por onde encaro todo esse negocio, de nada me serviria, tratei de munir-me de documentos, e preparei-me para defender-me. Não faltou mesmo quem todo dedicado á proteger o ex-major Padilha levasse muito á mal toda e qualquer defeza que eu por ventura apresentasse, e até houve insinuações para que eu me entregasse á discrição, porem desprezei-as.

Defendi-me pois, e como quer que á vista das provas concludentes com que mostrei que o ex-major Padilha fôra o verdadeiro delapidador dos dinheiros extraviados, conluiando-se com os inferiores, não se podesse dar o escandalo da sua absolvição, a raiva e o desespero de seus protectores induzio-os a exercer um acto de baixa vingança contra mim, condemnando-me em satisfacção ao ex-major Padilha na mesma pena, em que se viram forçados á condemna-lo.

Fui pois, condemnado : porque ousei defender-me, de sorte que se nada houvesse allegado em minha justificação, se me desse por convicto e implorasse ao ex-major Padilha, que repartisse comigo uma migalha de sua alta protecção, estaria absolvido á sua sombra. Entretanto não me arrependo ; o fim a que me propuz consegui-o, e quando mesmo essa decisão injusta e irrisoria fosse irretratavel, não seria ella capaz de marcar a minha reputação, e pôr em parallelo á mim e o ex-major Padilha, á mim que possuindo o mesmo que sempre possui nunca desbaratei cousa alguma em devassidões, e no gagão, e tenho sempre vivido no seio de minha honesta familia. com a mediania compativel, com os meus pequenos téres.

E de feito, que valor pode ter uma decisão que o simples bom senso repelle, e não pode supportar e mais ligeiro exame ; uma decisão estravagante ? Pois he possivel que, tendo apparecido um alcance no corpo, e julgando-se esse alcance resultado de prevaricação, seja criminoso um capitão, e nenhuma culpabilidade tenha o commandante ? Pois he possivel que dando-se desfalque em todas as companhias do corpo, só seja criminoso o capitão de uma ? Pois, commandando eu a terceira companhia posso ter responsabilidade pelo que se passava na 1.ª, 2.ª, e 4.ª ? E se o ex-major Padilha podia extraviar dinheiro nessas tres companhias sem o cencurso e criminalidade de seus respectivos commandantes, só na minha companhia he que o não podia fazer sem minha annuencia e concurrencia, e sem que eu seja necessariamente criminoso ? Pois se houvesse prevaricação no corpo, nenhuma responsabilidade tem os inferiores, que faziam as relações de mostra ? Nada disto porém pôde entrever o *bom senso* dos *consciencisos* protectores do ex-major Padilha, e como quer que fosse eu o unico que lhes desconcertasse o plano, assentaram de punir-me, não porque houvesse prevaricado no exercicio de meu emprego, pois que além de que o contrario provei em minha defeza, ás mesmas testemunhas da accusação se desdisceram em minha presença, mas unicamente porque não fui docil as insinuações, e não quiz sacrificar a minha reputação ás conveniencias do ex-major Padilha.

Felizmente o processo ainda tem de ser submettido á apreciação da junta de justiça, a cujos membros me dirijo particularmente, e certo de que prestarão á todas as suas peças a maior attenção, e farão o mais escrupuloso exame de tudo quanto respeitar a defeza dos accusados, espero obter a justiça, que tão iniquamente me negou o conselho.

Recife 21 de novembro de 1854.

Firmino Theotonio da Camara Santiago.

Srs. membros do Conselho.

Obrigado á responder perante um juizo incompetente, como he um conselho de guerra para julgar um paizano, que foi official de policia, e que dizem iniciado no crime previsto no art. 30 da lei provincial n. 145 de 31 de maio de 1845, não uzaria accusado do direito de defeza, se ao menos não tivesse a firme convicção de que, se não tem de ser julgado por seos pares, vai se-lo por juizes imparciaes ejustos, que, alheios as considerações da amizade e do odio, do favor e patronato, nenhum interesse podem ter na sentença, que lavrarem, senão o de punir o crime, e salvar a innocencia.

He o accusado considerado incurso no crime de haver distrahido em proveito seu, dinheiros da fazenda provincial, e isto em consequencia do alcance, que se verificou existir no corpo de policia, de que foi o accusado capitão, até abril do anno passado; alcance, cuja exactidão no que respeita ao accusado ignora elle; por quanto não foi chamado para ajuste de contas, nem sabe o como forão ellas tomadas.

Não pretende o accusado atenuar a força das presumpções, que na apparencia militam contra elle, quer no conselho de investigação, quer no conselho de guerra, chrismado em conselho criminal; mas se a verdade. como a luz, não pode estar por muito tempo occulta, e mal apparece não pode deixar de ser vista e conhecida, espera o accusado provar, que se apparencias o podem condemnar, a realidade dos factos não pode deixar de absolve-lo.

Houve duplicatas no corpo de policia, e ellas tambem se deram na terceira companhia, que o accusado commandava, a assignatura do accusado figura em algumas dessas duplicatas; e alem de que alguns inferiores juram que taes duplicatas eram feitas por ordem dos commandantes de companhia, que o accusado assistia á conferencia das relações de mostra de sua companhia, que recebia os prets da mesma companhia, (factos confirmados pelo quartel mestre ! !) o ex major José Rabello Padilha no seo interrogatorio no conselho de investigação declara mui peremptoriamente que o accusado tinha sciencia das duplicatas, que o accusado he conseguintemente criminoso. Assim se se não achassem exuberantemente provados com documentos, (e outros serão com o depoimento de testemunhas maiores de toda a excepção) factos, que dão por terra com todo esse artefacto de calumnias proferidas só com o sinistro intento de salvar o criminoso, comprommettendo quem, se alguma culpa tem, he a de fiar-se demasiadamente de quem não merecia confiança alguma, nenhum recurso restaria ao accusado se não dar-se por convicto, e esperar a condemnação.

Antes porem de ir aos factos comprobatorios de sua innocencia não pode o accusado deixar de fazer algumas considerações, á que dá lugar o exame das mesmas peças do conselho de investigação, e do de guerra. He um facto plenamente provado, que em todas as companhias se deram duplicatas, e não só quando as commandavam os commandantes effectivos, senão tambem durante todos os commandos interinos, que não eram em pequeno numero: ora para suppor-se que as duplicatas eram feitas por ordem dos commandantes de companhia, he mister suppor que todos os officiaes estavam tão industriados nesse genero de prevaricação, que aguardavam somente um commando de companhia para po-lo em pratica; mas uma supposição tal que presume um conluio entre tanta gente, he por certo sobre modo improvavel. E não he só o accusado, que assim a julga, he o mesmo ex major Padilha, como se pode ver no officio, que em data de 9 de abril do anno passado dirigio ao presidente da Provincia, e que se acha no processo de investigação a folhas 22 e seguintes. E se he improvavel que no corpo de policia tantos fossem, por assim dizer, os prevaricadores, quantos os officiaes, não dicta a razão, que se deve suppor antes que uma mão occulta existia, que de acordo com os inferiores promovia todos esses manejos ? E releva notar que ha a mais flagrante contradicção entre esse officio do ex major Padilha ao presidente da Provincia, em que procura por todos os meios defender os officiaes, e o que diz elle em seu interrogatorio á respeito do accusado; donde he facil de colligir-se que o que diz no interrogatorio he filho do despeito e espirito de vingança, por não ter querido o accusado pôr-se a sua disposição, e servir-lhe de instrumento para sua defeza com comprometimento da propria honra e dignidade; por ter em uma palavra o accusado no seu interrogatorio exposto os factos com a verdade sabida.

De mais as mesmas testemunhas, que asseveram que o accusado assistia á conferencia das relações de mostra, não dizem, que sempre o fazia, e o mesmo ex major em seu interrogatorio confessa que, quando os commandantes de companhia tardavam, elle faria as conferencias com os furrieis.

Assim, Antonio Manoel Teixeira diz no conselho de investigação a folhas 180, que o accusado assistia as conferencias algumas vezes, e que em sua falta assistia o furriel; accrescentando no conselho de guerra a folhas 26 v., que, quando o accusado chegava mais tarde, e durante o tempo de sua molestia, as conferencias eram feitas pelo furriel e o major somente. Assim a testemunha 3.ª do conselho de guerra affirma, que as conferencias eram feitas somente pelo furriel e o major em muitos casos, folha 26, e com quanto se não refira a companhia do accusado, prova esse depoimento o costume, que havia de fazer o major conferencias com os inferiores. Ora, se as duplicatas eram mandadas fazer por ordem do accusado, como as não descobrio o ex major, quando fazia a conferencia, nem com ellas deu quando de novo as conferenciava antes de ser passada a mostra, como acontecia quasi sempre ? Como suppoz-se o accusado tão negligente em objecto de tanta importancia, que fosse para o quartel tarde e não assistisse por isso as conferencias ?

Attenda-se ainda ao que dizem a 5 testemunhas a fl. 32 do conselho de Guerra, a 7.ª a fl. 43, e a 8.ª a fl. 47, e ainda mais clara se tomará a consequencia que se deve tirar de taes factos. As duas primeiras dizem que o ex major fazia as conferencias, e nunca oppoz o menor obstaculo, e a ultima diz que as conferencias eram feitas por elle e os inferiores de sua confiança, sendo que estes muitas vezes *the mandavam basear sommas avultadas*. E para que procurava o ex major inferiores de sua confiança ? A que titulo distribuia com elles essas sommas ?

Demais ,se as duplicatas eram feitas por ordem do accusado, e havia conseguintemente toda a intelligencia entre o accusado, e o furriel de sua companhia, que necessidade tinha este de furtar a firma do accusado para assignar papeis em seu nome, e como consentia o ex Major que isto se fizesse em sua presença ? Entretanto a 4.ª testemunha do conselho de guerra affirma, que vira Serra assignar o nome do accusado em presença do major (fl. 28) e a 5.ª affirma, que elle assignára pelo accusado o mappa diario (fl. 33). Mas quando mesmo essas duas testemunhas nada dissessem á respeito, he este um dos factos, que o accusado prova com documento.

E defeito do documento n.º 1. se vê, que fora furtada a firma do accusado nas relações de mostra da thesouraria e do archivo da secretaria do corpo, pertecentes ao mez de julho e outubro de 1852, e em mais tres relações, que acompanharam remessas de soldos para Rio Formoso, e em uma para Garanhuns. E teria o accusado assistido a conferencia dessas relações do tempo em que estava gravemente enfermo, como prova o attestado appenso ao conselho de investigação a fl 178 ? Este facto, que se acha comprovado com um documento irrecusavel, qual um exame he muito positivo em abono do accusado ; mas outros muitos vão ser offerecidos á consideração deste illustre conselho.

Que o accusado nenhuma ordem deu para que se tirassem duplicatas em sua companhia ; que nem tinha mesmo sciencia disto, he facto que provará com o depoimento das testemunhas cujo rol apprensentou; com quanto as respostas, que se leem a fl 174 e seguintes, do conselho de investigação alguma cousa ja digam a esse respeito.

Logo que se descobrio o alcance do corpo, e o accusado conheceu que estava compromettido, perguntou ao furriel Serra na secretaria do corpo e em presença do major e officiaes, se alguma vez tinha elle recebido ordem sua para tirar dinheiros de mais, e se esses dinheiros estavam em seu poder, e o furriel declarou mui terminantemente ; que nem recebera jamais ordem alguma do accusado para esse fim, nem em poder do accusado estava quantia alguma tirada de mais. E se o contrario informou depois, não deve isto attribuir-se senão a influencia, que sobre elle exerceu, bem como sobre outros, o ex-major Padilha, que não podendo fundar a sua defeza senão no comprometimento dos que elle mesmo ja tinha defendido, tratou de aliciar os inferiores na prisão para deporem de modo que o favorecesse. Este facto, sobre que a 3.ª testemunha do conselho de guerra a fl 24, e a 5.ª a fl 32 depõem alguma cousa, pois que affirmam que o ex-major fora á prisão dos inferiores, acrescentando a 3.ª que elle tratara de dar-lhes instrucções para o depoimento, sera melhor elucidado pelo depoimento das testemunhas do accusado.

Que o accusado, como os de mais commandantes de companhia, foi dispensado pelo ex-major Padilha de assistir a conferencia das relações de mostra, sendo custume do corpo ser ella feita pelo ex-major e os inferiores, he facto, que o depoimento das testemunhas provará.

Que o accusado muitas vezes, achando-se em diligencia, conservava o commando da companhia *in nomine*, sem que se nomeassem commandantes interinos, he facto attestado pelo commandante Rego Barros em seu interrogatorio no conselho de investigação a fl 185, e sobre que deporão as testemunhas do accusado.

E ainda mais; durante mesmo a molestia do accusado, que se estendeu de principios de julho a fins de novembro esteve o accusado no commando da companhia com excepção apenas dos mezes de agosto e setembro, sendo que mesmo depois que o accusado se apresentou foi dispensado de todo serviço do quartel a pretesto de rondar nos Afogados, e assim se conservou até ser demittido.

Entretanto durante todo esse tempo, em que o accusado esteve em diligencia, ou doente, houve duplicatas em sua companhia, e por ordem de quem se faziam então taes duplicatas ?

He mister que se não materialise tanto a culpabilidade, para suppo-la uma consequencia necessaria do facto material de assignar um papel.

Com o documento n. 2 prova ainda o accusado que se não nomearam commandantes interinos em algumas occasiões, em que partio para diligencias.

Mas, diz-se, o accusado recebia os prets de sua companhia. Eis ainda uma falsidade que o accusado vai destruir. He verdade que muito poucos prets recebia o accusado, sendo quasi todos recebidos pelo furriel ; mas aquelles mesmos, que recebia o accusado, dava-os logo ao furriel para fazer pagamento. E não tendo nunca o accusado feito pagamento, não podia verificar differença entre a somma do pret e os vencimentos das praças do que mesmo recebesse sem deducção alguma.

Alem disto os documentos n. 3 e 4 provam, que os prets eram entregues sempre pelo furriel, indo apenas alguns assignados pelo accusado ; que se reuniam os de muitos mezes para que o accusado os assignasse, e que nunca o accusado fez conferencia alguma no acto de assigna-los.

Mas ainda não he tudo. Os documentos 5 e 6 provam, que o ex-major Padilha recebeu do quartel mestre 4 prets da companhia do accusado, importando em 4:435$960 reis, e em discontos 1:650$820 reis; assim como que recebeu 11 prets das mais companhias importando em 8:316$850 reis, e em discontos 8:430$530 reis ! ! Os documentos n. 7 e 8 provam que o furriel da companhia do accusado recebeu do quartel mestre tres prets da mesma companhia por ordem do ex-major Padilha na importancia de 699$700 reis; e que o commandante geral recebeu um prets geral de todas as companhias importando em 2:565$600 reis ; sendo que a somma relativa a companhia do accusado he de 806$400 reis ! E note-se que este ultimo pret foi tirado em occasião, em que o accusado tinha sahido emdiligencia para Garanhuns, (documento n. 9) e sem que o accusado, fosse scientificado de cousa alguma quando regressou da diligencia, que durou 21 dias, no entretanto que o pret referido fora tirado para dous mezes á vencer.

O documento n. 10 prova que, indo o tenente Pimentel destacado para Pajeú de Flores, o ex-major Padilha mandou receber em caminho do mesmo Pimentel pelo sargento Ayres a quantia de 1:279$460 reis que fazia parte dos saldos tirados para aquelle destacamento, não obstante terem sido recolhidas á capital as praças constantes do mesmo documento, e desertado outras ; sendo que com taes praças se dão duplicatas de soldos, como se vê á fl 34 e seguintes do conselho de investigação ; o que prova evidentemente que os dinheiros mandados receber do Pimentel não foram entregues ás companhias, e que novos soldos se tirarem para ditas praças, assim como que se não recolheram os soldos dos desertores. Ora nesta duplicata entraram quatro praças da companhia do accusado.

O documento n. 11 prova que o capitão Maranhão deixou de entregar ao commandante do destacamento de Garanhuns os soldos de 4 mezes a vencer, pertencentes a 14 praças, que por ordem removeu do destacamento de Pajeú para o de Garanhuns, sendo 5 da companhia do accusado. Entretanto sendo esses soldos a vencer de dezembro de 1852 a março de 1853, acham-se incluidos nos prets que foram novamente tirados na companhia do accusado, e recebidos, um pelo ex-major Padilha, e outro pelo furriel Serra, por ordem do mesmo ex-major, como provam os citados documentos ns. 5 e 7 ; sendo que o ex-major tambem recebeu novo pret para as mesmas praças removidas e pertencentes a outras companhias, como prova o documento numero 6.

Ora se o capitão Maranhão não fez entrega ao corpo dos dinheiros que deixou de entregar ao commandante do destacamento de Garanhuns, como não se deu conta alguma delles, como se não mandou responsabilisa-lo ? Mas houvesse elle entregado ou não esses dinheiros, como mandou o ex-major tirar novos soldos, e os recebeu ?

Os documentos ns. 12, 13 e 14 provam que os soldos de muitas praças destacadas ficaram em mão dos commandantes de destacamentos, que se era o ex-major quem ajustava contas com os commandantes de destacamentos, se nellas não intervinham os commandantes de companhia, que de cousa alguma eram depois scientificados, como podiam estes saber se taes dinheiros eram ou não recolhidos, se da parte da thesouraria nunca appareceu a menor reclamação ?

Ora, á vista dos factos que tem o accusado allegado e provado com documentos, quando se acha evidentemente provado que o ex-major Padilha recebeu a quantia de 24:426$320 rs. sendo 9:694$350 rs. de descontos, que em alguns mezes montavam á 700$000 e 900$000 rs., e o restante em prets, que recebeu por si mesmo, ou mandou receber pelo furriel Serra, e pelo sargento Ayres, documento n. 15, sem contar entretanto os saldos das praças destacadas ; quem poderá ver o ex-major julgar-se puro, affectar pobreza tendo dinheiro para adiantar sommas consideraveis, e lançar a pedra sobre os mais accusando e criminando expressamente o accusado ? Teria o accusado sciencia de todos esses dinheiros mandados tirar, e recebidos pelo ex-major ? Recebe-los-hia, e converte-los-hia em seu proveito ? Mas se o accusado tinha sciencia de tudo e era criminoso, como pagou o ex-major o alcance do corpo de 1851 a 1852, importando em 8:148$280 rs., alcance em que estava compromettido o accusado em 1:421$? Como principiou a pagar o de 1852 a 1853, pagando ainda o pret vencido da capital do primeiro á 10 de abril, e o á vencer de todo mez das praças destacadas em Rio Formoso ? Como officiou á presidencia, pedindo para do dinheiro com que tinha de entrar pelo alcance de julho de 1852 á março de 1853, tirar os soldos a vencer para os destacamentos de Pajeú, Ouricury e Caranhuns? (documento n. 16) como apresentou-se na secretaria do corpo com 8:000$, pagando com parte dessa quantia os prets de que já se fallou, e levando o resto para casa, em consequencia de ser demittido ? He na verdade demasiada generosidade pagar quantias tão avultadas, que outros delapidaram, e fazer para isso os incalculaveis sacrificios que deve fazer qualquer homem pobre para obter alguma somma de dinheiro mais consideravel.

Mas, ainda maior se mostra a generosidade do ex-major, vendo-se que se encarregara de mandar aspar e concertar as relações de mostra, como juram as testemunhas !!

Verdade he que o ex-major argumenta em seu interrogatorio com uns celebres recibos, que passou a alguns officiaes que por muita credulidade e boa fé os aceitaram, mas, além de que taes recibos, quando fossem reaes, só se referem ao alcance de 1852 á 1853, e todos elles importam em um conto, setecentos e tantos mil réis, nem official algum entrou com a quantia de que rezam taes recibos, nem o accusado deu em tempo algum a menor quantia ao ex-major, de que recebesse recibo, como prova o documento n. 17.

O ex-major ainda disse em seu interrogatorio, que antes de ser fiscal do corpo ja haviam apparecido duplicatas na companhia do accusado; mas esqueceu que fiscal de um corpo não he sempre o major, e que serve na falta deste o capitão mais antigo. Quando pela primeira vez servio o accusado no corpo de policia em época em que o ex-major não era fiscal, nunca appareceram duplicatas; mas quando pela segunda vez entrou o accusado para o corpo em novembro de 1848, ja achou o ex-major exercendo as funcções de fiscal como capitão mais antigo desde 31 de maio de 1848, e nesse exercicio continuou até ser nomeado major, e competir-lhe como tal a fiscalisação do corpo. He o que provam os documentos n. 18, 19 e 20 de um modo que não deixa a menor duvida. Mas para que ha de o ex-major Padilha atirar á pedra ao accusado, quando com o documento n. 21 se prova, que elle ja quando era capitão tirava duplicatas nos soldos dos praças de sua companhia, e que amestrado nesse genero de industria, quando passou a fiscalisar o corpo não fez mais do que estender um pouco mais longe a sua rede ?

E de feito, se o accusado he o criminoso, e o ex-major puro, donde nasceram tão grandes relações commerciaes entre elle e o furriel da companhia do accusado, a ponto de mandar pelo mesmo furriel dar dinheiros em grandes quantias, como prova o documento n. 22?

Ora provado que o accusado nunca mandou tirar duplicatas ;—que não assistia á conferencia das relações de mostra ;—que sua firma foi furtada em muitos documentos importantes ;—que o ex-major mandava tirar e recebia prets sem sciencia do accusado; e isto não só quando o accusado se achava em diligencia ou doente, como mesmo em outras occasiões ; — que os commandantes de destacamentos ajustavam contas com o ex-major, sem que o accusado nada soubesse do resultado dellas;—que o ex-major tanto se reconheceu criminoso, que sem que nenhum official entrasse com um real pagou o alcance do corpo, e estava disposto a continuar a pagar; —que o depoimento de inferiores aliciados pelo mesmo ex-major se acha completamente destruido; parece que nenhuma outra consequencia ha a tirar, senão que o accusado não he criminoso ; pois se algumas assignaturas suas figuram nessas duplicatas, são ellas devidos á confiança, que indevidamente tinha no ex-major.

Não tendo podido comparecer duas testemunhas da defeza, o sargento Lavra por ausente, e o sargento Julião por doente, offerece o accusado os documentos n. 23 e 24, que contém a declaração dos mesmos, relativa aos factos sobre que tinham de depôr.

Resta somente dizer alguma cousa a respeito da caixa.

Em abril ou maio de 1852 entrou o accusado para thesoureiro da caixa de fardamento, e não havendo lei que a regulasse, era a vontade do commandante geral e fiscal que constituiam a lei. As obrigações do accusado limitavam-se a receber consignações mensaes de fardamento das companhias, ea fazer os pagamentos ordenados, sem que de qualquer maneira influisse na compra de qualquer objecto, pois que todas eram feitas pelo commandante geral e fiscal. Havia uma cousa a que se chamava conselho de administração, e de que eram considerados membros todos aquelles que commandavam companhias; porém nunca foi reunide para a menor deliberação. A ultima compra de pannos para fardamento, e unica que se deu enquanto foi o accusado thesoureiro, foi feita pelo commandante geral e fiscal, tendo o accusado noticia della somente quando entraram os fardos na arrecadação do quartel-mestre, e lhe foi apresentada a conta pelo vendedor.

Eis os factos que o accusado julga dever offerecer em sua defeza, e que espera aprecieis com toda a reflexão e madureza.

Senhores, vós sois juizes, e como taes deveis ter Deos e a lei diante dos olhos. Aquelle, que encarregado da alta missão de julgar satisfaz a exigencia da lei, punindo o crime e salvando a innocencia, serve ao estado e a Deos; mas se as paixões humanas o fazem abafar o grito da consciencia, e lavrar uma sentença iniqua, então torna-se o peior dos cidadãos e dos homens, e quando escape a justiça da terra, um dia terá de tremer diante de um juiz inexhoravel, ao qual ninguem illude. Felizmente não estais neste caso, sois incapazes de trahir vossa consciencia, e por isso canfiadamente espera o accusado justiça.

Appareceu, inda bem, no *Diario* n. 267 de terça-feira 21 do andante mez, uma cousa, que não sei se lhe dê o nome de protesto, queixa ou lamuria, assignada—*Miguel José Alves*—Regalou-me este peito o ver a intrepidez com que este cavalleiro acudio a defender a sua honra beliscada, o seu credito depenicado, e a sua reputação amarrotada ; mas como não haja gosto perfeito, nas ancas do meu contentamento, veio a tristeza, vendo e lendo, que o dito Sr. Miguel desejava, queria e pedia um *canto* para nelle se defender ! Tomei em trambolho e em máo agouro, o querer esse cavalleiro procurar *cantos* para se defender, quando he certo, que quem se mette em *cantos* se esconde, e quem se esconde tem medo, e quem tem medo não entra em liça ! Mais ainda me embasbacou o ouvir dizer geralmente, que esse cavalleiro que já procura *cantos*, se metterá nas encolhas, deixando o publico e as pessoas que o conhecem com agua na bocca ! Se eu tal vejo, dou ao diabo a carrada e o cavalleiro, e pedirei não um *canto*, mas sim um espaçoso campo neste *Diario*, para o desencantoar, e romper ao cavalleiro a couraça. Avante, Sr. Miguel José Alves, está empenhada a luta, o publico ancioso espera a sua defeza, e se esta não apparece, conte que dá com as ventas em um sedeiro, e bem póde procurar terra onde melhor possa blasonar, embora nos deixe saudosos.

Y.

Illm. e Rvm. Sr. Dr. vigario geral.—Diz Guilherme Augusto Rodrigues Sette, que a bem seu, precisa que o escrivão Esteves, lhe dê por certidão, a sentença que julgou improcedente a justificação de cevicias que a mulher do supplicante lhe propozera ; e bem assim, a sentença que desprezou os embargos e aquella sentença ; portanto, requer a V. S., lhe mande passar a certidão pedida.

Pede a V. S. assim lhe defira.—E. R. M. — *Guilherme Augusto Rodrigues Sette.*

Sim. Olinda 21 de novembro de 1854. — Padre *Ibiapina.*

Manoel Esteves de Abreu, escrivão do civel e crime do juizo ecclesiastico deste bispado de Pernambuco, por S. Exc. Rvm.ª, que Deos guarde, etc.

Certifico, que revendo os autos de justificação de cevicias de D. Anna Joaquina de Mello, contra o supplicante Guilherme Augusto Rodrigues Sette, delles constam ser as sentenças que o supplicante pede por certidão, do theor seguinte :

Julgo improcedente a justificação requerida para o fim proposto ; porque apenas está bem provada a desintelligencia entre a justificante e seu marido, o que não basta para tanto ; mas faltou solidez nas provas sobre cevicias, e adulterios para abrir-se essa porta ao divorcio ; o divorcio que he sempre tão fatal a moralidade publica, que só á vista de severas provas, se póde permittir. Portanto, e o mais que dos autos consta, julgo de nenhum effeito a justificação, e pague a justificante as custas.

Olinda 3 de outubro de 1854.—Padre *José Antonio Pereira Ibiapina.*

Vistos os embargos e o que em contestação a elles se disse, as provas de uma e outra parte, resulta — Que a embargante não melhorou de condição com as novas provas que apresentou em sustentação aos embargos, porque, em direito, respostas de cartas e de ouvir dizer vagamente, são provas inferiores em merecimento aos juramentos judiciaes, e se estas provas dadas pela embargante na justificação, que em todo o sentido dizem mais que as cartas agora apresentadas, foram julgadas insufficientes, maioria de razão ha para terem igual sorte a prova dos embargos que consta dessas cartas, ou outro documento tão gracioso como ellas. Não he procedente o argumento de bastarem indicios e presumpções para a procedencia da justificação, porque a lei exige a prova da existencia de cevicias graves e culpaveis, ou adulterio, para ser admittido o justificante a propor o devorcio, e bem se vê, que presumpções e indicios, por mais vehementes que sejam, não autorisam a affirmar a existencia do que se presume. Nem tambem desintelligencia entre marido e mulher, importa indicios e presumpções de cevicias e adulterios, porque podem proceder de infinitas outras causas sem graves consequencias, como he muito ordinario entre os casados. Accresce ainda que a embargante *não está em oppressão, nem lhe faltou tempo e commodo para offerecer e dar em juizo, provas de factos, que a serem tão publicos e estrondosos, como affirma*, deveriam estar de facil alcance ; não póde, portanto a embargante, allegar em favor dessa falta, remover os embaraços, que actualmente impeden.—Nesse estado e circumstancias admittir a propor o divorcio, era facilitar uma discussão sem fructo em relação ao fim, e ao mesmo tempo muito prejudicial a moralidade publica. Por isso, e o mais que dos autos consta e disposições de direito, com que me conformo, julgo, desprezando os embargos e condemnando a embargante nas custas accrescidas.

Olinda 15 de novembro de 1854.—Padre *José Antonio Pereira Ibiapina.*

E mais senão continha em ditas sentenças aqui copiadas de verbo ad verbum, e vai a presente na verdade sem cousa que duvida faça, escripta e assignada por mim sobredito escrivão no principio desta declarado, aos 21 de novembro de 1854. Escrevi e assignei em fé de verdade.

Manoel Esteves de Abreu.

COMMERCIO.

PRAÇA DO RECIFE 22 DE NOVEMBRO AS 3 HORAS DA TARDE.

Cotações officiaes.

Hoje não houveram cotações.

ALFANDEGA.

Rendimento do dia 1 a 21	238:391$860
Idem do dia 22	8:282$131
	246:673$991

Descarregam hoje 23 de novembro.

Barca franceza—*Jeune Raymond*—pipas de vinho.
Galera ingleza—*Dea Slayer*—mercadorias.
Polaca hespanhola—*Ardilla*—pipas de vinho.
Barca americana—*Tremont*—gelo a maçãs.

Importação'.

Brigue americano Wm. Price, vindo de Philadelphia, consignado a H. Forster & C., manifestou o seguinte :

139 fardos de algodão, 25 caixas dito azul, 25 barris carne de porco, 28 ditos dita de vacca, 200 barris banha, 30 caixas velas de espermacete, 57 meias caixas chá, 4 barris presuntos, 8 ditos espirito de terebentina, 400 barricas bolacha, 50 ditas e 50 caixas bolachinha, 1 barril oleo de linhaça, 1,644 barricas farinha de trigo, 1 caixa fugão; aos consignatarios.

CONSULADO GERAL.

Rendimento do dia 1 a 21. . . .	17:024$858
Idem do dia 22	1:980$876
	19:005$734

DIVERSAS PROVINCIAS.

Rendimento do dia 1 a 21	1:740$852
Idem do dia 22	257$924
	1:998$776

Exportação'.

Rio de Janeiro, brigue nacional *Dous Amigos*, de 216 toneladas, conduzio o seguinte :—12 pipas e 40 barris vinho, 638 saccos arroz, 1,591 saccas milho, 21 taboas de amarello, 40 rolos de salsa, 560 meios de sola, 61 molhos pelles de cabra, 185 saccos e 20 barricas assucar, 191 caixas velas de carnauba, 1 caixão, 1 encapado e 1 gavetão trastes, 4 barris oleo de cupahiba, 1 pipa espirito, 10 saccas algodão, 1 caixa espanadores, 1 encapado pennas de ema.

Idem, brigue nacional *Puritano*, de 182 toneladas, conduzio o seguinte :—455 barricas assucar, 200 saccas arroz, 3 caixas bichas, 119 balas algodão, 300 saccas milho, 500 meios de sola, 36 taboas vinhatico, 47 saccos cera de carnauba, 1 mobilia.

S. Miguel e Fayal, chalupa *Quilha de Ferro*, de 88 toneladas, conduzio o seguinte : — 4,800 barricas com 2,834 arrobas e 6 libras de assucar, 300 meios vaquetas.

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO.

Rendimento do dia 1 a 21	18:235$865
Idem do dia 22.	366$727
	18:602$592

CONSULADO PROVINCIAL.

Rendimento do dia 1 a 21. . . .	23:502$403
Idem do dia 22	1:705$048
	25:207$451

MOVIMENTO DO PORTO.

Navios entrados no dia 22.

Rio de Janeiro—42 dias, brigue brasileiro *Rato*, de 213 toneladas capitão José Cardoso Rangel Junior, equipagem 11, carga farinha de trigo ; ao capitão.

Nova Hollanda—100 dias, barca ingleza *Henry Reed*, de 495 toneladas, capitão Fowler, equipagem 16, carga lãa e mais generos ; ao capitão. Veio refrescar e segue para Londres. Conduz 18 passageiros.

Terra Nova—32 dias, barca ingleza *Midas*, de 250 toneladas, capitão W. S. Anderson, equipagem 14, carga bacalhão ; a Mc. Calmont & Companhia.

Assú—14 dias, brigue brasileiro *Assombro*, de 254 toneladas, capitão João Egidio Baptista das Neves, equipagem 14, carga sal e palha ; a R. Isaac & Companhia. Veio largar o pratico e segue para o Rio de Janeiro.

Bahia—9 dias, hiate brasileiro *Dous Amigos*, de 116 toneladas, capitão João Rodrigues Vianna Dantas, equipagem 10, carga varios generos ; a Antonio Luiz de Oliveira Azevedo.

Rio de Janeiro e Bahia—8 dias, vapor inglez *Great Western*, commandante Bevis, com 19 passageiros para esta provincia.

Navios sahidos no mesmo dia.

Parahiba—Hiate brasileiro *Flor do Brasil*, mestre João Francisco Martins, carga varios generos; sahio hontem das 6 horas para as 7 da tarde.

Rio de Janeiro—Patacho brasileiro *Amizade*, com a mesma carga que trouxe. Suspendeu do lameirão.

Ilha do Faial por S. Miguel — Chalupa portugueza *Quilha de Ferro*, capitão Antonio Jacintho Velloso, carga assucar.

EDITAES.

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial, em comprimento da resolução da junta da fazenda, manda fazer publico. que a arrematação da obra dos concertos da ponte do Cachangá, foi transferida para o dia 23 do corrente.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo *Diario*.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 16 de novembro de 1854.—O secretario,

Antonio F. da Annunciação.

DECLARAÇO'ES.

— O Illm. Sr. director das obras publicas manda fazer publico, que compra tijolo, cal e arêa para a obra do telheiro do matadouro publico na Cabanga ; as pessoas que quizerem fornecer esses materiaes, compareçam na mesma repartição no dia 25 do corrente ao meio dia, com as suas propostas. Secretaria da directoria das obras publicas 22 de novembro de 1854.—O secretario,

Joaquim Francisco de Mello Santos.

— Por esta subdelegacia foi apprehendida a um crioulo moço, que disse morar na freguezia do Recife e chamar-se José Francisco Antonio, (este nome parece falso, e o crioulo ser escravo), uma bonita e mansa cabra (bicho) com uma filha, a qual tinha o mesmo crioulo negociado com Francisco Antonio de Mello, morador na rua Imperial, pela pequena quantia de 3$000, a quem ha pouco vendera outra. Supponde-se ser a cabra furtada, se faz o presente, afim de que quem se julgar com direito a ella, a procure. Subdelegacia de S. José do Recife 22 de novembro de 1854.—O subdelegado,

Manoel Ferreira Accioli.

CONSELHO ADMINISTRATIVO.

O conselho administrativo, em virtude da autorisação do Exm. Sr. presidente da provincia tem de comprar os objectos seguintes:

Para a capella da fortaleza do Brum.

Ornamento branco completo, constante de casula, estola, manipulo, bolsa e véo 1, panno roxo para cobrir a imagem do Senhor 1, encadernação de um missal e reforma do galão das bolsas, encarnada e roxa, alvas 2, amitos 2, cordões 2, corporaes 2, toalhas para altar 2, ditas de mão para o lavatorio 2, panno de pala 2, purificadores 2, sanguinhos 4, tapete para supedaneo do altar 1, panno de lustrim roxo, covados 3 1/2, aspertorio para a pia d'agua benta 1.

Quem quizer vender estes objectos apresente as suas propostas em carta fechada na secretaria do conselho as 10 horas do dia 29 do corrente mez. Secretaria do conselho administrativo para fornecimento do arsenal de guerra 22 de novembro de 1854.—*José de Brito Inglez*, coronel presidente. — *Bernardo Pereira do Carmo Junior*, vogal e secretario.

CONSELHO ADMINISTRATIVO.

O conselho administrativo, em cumprimento do artigo 22 do regulamento de 14 de dezembro de 1852, faz publico que foi aceita a proposta de Antonio de Souza Rego, para fornecer 37 covados de panno preto para polainas a 2$300; e avisa ao supradito vendedor que deve recolher ao arsenal de guerra o referido panno no dia 23 do corrente mez.

Secretaria do conselho administrativo para fornecimento do arsenal de guerra 22 de novembro de 1854. — *Bernardo Pereira do Carmo Junior*, vogal e secretario.

SOCIEDADE DRAMATICA EMPREZARIA.

QUINTA-FEIRA 23 DE NOVEMBRO.

Beneficio da artista

Maria Leopoldina Ribeiro Sanches.

Representar-se-ha pela primeira vez neste theatro excellente drama em 5 actos composição franceza,

JENNY.

Mauricio Dornay.	O Sr. Reis.
Thiago Meunier.	» » Senna.
Pedro, filho de Thiago. . . .	» » Bezerra.
Jenny, filha de Thiago. . . .	A beneficiada.
Bertha, sua mãi.	A Sr.ª D. Rita.
Magdalena, irmãa de Jenny. . .	» » D. Leonor.
Rosa, criada grave.	» » D. Amalia.
Tio Simão (porteiro)	O Sr. Costa.
Dr. Renaud.	» » Pereira.
Julio, menino de 7 annos. . .	N. N.
Um agente commercial. . . .	O Sr. Santa Rosa
Um criado de Mauricio. . . .	» » Rezende.
1º caixeiro.	» » Lima.
2º dito.	» » Skiner.

A scena passa-se em Paris na actualidade. Os intervallos serão preenchidos com excellentes ouverturas.

Findará o espectaculo com o excellente vaudeville em 1 acto composição de Mr. Florian e musica do professor Effren.

OS DOUS BILHETES DE LOTERIA.

André.	O Sr. Monteiro.
Scapin.	» » Mendes.
Argentina.	A Sr.ª D. Leonor.

A beneficiada, espera do respeitavel publico a costumada protecção.

Os bilhetes acham-se á venda em casa da beneficiada no pateo do Paraizo n. 24.

17ª RECITA DA ASSIGNATURA.

Sabbado 25 de novembro de 1854.

Depois da execução de uma ouvertura representar-se-ha pela primeira vez, o novo drama em 5 actos intitulado

O ALCHIMISTA.

Terminará o espectaculo com a engraçada comedia em 1 acto intitulada

O FILHO DE TRES PAIS.

Principiará as 8 horas.

Os bilhetes vendidos para o dia 18 tem entrada neste espectaculo.

AVISOS MARITIMOS.

RIO DE JANEIRO.

Pretende sahir com muita brevidade, o veleiro brigue «Dous Amigos», por ter a maior parte de seu carregamento prompto: para o resto da carga, passageiros e escravos a frete, trata-se com Novaes & C., na rua do Trapiche n. 54, ou com o capitão na praça do Commercio.

Para Maranhão.

Espera-se nestes dias do Rio de Janeiro, o brigue nacional «Brilhante», pouca demora tera' por trazer maior parte de seu carregamento: para o resto e passageiros, trata-se com Novaes & C., na rua do Trapiche n. 54. primeiro andar.

PARA O ARACATY.

Segue nestes dias o hiate *Capibaribe* : para o resto da carga trata-se na rua do Vigario n. 5.

Para o Rio de Janeiro.

A barca brasileira *Ipojuca* seguirá impreterivelmente no dia 22 do corrente ; recebe alguma carga miuda e escravos a frete, para os quaes tem espaçosos commodos : os pretendentes dirijam-se a rua da Cadeia do Recife, escriptorio de Baltar & Oliveira n. 12.

Companhia de navegação a vapor Luso-Brasileira.

Os Srs accionistas desta companhia são convidados a realisarem com a maior brevidade, a quinta e ultima prestação de suas acções, para a importancia ser remettida a direcção : dirigindo-se a rua do Trapiche n. 26, casa de Manoel Duarte Rodrigues.

— Para o Rio de Janeiro segue com brevidade o brigue nacional *Fluminense* por ter ja a maior parte da carga prompta ; para o resto e escravos a frete, para o que tem bons commodos, trata-se na rua da Cruz no Recife n. 3, escriptorio de Amorim Irmãos.

Para o Rio de Janeiro

vai sahir com muita brevidade a barca nacional *Mathilde* por ter parte da carga prompta : quem na mesma quizer carregar o resto, ir de passagem, ou embarcar escravos a frete, para o que tem excellentes commodos, falle com o capitão Jeronymo José Telles, ou no escriptorio de Manoel Alves Guerra Junior, na rua do Trapiche n. 14.

ARACATY.

Segue com brevidade o hiate *Correio do Norte*, recebe carga e passageiros: trata-se com Caetano Cyriaco da C. M., ao lado do Corpo Santo n. 25.

— Para a Bahia o hiate *Novo Olinda* sahe no dia sexta-feira 24, e recebe os passageiros que até quinta-feira apparecerem, e satisfizerem a importancia de suas passagens em casa dos consignatarios Tasso Irmãos.

PARA O RIO DE JANEIRO.

Segue viagem até 30 do corrente mez, a veleira escuna nacional «Linda», capitão José Ignacio Pimenta : para o resto da carga, escravos a frete e passageiros, trata-se com o consignatario Eduardo Ferreira Baltar, na rua do Vigario n. 5.

LEILO'ES.

— O agente Borja, quinta-feira 23 do corrente, as 10 horas, no seu armazem, rua do Collegio n. 15, fará leilão de differentes obras de marcineria, como bem mobilias de jacaranda e de amarello, diversos objectos de marcineria, differentes e varios utencilios para casa, que se entregarão sem recusa de qualquer preço offerecido, em consequencia do dono retirar-se para a Europa, tres pianos inglezes, uma optima flauta de ebano, quadros com ricas estampas, relogios diversos, louças, vidros e crystaes, quinquilharias modernas etc. etc., uma porção de rapé Lisboa, outra dita de charutos da Bahia, e outros muitos objectos que estarão á vista dos senhores pretendentes no dia do leilão, assim como uma mulatinha de 7 annos de idade ; uma porção de pedras marmores de differentes cores, e varios tamanhos para consolos e mezas redondas, sem recusa de preço.

LEILAÕ DE QUEIJOS.

Continua hoje o leilão de queijos, que não se pôde concluir hontem por causa da chuva.

AVISOS DIVERSOS.

—Tendo-se reconhecido que a despeza de escripta e cobrança do importe dos annuncios he superior ao valor delles, previne-se aos senhores assignantes deste «Diario» que quando os mandarem, remettam igualmente a sua importancia ; alias não serão publicados.

COMPANHIA DE BEBERIBE.

Não tendo comparecido os Srs. accionistas em numero sufficiente para haver assembléa geral, e não sendo das attribuições da administração da mesma determinar o dividendo, o Sr. director convoca de novo os senhores accionistas para se reunirem em assembléa geral no dia 24 do corrento ao meio dia, no escriptorio da companhia, rua Nova n. 7.—Recife 22 de novembro de 1854.—O secretario, Luiz da Costa Portocarreiro.

—Amanhãa, sexta-feira 24 de novembro, corre a loteria da matriz da Boa-Vista, no consistorio da igreja da Conceição dos militares, a's horas do costume, a'vista do annuncio do thesoureiro da mesma ; os meus bilhetes e cautelas estão a' venda até a's 10 horas da manhãa do referido dia nas lojas ja' conhecidas do respeitavel publico: pagam-se todos os premios que nelles sahirem no dia 25, nas lojas acima mencionadas, logo que sahir a lista geral.—Pernambuco 23 de novembro de 1854.—O cautelista, Salustiano de Aquino Ferreira.

—Eduardo Ferreira Baltar mudou o seu escriptorio para a rua do Vigario n. 5.

SOCIEDADE RECREIO MILITAR.

A sociedade Recreio Militar reune sua assembléa geral no dia 24 do corrente as 3 ½ horas da tarde, na casa de suas partidas, na rua do Hospicio, e para isto convida-se aos senhores socios a comparecerme. O director—*Dr. Pitanga.*

— Estão á venda nos lugares já annunciados o 4. e 5. numeros do *Brasileiro*. Os senhores assignantes que ainda não pagaram e que são pela maior parte, não queiram dar por motivo de não terem satisfeito a assignatura de 1$000 por 25 numeros, serem ainda poucos os numeros publicados, porque o pagamento adiantado he protecção dada a quem não he negociante de grosso trato, que tem fortuna para fazer adiantar as despezas de um estabelecimento tão oneroso, como já fiz publico em outro annuncio. Não ha ninguem nesta cidade que ignore as mesquinhas circumstancias do redactor do *Brasileiro*, que podendo viver na opulencia, servindo de satelite aos tyrannos da humanidade, tem preferido supportar todos os crueis acintes da fortuna, afim de não ter sua consciencia calejada nos crimes, e não concorrer para o progresso da anarchia official, e nem servir de ludibrio a quem não sabe conciliar a ordem com a liberdade.—*O redactor do Brasileiro.*

— Os meios bilhetes ns. 172, 1013 e 1393 da loteria que corre no dia 27 do corrente, pertencem a sociedade do Frontispicio do Carmo.

— Os estudantes que precisarem de uma boa casa na rua do Collegio, somente pelos mezes de dezembro e janeiro, até por menos de seu valor, dirijam-se á loja da rua do Crespo n. 9, que se dirá quem aluga.

Aluga-se uma sala com mobilia, em um lugar muito proprio para advogacia, e tem muito boas escadas : a tratar na rua do Queimado n. 7, loja da Estrella.

— Quem precisar de uma porção de entulho, dirija-se a estrada de João de Barros, sitio que foi do fallecido Praxedes da Fonseca Coutinho, ou á rua estreita do Rosario n. 32 A.

— Precisa-se de um rapaz para estar com outro em uma taberna : no pateo da Santa Cruz n. 2.

— A mesa regedora da irmandade do Divino Espirito Santo, erecta no convento de Santo Antonio do Recife, convida aos seus charissimos irmãos para comparecerem no dia 26 do corrente, pelas 3 horas da tarde, no referido convento, para encorporados, acompanharem a procissão de Corpus Christi, a convite de S. Exc. Rvm.

— Pergunta-se, comprando-se uma propriedade de casa em chãos foreiros, se o comprador tem obrigação de pagar o laudemio do valor do dito terreno, ou do valor da propriedade ? roga-se ao Sr. redactor que á vista das leis existentes se digne responder a esta pergunta ao seu assignante leitor.

O CRAVO.

No dia 1. de dezembro proximo vindouro reapparecerá o *Cravo*. Os senhores assignantes que quizerem continuar com as suas assignaturas, tenham a bondade de dirigir-se a rua Nova n. 52, loja do Sr. Boaventura. Adverte-se que a assignatura he de 800 rs. por trimestre, e vende-se avulso a 100 rs. cada numero.

— Roga-se ao Sr. Felix Severo Dantas, estudante da academia de Olinda, queira comparecer na rua do Queimado n. 7, para receber os objectos que mandou vir do Rio de Janeiro.

HE O QUE PRETENDO.

Roga-se ao honrado e insigne autor dos quadros dolorosos da inundação, que tenha a bondade de vir pagar o que deve na rua Nova n. 52.

Boaventura José de Castro Azevedo.

— Precisa-se de um preto ou preta de idade, forra ou captiva, para o serviço interno de uma casa de homem solteiro : a tratar na rua do Sebo, sobrado amarello.

CASA DE COMMISSAO' DE ESCRAVOS.

Na rua Direita, sobrado de 3 andares, defronte do becco de S. Pedro n. 3, recebem-se escravos de ambos os sexos para se venderem de commissão, não se levando por esse trabalho mais do que 2 por cento, e sem se levar cousa alguma de comedorias, offerecendo-se para isto toda a segurança precisa para os ditos escravos.

— Desappareceu no dia 16 de outubro, do engenho Marianna, do abaixo assignado, o escravo de nome José, de idade 23 annos, estatura regular, espigado do corpo, tem falta de dentes na frente, he crioulo, tem os dedos dos pés um tanto encolhidos : quem o apprehender levará ao abaixo assignado, na freguezia de Serinhaem, ou nesta praça ao Sr. José Gomes Leal, em Nazareth ao mano do abaixo assignado Herculano Francisco Bandeira de Mello.

Francisco Antonio Bandeira de Mello.

— Precisa-se de uma ama de leite ; na rua da Cadeia de Santo Antonio n. 22, ou praça da Independencia n. 13 e 15.

— Aluga-se um sitio no Poço, com commodos para grande familia e muito fresco : a tratar na rua do Cabugá n. 11.

— Fugio para os quintaes da rua estreita do Rosario e becco da Bomba, um passaro com as cores seguintes : preto das azas, costas côr de ouro, cauda preta e bicco, cabeça verde brilhante, e por baixo do bico azul, chamam-lhe Verdeliz ; suppõe-se que não canta, mas he galante : quem o apanhou, querendo restituir, dá-se o mesmo que elle custou—2$000 : no cartorio do tabellião Sá.

ATTENÇÃO' ATTENÇAO'.

Muito soffre a humanidade na época dos espertalhões .

Como he isso Sr. João Sergio Cesar de Andrade ? por acaso quererá Vmc. fazer-me algum inchundias, dos que está costumado a apurar questões até mette-lo em pimenta............ está enganado, porque não sirvo de bôbo nas suas comedias. Vmc. veio apresentar-se todo tronxo neste *Diario* (com um constando ao abaixo assignado, que me fez rir) a maneira do Grão-Sultão, que possue mesquitas e magnificos palacios. Só a rir he que lhe posso responder a esta ; porque se julgasse de alguma consequencia (o tal constando) havia pregar nas buxeixas..... do sapo dos olhos abatocados, certos papellinhos, que os macacos morreriam de caretas. E quer Vmc. persuadir ao publico que o collegio de S. Boaventura do Poço da Panella he dos herdeiros de seu avô, por ser feito (diz Vmc. sobre os muros do mesmo seu avô !!!) e se em cima do collegio se edificasse a torre de Babel tambem devia ser de Vmc. por entrar com dinheiro como Pilatos no Credo ? Ora essa não he má, escapou aos frades Bernardos este pedacinho de gentileza, em forma de historias da onça. Pois he possivel que dos muros de seu avô nascesse um collegio com torres e tudo. Oh ! maravilha ! a não ser feito de pedra e cal eu mesmo desconfiaria dos prodigios daquelle muro carcumido ; se ao menos os herdeiros do avô mettessem lá sua colherada de cal, tijolos e o mais, podia crer-se que tinham razão ; porém se nada disso fizeram como chamar seu assim, tão arrogantes. Já sei que os 19 annos que eu e meus 2 irmãos Antonio Mavignier e D. Amansil Mavignier, estamos de posse do dito collegio não val nada a vista da lei que nos protege em mais de 10 annos da dita posse, e se esse muro era privilegiado, como deixaram edificar sobre elles?!! Vmc. estava na India e os mais herdeiros? sua tia e sogra tinha algum dinheiro para isso? eu lhe respondo agora a proposito, entendo que queria e quer o sermão, a procissão, festa, e tudo mais que póde render a igreja franciscana!...... entende ? não metta o hombro com o negocio, aprume-se e veja cahir a cangalha de vidros embaçados, e mostrar que tenho direito ao que he meu. Se me calei pelo outro annuncio foi de proposito para ver o que sahia da toca, como aconteceu: e he para rir (o tal constando) porém constando que Vmc. e os herdeiros do muro milagroso e fecundo arrebatam a nós 3 o direito que temos no dito collegio da rua da Saude, verá quando fôr occasião, se são ou não as ditas casas dos 3. Recife 20 de novembro de 1854.—*Cincinato Mavignier.*

— Precisa-se alugar 2 pretos para trabalhar em um sitio muito perto desta cidade ; dá-se o sustento, com a condição de dormir, e paga-se mensalmente : a tratar no largo do Corpo Santo n. 13, segundo andar.

— Antonio Carlos Pereira de Burgos Ponce de Leon, previne a quem pretender comprar a fazenda de criar gado denominada Santa Cruz, com a qual se reune Boa-Vista, Minguá e Espirito Santo, que não sómente tem elle parte como seus manos orphãos e mentecaptos, por sobre partilhas que se procedeu em Victoria, escrivão Silva Costa ; e para que ninguem se chame a ignorancia faz-se o presente.

— Pede-se a todas as pessoas que se acham a dever na loja do Aterro da Boa-Vista n. 78, hajam de satisfazer seus debitos.

— Precisa-se fallar com os Srs. João Francisco da Lapa, Francisco Muniz de Almeida, Manoel José de Azevedo Santos, José Martins Ferreira Coutinho : no aterro da Boa Vista n. 45.

— A mesa regedora da irmandade do Divino Espirito Santo, erecta na igreja de N. S. da Conceição dos militares, roga a todos os seus irmãos, hajam de comparecer no domingo 26 do corrente as 3 horas da tarde, para encorporados acompanharem a procissão de *Corpus Christi*, e ao mesmo tempo pede á aquelles que tiverem capas em seu poder, e não poderem comparecer, tenham a bondade de entrega-las ao respectivo thesoureiro na rua do Encantamento n. 11.

— Aluga-se uma casa para passar a festa, no Monteiro, a margem do rio, pintada de novo, com excellentes commodos para familia : quem pretender dirija-se a rua da Cadeia do Recife loja n. 53.

AVISO.

No dia 26 do corrente, haverá sorvete de todas as qualidades : no hotel da Europa da rua da Aurora.

ATTENÇÃO

Cincinato Mavignier, retratista e pensionista de S. M. o Imperador, tendo ido a casa do Sr. Boaventura José de Castro e Azevedo, para entender-se sobre o negocio, a que o chamou por este *Diario*, e não encontrando em casa, responde que está na intelligencia do que quer, e por isso será attendido no que pretende.

50$000 DE GRATIFICAÇAO'

a quem achar e quizer restituir uma sedula de 200$ rs. de estampa branca, que foi perdida desde o largo do Terço em direcção do becco do Dique, ruas do Caldeireiro, Concordia, ponte e aterro da Boa-Vista, Soledade até a Capunga, sitio de terras que foram do Dr. Jacobina. Desconfia-se que a dita sedula fosse subtrahida por alguem, na obra nova que se está edificando no referido sitio, e até mesmo suspeita-se quem fosse o individuo que a subtrahio. Protesta-se dar a gratificação acima, e guardar segredo a quem a apprezentar, dirigindo-se á loja de cera a ilharga da igreja do Terço.

— Aluga-se a casa terrea da rua da Praia de Santa Rita n. 40: na rua da Senzalla Nova n. 4 se achara com quem tratar.

— Aluga-se o primeiro andar do sobrado da rua do Queimado n. 30: a tratar na loja do mesmo.

— Precisa-se de uma ama para uma casa de tres pessoas de familia, para cozinhar, engommar e fazer o mais serviço da mesma : na rua do Guararapes por cima da padaria primeiro andar.

— Em resposta ao annuncio publicado neste *Diario* de 18 do corrente mez, sobre a venda da loja de calçados da rua do Livramento n. 19, declara o abaixo assignado que a dita loja está sujeita ao pagamento de duas lettras de 400$000 cada uma, abonadas pelo mesmo vendedor Francisco Lopes da Silva, que se hão de vencer a primeira a 7 de dezembro do corrente anno, e a segunda a 7 de junho do anno vindouro. Recife 18 de novembro de 1854.

Antonio Ricardo Antunes Villaça.

— Precisa-se de uma ama que seja capaz para todo o serviço de uma casa : na rua da Aurora n. 30.

ATTENÇAO'.

Quem precisar de uma pessoa habilitada para fazer escripturações avulsas, dirija-se a rua Nova n. 52, loja de Boaventura José de Castro Azevedo, que achará com quem tratar.

— Offerece-se uma ama capaz para casa de pouca familia ou de homem solteiro : quem precisar, dirija-se ao pateo do Carmo n. 17.

— Traspassa-se por pouco dinheiro o dominio em uma preta com habilidades, pelo tempo de 6 annos, gozando de sua liberdade ao fim delles : a quem convier este negocio, dirija-se a rua da Cruz n. 10.

— Precisa-se alugar um preto sem habilidades, mas que seja robusto : quem tiver annuncie para ser procurado.

— Aluga-se uma excellente casa com muitos commodos para uma ou duas familias, no Poço da Panella, em frente da casa do Sr. João Francisco Carneiro Monteiro : a tratar em Fóra de Portas n. 23, primeiro andar.

— Precisa-se de um feitor para um sitio perto desta praça : na rua da Concordia, taberna que faz quina para a cadeia nova, se dirá quem precisa.

— O cautelista Salustiano de Aquino Ferreira, tem toda a convicção que os seus bilhetes ou cautellas hão de victoriosamente triumphar com as duas sortes grandes da loteria da matriz da Boa-Vista, pela mui rica e variada numeração comprada em grande escala ao thesoureiro: a' elles que estão no resto.—Pernambuco 21 de novembro de 1854.— Salustiano de Aquino Ferreira.

— Francisco Paulino Gomes de Mello, rendeiro do engenho Boa Sorte, sito no sul e na comarca da Victoria, sendo dito engenho do Illm. Sr. Dr. Francisco Elias do Rego Dantas, tendo de tratar de outros negocios de seu interesse, e tendo tres safras para crear e uma que está creando, vende e traspassa ditos annos e mais objectos que tem em dito engenho, como seja uma boa distilação e mais beneficios, que passados ditos annos não haverá duvida alguma a conservação do novo rendeiro; notando mais as boas commodidades que tem dito engenho, tem muita terra para safrejar o que quizer, dá muito boas cannas por ter muita mata, muito bom assucar, he bom engenho d'agua, muito perto da praça e desta cidade da Victoria, onde tem muita extração a aguardente, o mel e mesmo o assucar, por haver grande commercio e consumo: a pessoa que quizer fazer negocio dirija-se a este engenho para tratar do ajuste que bem lhe convier, ou aos Afogados com o Sr. Antonio S. B.: prova tanto ter outras deliberações que avisa antes do marcado tempo deste contrato, firmando o que diz á vista da pessoa e do objecto.

Escravos.

Na rua do Queimado n. 7 loja da Estrella, vende-se uma bonita mulatinha de 20 annos, com uma cria, a qual engomma perfeitamente; e bem assim um moleque de 7 annos, tambem muito bonito e esperto.

— Quem annunciou querer comprar um methodo para flauta, póde dirigir-se á rua do Encantamento armazem n. 11.

ORDEM TERCEIRA DO CARMO.

O prior desta veneravel ordem em consequencia do convite de S. Exc. Rvm. feito a esta ordem para acompanhar a procissão de Corpus Christi no dia 26 do corrente mez, por isso convida a todos os seus carissimos irmãos, professos e noviços, para que no dito dia 26 compareçam na igreja da nossa ordem, com os seus habitos, pelas 2 ½ horas da tarde, afim de todos reunidos acompanharmos a dita procissão.

Joias.

Os abaixo assignados, donos da loja de ourives, na rua do Cabugá n. 11, confronte ao pateo da matriz e rua Nova, fazem publico que estão sempre sortidos dos mais ricos e melhores gostos de todas as obras de ouro necessarias, tanto para senhoras como para homens e meninas, continuam os preços mesmo baratos como tem sido; passar-se-ha uma conta com responsabilidade, especificando a qualidade do ouro de 14 ou 18 quilates, ficando assim garantido o comprador se apparecer qualquer duvida. — *Seraphim & Irmão.*

Indiana de seda de quadros a 800 rs. o covado.

Chegou pelo ultimo navio de França uma fazenda inteiramente nova, de seda de quadros, com o lindo nome Indiana, que pelo seu brilho parece seda, pelo barato preço de 800 rs. o covado; dão-se as amostras com penhores: na rua do Queimado, loja n. 40.

— Aluga-se uma carroça para qualquer um serviço; no pateo da Santa Cruz n. 2.

— O padre João Capistrano de Mendonça, professor de geographia, chronologia e historia, do Lyceu desta cidade, pretende abrir no 1.º de dezembro proximo futuro um curso de geographia e outro de rethorica, na casa de sua residencia, na rua Nova n. 51: os pretendentes podem dirigir-se á mencionada casa, a qualquer hora da tarde.

— Toda a pessoa commercial que se julgar credora de Manoel Vieira França, apresente seu titulo de divida no prazo de 8 dias aos Srs. Tasso Irmãos, afim de ser verificado e contemplado no rateio do producto da taberna do commum devedor, que foi para esse fim vendida em hasta publica.

— Precisa-se de um rapaz para vender pão na praça ou matto, que tenha alguma freguezia, sendo sua occupação de sala: a quem convier, dirija-se á rua da Senzala Nova n. 30.

— Precisa-se fallar ao Rvm. Sr. Joaquim d'Assumpção Saldanha, academico do terceiro anno: na livraria n. 6 e 8 da praça da Independencia.

— Precisa-se de uma lavadeira que lave roupa com muita perfeição, que preste fiança da sua conducta, e que dê a roupa de 8 em 8 dias: no hotel da Europa da rua da Aurora n. 58.

— No hotel da Europa da rua da Aurora se preparam jantares e diversas comidas a qualquer hora do dia, pelos preços mais modicos que he possivel, conforme a tabella nelle estabelecida, para aquellas pessoas que se dignarem honra-lo com suas presenças, precedendo ajuste para as que mandarem buscar.

— Precisa-se no sitio do Dr. Ferreira, na Capunga, de um feitor: a tratar no mesmo, ou na rua do Livramento n. 33.

— Ainda está para alugar a casa do Sr. Abreu da rua do Queimado, sita no Monteiro, defronte da capella de S. Pantaleão; tem commodos para grande familia: quem a pretender, falle na rua larga do Rosario, taberna n. 29.

— Em nome da mesa regedora da veneravel ordem terceira de S. Francisco, o secretario abaixo assignado convida a todos os seus irmãos em geral, a comparecerem no dia 26 do corrente na igreja da mesma veneravel ordem, pelas 3 horas da tarde, paramentados com seus habitos, para encorporados, acompanharem a procissão de Corpus Christi, a convite de S. Exc. Rvma.—*João Tavares Cordeiro.*

— Precisa-se de um feitor para um sitio perto da praça, prefere-se das ilhas: na rua da Cadeia do Recife n. 54, loja.

LOTERIA DA MATRIZ DA BOA-VISTA.

Corre indubitavelmente no dia 24 de novembro.

Aos 8:000$000, 4:000$000 e 1:000$000.

O cautelista Salustiano de Aquino Ferreira avisa ao respeitavel publico, que os seus bilhetes e cautelas não estão sujeitos ao desconto de 8 % do imposto geral, nos tres primeiros grandes premios. Os seus afortunadissimos bilhetes e cautelas estão á venda nas lojas seguintes: rua da Cadeia do Recife n. 24, loja de cambio do Vieira; lojas de miudezas n. 31, de Domingos Teixeira Bastos, e n. 45 de José Fortunato dos Santos Porto; na praça da Independencia, loja de calçado n. 37 e 39, de Antonio Augusto dos Santos Porto; rua do Queimado, lojas de fazendas de Manoel Florencio Alves de Moraes n. 39, e de Bernardido José Monteiro & Companhia n. 44; rua do Livramento, botica de Francisco Antonio das Chagas; rua do Cabugá n. 11, botica de Moreira & Fragoso; rua Nova n. 16, loja de fazendas de José Luiz Pereira & Filho; e no aterro da Boa-Vista n. 72 A, casa da Fortuna de Gregorio Antunes de Oliveira.

Bilhetes	9$000	recebe por inteiro		8:000$000
Meios	4$500	»	»	4:000$000
Quartos	2$300	»	»	2:000$000
Oitavos	1$300	»	»	1:000$000
Decimos	1$100	»	»	800$000
Vigesimos	$600	»	»	400$000

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE VAPORES.

O conselho de direcção, de conformidade com o art. 4, titulo 1, dos estatutos da companhia, convidou os senhores accionistas a fazerem a entrada da segunda prestação até o dia 15 do corrente; como porém tem havido demora por parte de alguns dos mesmos senhores em realisarem suas prestações, lhes previne haver marcado o dia 20 do presente mez de novembro, para cumprimento das obrigações contrahidas, visto que tendo o mesmo conselho de fazer remessas infallivelmente para Inglaterra para pagamento do vapor em construcção não he possivel attender a mais demora, e fara' effectiva a pena imposta pelos estatutos no artigo acima citado, isto he, perderão os senhores accionistas que forem remissos o direito a sua anterior prestação em favor da companhia: o encarregado dos recebimentos he o Sr. Frederico Coulon, na rua da Cruz n. 26.

CARLOS HARDY, OURIVES, RUA NOVA N. 34,

recebeu de Paris um lindo sortimento de obras de ouro de lei: correntes modernas de 6 palmos para relogio, pelo preço de 65$000 a 80$000; trancelins chatos com passador, ricos sinetes, adereços inteiros, etc., adereços, cassoletas esmaltadas, um grande sortimento de rosetas para senhoras e meninas, alfinetes, anneis e pulceiras, obras feitas na terra, annelões, medalhas, trancelins, cordões, colares, gargantilhas, brincos, rosetas, alfinetes, tudo se vende muito barato.

Madama Rosa Hardy, modista brasileira, rua Nova n. 54.

Partecipa ao respeitavel publico, que acaba de receber um rico sortimento de chapéos de seda e de palha para senhoras, ditos para meninas de seda e de palha, chapéozinho de seda para baptisado, capellas de laranjas para noiva, ricos cortes de vestidos de barege de seda, cortes de seda escosseza, grodenaples furta cores e preta, ditos sarja preta lavrada, manteletes e capotinhos pretos e de cores, ricos chales de retros e bordados para senhoras, ditos de seda, ditos de lãa a imitação de cachemira, romeiras de filó bordado de seda branca e de cores, veos a imitação de blonde para noiva, lenços de mão de cambraia de linho, ditos de cambraia e algodão, transa de seda e algodão, branca e de cores, toucas e vestidos de baptisado, espartilhos, fitas e bicos de seda de linho e blonde, meias de seda para crianças, pentes de tartaruga, camizinhas de senhoras, leques e outras fazendas que se vendem por preço commodo.

CONSULTORIO DOS POBRES

25 RUA DO COLLEGIO 1 ANDAR 25.

O Dr. P. A. Lobo Moscozo dá consultas homeopathicas todos os dias aos pobres, desde 9 horas da manhã até o meio dia, e em casos extraordinarios a qualquer hora do dia ou noite.

Offerece-se igualmente para praticar qualquer operação de cirurgia, e acudir promptamente a qualquer mulher que esteja mal de parto, e cujas circumstancias não permittam pagar ao medico.

NO CONSULTORIO DO DR. P. A. LOBO MOSCOZO.

25 RUA DO COLLEGIO 25

VENDE-SE O SEGUINTE:

Manual completo do Dr. G. H. Jahr, traduzido em portuguez pelo Dr. Moscozo, quatro volumes encadernados em dous: . . . . . 20$000

Esta obra, a mais importante de todas as que tratam da homeopathia, interessa a todos os medicos que quizerem experimentar a doutrina de Hahnemann, e por si proprios se convencerem da verdade da mesma: interessa a todos os senhores de engenho e fazendeiros que estão longe dos recursos dos medicos: interessa a todos os capitães de navio, que não podem deixar uma vez ou outra de ter precisão de acudir a qualquer incommodo seu ou de seus tripolantes; e interessa a todos os chefes de familia que por circumstancias, que nem sempre podem ser prevenidas, são obrigados a prestar soccorros a qualquer pessoa della.

O vade-mecum do homeopatha ou traducção do Dr. Hering, obra igualmente util ás pessoas que se dedicam ao estudo da homeopathia um volume grande . . . . . 8$000

O diccionario dos termos de medicina, cirurgia, anatomia, pharmacia, etc., etc.: obra indispensavel ás pessoas que querem dar-se ao estudo de medicina . . . . . 4$000

Uma carteira de 24 tubos grandes de finissimo christal com o manual do Dr. Jahr e o diccionario dos termos de medicina, etc., etc. . . . . . 40$000

Dita de 36 com os mesmos livros. . . . . 45$000

Dita de 48 com os ditos. . . . . 50$000

Cada carteira he acompanhada de dous frascos de tinturas indispensaveis, a escolha.

Dita de 60 tubos com ditos. . . . . 60$000

Dita de 144 com ditos. . . . . 100$000

Estas são acompanhadas de 6 vidros de tinturas á escolha.

As pessoas que em lugar de Jahr quizerem o Hering, terão o abatimento de 10$000 rs. em qualquer das carteiras acima mencionadas.

Carteiras de 24 tubos pequenos para algibeira . . . . . 8$000

Ditas de 48 ditos . . . . . 16$000

Tubos grandes avulsos . . . . . 1$000

Vidros de meia onça de tintura . . . . . 2$000

Sem verdadeiros e bem preparados medicamentos não se pode dar um passo seguro na pratica da homeopathia, e o proprietario deste estabelecimento se lisongeia de te-lo o mais bem montado possivel e ninguem duvida hoje da superioridade dos seus medicamentos.

Na mesma casa ha sempre á venda grande numero de tubos de crystal de diversos tamanhos, e apromptа-se qualquer encommenda de medicamentos com toda a brevidade e por preços muito commodos.

— O Sr. procurador da camara municipal do Limoeiro, haja de mandar pagar a assignatura do «Diario de Pernambuco», para a mesma camara, que se acha em grande atrazo de pagamento.

DENTISTA FRANCEZ.

Paulo Gaignoux, estabelecido na rua larga do Rosario n. 36, segundo andar, colloca dentes com gengivas artificiaes, e dentadura completa, ou parte della, com a pressão do ar. Tambem tem para vender agua dentifrice do Dr. Pierre, e pó para dentes. Rua larga do Rosario n. 36 segundo andar.

— Novos livros de homeopathia me francez, obras todas de summa importancia:

Hahnemann, tratado das molestias chronicas, 4 volumes	20$000
Teste, molestias dos meninos	6$000
Hering, homeopathia domestica	7$000
Jahr, pharmacopéa homeopathica	6$000
Jahr, novo manual, 4 volumes	16$000
Jahr, molestias nervosas	6$000
Jahr, molestias da pelle	8$000
Rapou, historia da homeopathia, 2 volumes	16$000
Harthmann, tratado completo das molestias dos meninos	10$000
A Teste, materia medica homeopathica	8$000
De Fayolle, doutrina medica homeopathica	7$000
Clinica de Staoneli	6$000
Casting, verdade da homeopathia	4$000
Diccionario de Nysten	10$000
Attlas completo de anatomia com bellas estampas coloridas, contendo a descripção de todas as partes do corpo humano	30$000

vendem-se todos estes livros no consultorio homeopathico do Dr. Lobo Moscoso, rua do Collegio n. 25, primeiro andar.

— Aluga-se para o serviço de boleeiro um escravo mulato com muita pratica desse officio. Na rua da Saudade fronteira á do Hospicio, casa da residencia do Dr. Lourenço Trigo de Loureiro.

— O Sr. Joaquim Ferreira que teve loja na pracinha do Livramento tem uma carta na livraria ns. 6 e 8 da praça da Independencia.

ANTIGO DEPOSITO DE CAL E POTASSA.

No antigo deposito da rua do Trapiche n. 15, ha muito superior potassa da Russia e americana, e cal virgem, chegada ha pouco, tudo por preço commodo.

—O Sr. Adolpho Manoel Camello Lins, escrivão de Iguarassu', queira quando vier a esta praça, dirigir-se a livraria da praça da Independencia n. 6 e 8, a negocio que lhe diz respeito.

—O Sr. José Norberto Casado Lima, queira apparecer na livraria n. 6 e 8 da praça da Independencia que se lhe precisa fallar a negocio.

TERCEIRA PARTE DA QUINTA LOTERIA DA MATRIZ DA BOA-VISTA.

Corre impreterivelmente no dia 24 de novembro.

O thesoureiro faz constar que estão a venda os bilhetes da presente loteria nos lugares seguintes: rua Nova n. 4, praça da Independencia, n. 4, rua do Queimado, loja do Sr. Moraes, rua do Livramento, botica do Sr. Chagas, aterro da Boa-Vista, loja do Sr. Guimarães, e na rua do Collegio n. 15, na thesouraria das loterias.—Pernambuco 2 de novembro de 1854.—Francisco Antonio de Oliveira.

Preço dos bilhetes:

Inteiros.	8$000
Meios.	4$000

J. JANE, DENTISTA,

continúa a residir na rua Nova n. 19, primeiro andar.

— Dá-se dinheiro a juros sobre penhores de ouro ou prata, em pequenas quantias; na rua Velha n. 35.

AULA DE LATIM.

O padre Vicente Ferrer de Albuquerque, professor jubilado de grammatica latina, tem estabelecido sua aula particular na rua Direita sobrado n. 27, segundo andar, onde recebe todos os alumnos, quer externos ou internos, tanto desta praça como do mato, mediante a razoavel convenção que pessoalmente offerecera'.

Na estrada dos Afflictos, sitio confronte a capella, dão-se consultas homeopathicas.

— No hotel da Europa, na rua da Aurora, dá-se almoço e jantar para fóra, por preço muito razoavel.

O Dr. Carolino Francisco de Lima Santos mudou-se para a rua das Cruzes n. 18, primeiro andar, onde continúa no exercicio de sua profissão de medico; e utilisa-se da occasião para de novo ao publico offerecer seu prestimo, como medico parteiro e habilitado a certas operações, sobre tudo das vias ourinarias por se ter a ellas dado, com especialidade em França.

— Precisa-se alugar uma preta escrava para o serviço externo de uma casa de pequena familia: na rua do Queimado, loja n. 18.

EXPLENDIDA GALERIA DE RETRATOS.

Para o estabelecimento do aterro da Boa-Vista n. 4, chegou de Paris um grande sortimento de quadros riquissimos para collocar retratos; bem assim caixinhas, alfinetes e cassoletas de mola.

O bacharel em mathematicas B. Pereira do Carmo Junior dará principio no dia 1.º de dezembro proximo futuro, a um novo curso de arithmetica, algebra e geometria, na rua Nova, sobrado n. 56: para os senhores estudantes que tencionarem fazer exames em março proximo vindouro se prescindira das explicações de algebra.

JOAO' PEDRO VOGELEY,

fabricante de pianos, afina e concerta os mesmos com toda perfeição e por modico preço: todas as pessoas que se quizerem utilisar de seu prestimo, dirijam-se á rua Nova n. 41, primeiro andar.

— O Sr. Jose Jorge de Souza deixou de ser caixeiro do abaixo assignado desde o dia 31 de outubro proximo passado.—*João Martins de Barros.*

— No hotel da Europa, na rua da Aurora, tem comida e bons petiscos a toda hora, por preço commodo.

—Precisa-se alugar uma escrava, que saiba lavar e engommar bem: na rua da Cruz n. 10.

— Negocia-se a loja n. 9 da rua do Collegio, com excellente armação para qualquer estabelecimento: trata-se com Ricardo, na livraria da esquina da mesma rua.

TOALHAS

E GUARDANAPOS DE PANNO DE LINHO PURO.

Na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a cadeia, vendem-se toalhas de panno de linho, lisas e adamascadas para rosto, ditas adamascadas para mesa, guardanapos adamascados, por preços commodos.

— Lava-se e engomma-se com toda a perfeição e aceio: no largo da ribeira de S. José, na loja do sobrado n. 15.

LOTERIA DA MATRIZ DA BOA-VISTA.

Anda a roda no dia 24 do corrente impreterivelmente

Aos 8:000$000, 4:000$000, 1:000$000.

Na casa da Fortuna, aterro da Boa-Vista n. 72 A, vendem-se os mui acreditados bilhetes, meios e cautelas do cautelista Salustiano de Aquino Ferreira; os bilhetes e cautelas deste cautelista não soffrem o desconto de 8 % do imposto geral nos tres primeiros premios grandes.

Bilhetes a 9$000	recebe por	inteiro	8:000$000
Meios a 4$500		idem	4:000$000
Quartos a 2$300		idem	2:000$000
Oitavos a 1$300		idem	1:000$000
Decimos a 1$100		idem	800$000
Vigesimos $600		idem	400$000

— Sahio á luz a biographia do Dr. Gomes em um folheto de 30 paginas, grande in 8.º, com o seu retrato e o *fac-simile* da sua firma, gravados do original pintado pelo exactissimo Sr. Carvalho, pelo Sr. P. Azevedo com espantoso talento natural. Vende-se na loja de livros do Sr. Figueiroa, na praça da Independencia, nas boticas dos senhores Bartholomeu e Pinto, rua do Rosario larga, do Sr. Joaquim Ignacio Ribeiro praça da Boa Vista, do Sr. Bravo rua da Madre de Deos, e no armazem do Sr. Manoel dos Santos Fontes rua do Collegio n. 25. Preço 1$.

UM PRODIGIO DO METHODO CASTILHO DE LEITURA REPENTINA, RUA DA PRAIA.

Diz o illustre litterato, a paginas XI da sua 3.ª edicção, que o seu methodo cura a gaguez; com effeito, o seguinte caso he mais uma maravilha em favor do Sr. Castilho. Encarregou-me o Rvm. Sr. padre Lemos de ensinar um menino mudo; eu não sabia como desempenhar a minha missão, fui-lhe gritando as regras e mais preceitos do methodo, quando oh! prodigio, no fim de 15 dias o menino entra a pronunciar todo o alphabeto, junta as sillabas, canta as regras e executa as marchas sillabicas com toda a perfeição! Os incredulos podem desenganar-se com o pai do dito menino. O director da escola de leitura repentina estimaria muito que todos os illustres redactores dos jornaes desta cidade fossem das 7 as 9 da noite, horas em que estarão mais desoccupados, testemunhar ocularmente a excellencia deste methodo. As lições de noite para os homens 5$000 mensaes; de dia para os meninos 3$000. O director dá livros, pedras, e tudo o mais preciso aos discipulos; na rua da Praia, palacete amarello.

—Aluga-se uma casa terrea na povoação do Monteiro, com a frente para a igreja de S. Pantaleão, muito limpa, fresca, com commodos para familia regular, tendo uma porta e duas janellas na frente: a tratar com Antonio José Rodrigues de Souza Junior, na mesma povoação, ou na rua do Collegio n. 21, segundo andar.

—O abaixo assignado, faz sciente aos seus freguezes e amigos, que se acha com bons carros e bonitas parelhas de cavallos para passeio, assim, espera que concorram para a sua cocheira na rua do Canno, por detraz do convento do Carmo n. A. — *Francisco Xavier Carneiro.*

— Aluga-se annualmente ou pela festa uma propriedade de pedra e cal com commodos sufficientes para qualquer familia, no lugar do Poço da Panella, contigua ao ex-collegio de S. Boaventura: a tratar na fundição do Brum ns. 6, 8 e 10, com o caixeiro da mesma.

ATTENÇAO'.

O Sr. Cincinato Mavignier, retratista e pensionista de S. M. o Imperador, tenha a bondade de vir á rua Nova n. 52, loja de Boaventura José de Castro Azevedo, a tratar de um negocio que lhe diz respeito....

Aluga-se para se passar a festa

um sitio na Torre, com todos os commodos para familia, e capim para um cavallo; e DUAS CASAS caiadas e pintadas com commodos para familia, todas muito frescas e por preço commodo: a tratar no mesmo lugar, no sitio da Lagôa.

—Precisa-se de um criado para o serviço de uma pessoa solteira: no aterro da Boa-Vista n. 45.

—Da-se dinheiro a juros em pequenas quantias, sobre penhores de ouro ou prata: na rua Direita n. 67.

— O abaixo assignado tem contratado comprar a casa terrea n. 93, da rua Velha na Boa-Vista: quem se julgar com direito a mesma annuncie por esta folha no prazo de 6 dias contados do primeiro annuncio.—*Mathias José Gomes.*

— No sobrado da rua do Pilar n. 82, precisa-se alugar um escravo que saiba cozinhar: paga-se bem.

— No pateo do Carmo, taberna n. 46, recebem-se de vespera encommendas para qualquer porção de uvas muscateis muito boas, na razão de 480 a libra.

COMPRAS.

— Compra-se um violão: quem o tiver annuncie.

— Compra-se 1 ou 2 cães que sejam de raça e bastantes bravos, para sitio, macho e femea, ou mesmo só macho: na rua da Cadeia do Recife n. 54.

— Compram-se os livros intitulados—Affectos e considerações devotas sobre os exercicios de S. Ignacio, e Nova Floresta: na rua das Cruzes n. 29, loja de encadernação.

VENDAS.

COM TOQUE DE AVARIA.

Chitas escuras e fixas a 4$500 e 5$000 rs. a peça: na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a cadeia.

Vendem-se gigos com superior champagne, da ja' bem conhecida marca estrella, e quartolas com vinho de Bordeaux de superior qualidade, por preços commodos: na rua do Trapiche n. 11.

—Vende-se a armação da loja da rua do Cabuga', que serve para qualquer negocio por ser a principal rua do bairro de S. Antonio, ao pé da segunda loja do Sr. Peres, adverte-se que cede-se pelo mesmo preço em que esta' dita armação e chaves: a tratar na loja de miudezas da rua do Rosario larga n. 26.

LOTERIA DO RIO DE JANEIRO.

Acham-se a' venda os bilhetes da loteria 47· do Monte Pio, que correu em 16 do corrente, as listas vem pelo vapor brasileiro até 4 do vindouro dezembro, e os premios serão pagos logo que se fizer a distribuição das mesmas listas, sem o desconto de 8 p. c. do imposto.

PARA A INFANCIA.

Na rua Nova n. 52, loja de Boaventura José de Castro Azevedo, vendem-se chapeos de palha da Italia para meninos de ambos os sexos, pelo diminuto preço de 2$000 e 2$500; a elles antes que se acabem.

—Vendem-se barricas com maçãas vindas no gello, a dinheiro, garrafas de rolão hamburguez e massa de tomates: na rua da Cadeia n. 15, loja de Bourgard.

—Vende-se uma parelha de cavallos para carro, côr preta, gordos, por preço commodo: na cocheira do Sr. Paulino, no Mundo-Novo, na mesma cocheira vende-se um cabriolet pintado de novo, em muito bom estado, com arreios quasi novos, por preço commodo: quem quizer dirija-se a referida cocheira que sabera' por que preço se vende, ou na rua do Queimado n. 15, sobrado de um andar.

— Vende-se uma porção de cal de ostras; na rua Direita dos Afogados n. 13.

— Vende-se um cavallo de carro ou cabriolet, muito manso; na cocheira do Recife, no becco do Gonçalves, por detraz das casas da Sra. Viuva Lasserre, na cocheira Nova: a tratar na mesma, ou na rua da Cadeia do Recife n. 54.

— Vende-se um optimo escravo crioulo, de 25 annos, de excellente figura, cozinha e engomma: na rua da Cadeia n. 40.

— Vende-se uma flauta de ebano verdadeiro e de 4 chaves de prata, pelo preço de 10$000: na rua de Santo Amaro n. 48.

— Vende-se uma moleca de idade 12 annos, sem vicio nem achaque, bonita figura, e cose soffrivelmente: no largo do Livramento n. 21.

— Precisa-se de uma ama que cozinhe e engomme; na rua da Moeda, sobrado n. 15, primeiro andar.

ALPACAS DE SEDA.

Alpacas de seda de quadros e lisas, furta-cores, a 800 rs. o covado; córtes de seda de quadros, gosto escocez, com 18 covados a 16$000; chaly de quadros de lãa e seda a 6$000 o córte: na rua Nova, loja n. 16, de José Luiz Pereira & Filho.

CHAPEOS PARA SENHORAS.

Na rua Nova, loja n. 16, de José Luiz Pereira & Filho, vendem-se os mais modernos e elegantes chapeos de seda e blonde para senhoras a 16 o 18$000.

— Vende-se fio de sapateiro, bom: em casa de S. P. Johnston & Companhia, rua da Sensala Nova n. 42.

PIANOS.

Em casa de Brunn Praeger & C., rua da Cruz n. 10, vendem-se dous excellentes pianos chegados no ultimo navio de Hamburgo.

CHARUTOS DE HAVANA.

Charutos de Havana verdadeiros, vendem-se por preço commodo: na rua da Cruz n. 10.

Praeger & C., vende-se o seguinte:

Cadeiras e sofa's para terraço e jardim.

Oleados ricos para mesas.

Ricas pinturas de oleo com moldura dourada.

Instrumentos para musica.

Vistas de Pernambuco.

Licores de differentes qualidades.

Vinho de Champagne.

—Vendem-se em casa de S. P. Johnston & C., na rua de Senzalla Nova n. 42.

Vinho do Porto superior engarrafado.

Sellins inglezes.

Relogios de ouro patente inglez.

Chicotes de carro.

Farello em saccas de 5 arrobas.

Fornos de farinha.

Candelabros e candieiros bronzeados.

Despenceira de ferro galvanisado.

Ferro galvanisado em folha para forro.

Cobre de forro.

FRASCOS DE VIDRO DE BOCCA LARGA COM ROLHAS.

Novo sortimento do tamanho de 1 a 12 libras.

Vendem-se na botica de Bartholomeu Francisco de Souza, rua larga do Rosario n. 36, por menor preço que em outra qualquer parte.

MECHANISMO PARA ENGENHO.

NA FUNDIÇAO DE FERRO DO ENGENHEIRO DAVID W. BOWNIAN, NA RUA DO BRUM, PASSANDO O CHAFARIZ,

ha sempre um grande sortimento dos seguintes objectos de mechanismos proprios para engenhos, a saber: moendas e meias moendas da mais moderna construcção; taixas de ferro fundido e batido, de superior qualidade, e de todos os tamanhos; rodas dentadas para agua ou animaes, de todas as proporções; crivos e boccas de fornalha e registros de boeiro, aguilhões, bronzes parafusos e cavilhões, moinho de mandioca, etc. etc.

NA MESMA FUNDIÇAO

se executam todas as encommendas com a superioridade ja conhecida, e com a devida presteza e commodidade em preço.

— Vendem-se barris de cal chegada recentemente de Lisboa, por preço commodo: na rua da Senzalla Nova n. 4.

— Vende-se chocolate superior de Lisboa: no armazem defronte da escadinha da alfandega.

— Vendem-se arados americanos, chegados ultimamente no brigue americano *W. Price*, pelo mesmo preço do costume: na rua do Trapiche n. 8.

— Vende-se uma bonita molatinha de 12 a 14 annos de idade, sem vicios nem achaques, propria para uma casa da familia educa-la a sua vontade: no becco Largo n. 1 terceiro andar se dirá quem vende.

Gello.

— Avisa-se aos freguezes do gello e aos assignantes que a venda do mesmo he no antigo deposito da rua da Senzalla Velha n. 118, porém pelo lado do caz do Apollo em seguimento aos fundos dos armazens onde esteve o Sr. José Antonio de Araujo, a entrada he por um portão que fica no meio de dous mais que existem.

Gangas para calças.

Vendem-se gangas de cores, de quadros e lisas para calças a 3$ a peça: na rua do Queimado n. 38.

— Vende-se um bonito cavallo alasão caxito, muito gordo e bom carregador de baixo a meio, proprio para uma senhora, por ser muito manso: na cocheira defronte do becco do Gonçalves, no Recife.

— Vende-se uma rica mobilia de jacarandá e marmore branco, candelabros, um lindo plató, mesa de jantar, aparadores para louça, tudo novo e barato; assim como um lindo carro americano de 4 rodas e 4 assentos, com 3 arreios, para servir-se com 1 ou 2 cavallos, todo envidraçado: no Corredor do Bispo. casa do coronel Favilla.

Palitós de alpaca a 6$400.

Na rua do Queimado n. 7, loja da Estrella, de Gregorio & Silveira, vendem-se palitós de alpaca mesclados, muito bonitas cores, pelo baratissimo preço de 6$400.

CAMISAS FEITAS.

Vendem-se camisas francezas as mais bem feitas e melhores modellos que tem vindo a esta praça, por preço commodo: na rua do Crespo n. 23.

— Vendem-se 2 casas na rua Imperial n. 46 e 48 junto ao chafariz, que rendem 6$000 mensaes: a tratar na mesma rua n. 171.

— Vende-se no aterro da Boa-Vista n. 78, vaquetas para carro e sola de lustre, tudo por menos do que em outra qualquer parte; assim como bezerro inglez, pelo diminuto preço de 2$400 a pele; couro de lustre por 3$000; dito muito grande por 4$000; córtes de tapete para sapatos a 240; ditos grandes a 360; pregos francezes a 280 a libra; tudo para acabar; meias para senhora a 200 rs. o par; ditas a 320; ditas muito finas sem costura a 400 rs.; ditas de côr para homem a 200 rs.

SACCAS COM FARINHA DE MANDIOCA.

Vendem-se por menos preço do que em outra qualquer parte: na loja n. 26 da rua da Cadeia do Recife, esquina do Becco Largo.

Milho e arroz de casca.

Vendem-se 200 saccas de milho e arroz de casca: a tratar na rua do Queimado n. 7, loja da Estrella de Gregorio & Silveira.

— Pelo ultimo navio vindo de França, madama Buessard Millochau, recebeu grande sortimento de chapéos para senhoras, ditos de montaria e de meninos e meninas, do verdadeiro bom tom de Paris, os quaes vendem-se por preço muito barato.

— Vende-se uma porção de varas, estacas e faxinas para cerca, e por preço muito commodo: na rua da Gloria n. 69.

— Vende-se uma escrava de nação com 35 annos, pouco mais ou menos: cozinha o diario de uma casa e tambem serve para o serviço de campo: na rua do Crespo loja n. 6.

— Vende-se por preço commodo um sobretudo de borraxa em muito bom estado: na rua larga do Rosario loja n. 44.

Farinha de mandioca.

Vendem-se saccas com cinco quartas de farinha de mandioca lavada, a melhor que tem vindo a este mercado: na travessa da Madre de Deos, armazem n. 3 e 5 de Antonio Luiz Oliveira Azevedo.

A 5$000 o sacco.

Vendem-se a 5$ o sacco de feijão novo muito bom: na travessa da Madre de Deos, armazem n. 3 e 5 de Antonio Luiz Oliveira Azevedo.

Arroz de casca.

Na travessa da Madre de Deos n. 3 e 5 se vende arroz de casca por barato preço para acabar.

— Vende-se um boi manso filho do pasto, por preço commodo: no sitio da Torre em Belém.

— Vende-se um preto crioulo, á vista do comprador se dirá o motivo da venda: em Fóra de Portas n. 40.

— Vendem-se relogios americanos para cima de mesa, chegados ultimamente da America: na rua do Trapiche n. 8.

— Vendem-se 5 escravos, sendo 1 mulatinho de idade de 11 a 12 annos, 1 moleque de idade de 14 annos, crioulo, 1 cabra de meia idade, carreiro, e 2 escravas de todo serviço: na rua Direita n. 3.

VESTIDOS DE SEDA.

Continua-se a vender córtes de vestidos de seda de cores, bonitos padrões, por preço commodo: na loja de 4 portas, na rua do Queimado n. 10.

PARA SENHORA.

Vendem-se ricas romeiras bordadas e camisinhas, por preço commodo: na rua do Queimado, loja de 4 portas n. 10.

VESTIDOS DE CHITA.

Continua-se a vender córtes de chita larga, cores fixas, a 2$000 cada um: na loja de 4 portas da rua Queimado n. 10.

— Vende-se um bom quartáo: na rua Nova, taberna n. 55.

— Vende-se um bom escravo mestre canoeiro, muito robusto; um bonito moleque de 13 a 14 annos sem defeito; uma preta de 30 annos, que cozinha e lava e he de todo o serviço; um preto de meia idade, bom para sitio; um dito de 25 annos para campo; na rua dos Quarteis n. 24.

Cassas francezas a 480 a vara.

Vendem-se cassas francezas de cores, muito finas a 480 a vara, riscados escocezes a 260 rs. o covado: na rua do Queimado, loja n. 40.

— Vende-se uma negrinha de 8 annos, muito bonita: a tratar na rua da Santa Cruz, casa n. 22.

— No aterro da Boa-Vista n. 80, vende-se café de casca a 3$200 a arroba e 120 a libra, enxofre a 1$920 a arroba.

— Vende-se uma preta de 18 annos, crioula, que sabe cozinhar o diario do uma casa, coser e engommar: na rua da Cadeia do Recife n. 54, loja.

— Na taberna da rua do Livramento n. 38, vende-se o afamado fumo de Garanhuns.

— Vendem-se pregos americanos, e cadeiras de balanço, chegado ultimamente da America: na rua do Trapiche n. 8.

—Vendem-se globos de vidro, chaminés, e torcidas para os candieiros americanos: na rua do Trapiche n. 8.

—Vendem-se frascos com muito boa agua para cabellos, chegada ultimamente da America: na rua do Trapiche n.

FAZENDAS BARATAS.

Córtes de vestidos de seda, de chaly, de cambraia de seda com 2 e 3 babados, melpomene de lindos padrões, e outros córtes de vestidos de gosto, manteletes, chales, romeiras de retroz e de cambraia, chapeos para senhoras e meninas, luvas de seda, setim lavrado proprio para vestidos de noivas, fazendas de lãa proprias para fatos de meninos, e outras fazendas modernas que se venderão barato: na rua Nova, loja n. 16, de José Luiz Pereira & Filho.

— Palitós, sobrecasacas de panno fino, de alpaca, e de linho, panno fino azul proprio para fardas da guarda nacional, ditos pretos, côr de pinhão e verde escuro, casemiras pretas muito superiores para calças: na rua Nova, loja n. 16, de José Luiz Pereira & Filho.

CEMENTO ROMANO BRANCO.

Vende-se cemento romano branco, chegado agora, de superior qualidade, muito superior ao do consumo, em barricas e as tinas: atraz do theatro, armazem de taboas de pinho.

— Vende-se sola muito boa e pelles de cabra, em pequenas e grandes porções: na rua da Cadeia do Recife n. 49, primeiro andar.

— Vende-se o verdadeiro rapé Paulo Cordeiro, que pelo seu aperfeiçoamento acaba de obter a concessão do uso das armas imperiaes, nas seguintes lojas: rua da Cruz Fortunato Cardozo de Gouveia, rua da Cadeia do Recife Ricardo Ferreira da Silva, Thomaz Fernandes da Cunha, José Fortunato dos Santos Porto, José Gomes Leal, João da Costa Magalhães, rua do Collegio em Santo-Antonio Lima & Guimarães, rua larga do Rosario José Dias da Silva Cardial, Manoel José Lopes, Magalhães & Pinheiro, Neves & Coelho, pateo do Carmo Antonio Joaquim Ferreira de Souza, largo do Livramento Francisco Alves de Pinho, rua Direita José Victor da Silva Pimentel, aterro da Boa-Vista Joaquim José Dias Pinheiro, e finalmente no deposito da rua da Cruz do Recife casa n. 17, onde sempre acharão do fresco, visto sempre receberem mensalmente um certo numero de caixas da propria fabrica do Rio de Janeiro de João Paulo Cordeiro.

CEMENTO ROMANO.

Vende-se superior cemento em barricas grandes; assim como tambem vendem-se as tinas: atraz do theatro, armazem de Joaquim Lopes de Almeida.

Na esquina da rua do Collegio, loja de livros n. 20, existem a' venda as obras seguintes:

Ansaldus de commercio et mercatura, 1 vol. 8$000 rs.; Scacias, tractatus de commercis et cambio, 8$000 rs.; Salgado, labyrintus creditorum, 4 vols. 24$000 rs.; Cassaregis de Commercio, 3 vols. 20$000 rs.; Indice pelas materias civil, criminal, orphanalogico e de finanças, por Alves Branco, 1 vol. 10$000 rs.; Biblia Sacra, anotada por Du-Hamel, 2 vols 8$000 rs.; Vida do padre Vieira, 1 vol. 3$000 rs.; Tractatus Theologico, canonicus de sponsalibus et matrimonio, por Kugler, 1 vol 3$200.

— Vendem-se gigos com champagne da bem acreditada marca estrella, e barricas com vinho de Bordeaux, por preço commodo: na rua do Trapiche n. 11.

CEMENTO ROMANO.

Vende-se cemento romano chegado recentemente de Hamburgo, em barricas de 12 arrobas, e as maiores que ha no mercado: na rua da Cruz do Recife, armazem n. 13.

CHAPEOS DE CASTOR pretos, pelo baratissimo preço de 4$000 cada um: na rua Nova n. 44.

Chapéos de feltro brancos, pretos e pardos para homem e meninos, fôrmas elegantes, ditos das mesmas cores amazonas para senhora, ditos de massa franceza muito finos, ditos de castor inglez, ditos de palha arrendados proprios para meninos e meninas, bonetes de palha tanto para homem como para meninos, ditos de oleado para homem, ditos de panno e merinó tanto para homem como para meninos, e tudo por preço commodo: na rua Nova n. 44.

Aos 8:000$000.

Na casa da Fama, no aterro da Boa-Vista n. 48, estão á venda os bilhetes e cautelas da loteria da matriz da Boa-Vista, que corre no dia 24 do corrente.

Bilhetes	8$000
Meios	4$000
Quartos	2$300
Decimos	1$100
Vigesimos	$600

— Vende-se um cabriolet com coberta e os competentes arreios para um cavallo, tudo quasi novo: para ver, no aterro da Boa-Vista, armazem do Sr. Miguel Segeiro, e para tratar no Recife rua do Trapiche n. 14, primeiro andar.

VENDAS.

Chegaram recentemente algumas saccas do bom farello, que estão expostas a venda nos armazens defronte da escadinha, ou na travessa da Madre de Deos, armazem de Novaes & C.

Refinação, rua da Concordia n. 8.

Vende-se este estabelecimento bem montado, com algumas machinas para o fabrico do assucar, entre ellas uma machina centrifuga, que purga assucar de 8 a 10 minutos. Este estabelecimento offerece commodos para fabricar grande porção de assucar, obrigando-se o vendedor a dar os esclarecimentos necessarios tendentes ao mesmo fabrico: vende-se por seu dono retirar-se do imperio.

Lindos córtes de lanzinha para vestido de senhora, com 15 covados cada córte, a 4$500.

Na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a Cadeia.

MELPOMENE.

Vende-se melpomene de lãa, gosto escossez, padrões novos, vindos pelo ultimo vapor, pelo preço de 480 rs. o covado: na rua do Crespo n. 25.

VINHO DO PORTO SUPERIOR FEITORIA

em caixas de 1 ou 2 duzias de garrafas: vende-se no armazem de Barroca & Castro, na rua da Cadeia do Recife n. 4.

RELOGIOS INGLEZES DE PATENTE.

Continuam a vender-se por preço commodo; no armazem de Barroca & Castro, na rua da Cadeia do Recife n. 4.

— Vende-se muito superior farinha de mandioca, em saccas de alqueire, medida velha, a 4$000 cada uma: no armazem de Joaquim de Paula Lopes defronte da escadinha do caes da alfandega.

FAMA

No aterro da Boa-Vista, defronte da boneca n. 8, chegou ultimamente um completo sortimento de todos os generos de molhados dos ultimamente chegados, e vende-se por preço muito razoavel: manteiga ingleza a 480, 720, 800 e 880; dita franceza a 640; arroz do Maranhão a 80 e 100 rs.; presunto a 480; cha hysson a 1$600, 1$920, 2$500 e 2$800; dito do Rio a 1$600; velas de espermacete a 880, 960 e 1$120 a libra; caixas de estrellinha muito superior a 5$000; passas, figos, ameixas, desembarcadas ultimamente, tudo de superior qualidades.

Moinhos de vento

com bombas de repuxo para regar hortas e baixa, de capim, na fundição de D. W. Bowman: na rua do Brum ns. 6, 8 e 10.

GRANDE SORTIMENTO DE BRINS PARA CALÇAS E PALITO'S.

Vende-se brim trançado de linho de quadros a 600 rs. a vara; dito a 700 e 1$000; dito mesclado a 1$400; córtes de fustão branco a 400 rs.; ditos de cores de bom gosto a 800 rs.; ganga amarella lisa da India a 400 rs. o covado; córtes de cassa chita a 2$000 e 2$200; lenços de cambraia de linho grandes a 640; ditos pequenos a 360; toalhas de panno de linho do Porto para rosto a 14$000 a duzia; ditas alcoxoadas a 10$000; guardanapos tambem alcoxoados a 3$600: na rua do Crespo n. 6.

O QUE GUARDA FRIO GUARDA CALOR:

portanto, vendem-se cobertores de algodão com pello como os de lãa a 1$400; ditos sem pello a 1$200; ditos de tapete a 1$200: na rua do Crespo n. 6.

RUA DO CRESPO N. 12.

Vende-se nesta loja superior damasco de seda de cores, sendo branco, encarnado, rôxo, por preço razoavel.

—Vendem-se lonas da Russia por preço commodo, e de superior qualidade: no armazem de N. O. Bieber & C., rua da Cruz n. 4.

—Vende-se em casa de Rabe Schmettau & C., na rua do Trapiche n. 5, o seguinte:

Ricas obras de brilhantes

Optimos pianos verticaes.

Um dito horisontal com pouco uso.

Vidros de differentes tamanhos para espelhos.

Tudo por preços muito commodos.

Com toque de avaria.

Madapolão muito largo a 3$000 e 3$500 rs. a peça: na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a Cadeia.

CHALES E MANTELETES DE SEDA DE BOM GOSTO.

Na rua do Crespo loja da esquina que volta para a Cadeia: vende-se chales de seda a 8$000, 12$000, 14$000 e 18$000 rs., manteletes de seda de cor a 11$000 rs., chales pretos de lãa muito grandes a 5$600 rs., chales de algodão e seda a 1$280 rs.

Deposito de vinho de champagne Chateau-Ay, primeira qualidade, de propriedade do condi de Mareuil, rua da Cruz do Recife n. 20: este vinho, o melhor de toda a champagne, vende-se a 36$000 rs. cada caixa, acha-se unicamente em casa de L. Lecomte Feron & Companhia. N. B. As caixas são marcadas a fogo — Conde de Marcuil — e os rotulos das garrafas são azues.

AOS SENHORES DE ENGENHO.

Cobertores escuros muito grandes e encorpados, ditos brancos com pello, muito grandes, imitando os de lãa, a 1$400: na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a cadeia.

Pannos finos e casemiras.

Na rua do Crespo loja da esquina que volta para a Cadeia, vende-se panno preto á 2$400, 2$800, 3$, 3$500, 4$500, 5$500, 6$000 rs. o covado, dito azul, á 2$, 2$800, 4$, 6$, 7$, o covado; dito verde, á 2$800, 3$500, 4$, 5$ rs. o covado; dito côr de pinhão a 4$500 o covado; cortes de casemira preta franceza e elastica, á 7$500 e 8$500 rs.; ditos com pequeno defeito, á 6$500; ditos inglez enfestado a 5$000; ditos de côr a 4$, 5$500 6$ rs.; merinó preto a 1$, 1$400 o covado.

Agencia de Edwin Maw.

Na rua de Apollo n. 6, armazem de Mc. Calmont & Companhia, acha-se constantemente bons sortimentos de taixas de ferro coado e batido, tanto rasa como fundas, moendas inetiras todas de ferro para animaes, agoa, etc., ditas para armar em madeira de todos os tamanhos e modelos os mais modernos, machina horisontal para vapor com força de 4 cavallos, cocos, passadeiras de ferro estanhado para casa de purgar, por menos preço que os de cobre, esco-vens para navios, ferro da Suecia, folhas de flandres; tudo por barato preço.

— Vende-se excellente taboado de pinho, recentemente chegado da America: na rua de Apollo, trapiche do Ferreira, a entender-se com o administrador do mesmo.

Cassas francezas a 320 o covado.

Na rua do Crespo, loja da esquina que vira para a Cadeia, vendem-se cassas francezas de muito bom gosto, a 320 o covado.

—Na rua do Vigario n. 19 primeiro andar, tem a venda a superior flanella para forro de sellins chegada recentemente da America.

Potassa.

No antigo deposito da rua da Cadeia Velha, escriptorio n. 12, vende-se muito superior potassa da Russia, americana e do Rio de Janeiro, a preços baratos que he para fechar contas.

Deposito da fabrica de Todos os Santos na Bahia

Vende-se, em casa de N. O. Bieber & C., na rua da Cruz n. 4, algodaõ trançado d'aquella fabrica, muito proprio para saccos de assucar e roupa de escravos, por preço commodo.

AGENCIA

Da Fundiçao' Low-Moor. Rua da Senzala nova n. 42.

Neste estabelecimento continúa a haver um completo sortimento de moendas e meias moendas para engenho, machinas de vapor, e taixas de ferro batido e coado, de todos os tamauhos, para dito.

— Vinho do Rheno, de qualidades especiaes, em caixas de uma duzia, charutos de Havana verdadeiros: rua do Trapiche n. 5.

— Na rua da Cadeia do Recife n. 60, vendem-se os seguintes vinhos, os mais superiores que tem vindo a este mercado.

Porto,
Bucellas,
Xerez côr de ouro,
Dito escuro,
Madeira,

em caixinhas de uma duzia de garrafas, e á vista da qualidade por preço muito em conta.

DEPOSITO DE CAL DE LISBOA.

Na rua da Cadeia do Recife n. 50 ha para vender barris com cal de Lisboa, recentemente chegada.

— Vende-se uma balança romana com todos os seus pertences, em bom uso e de 2,000 libras: quem a pretender, dirija-se á rua da Cruz, armazem n. 4.

PUBLICAÇAO' RELIGIOSA.

Sahio á luz o novo Mez de Maria, adoptado pelos reverendissimos padres capuchinhos de N. S. da Penha desta cidade, augmentado com a novena da Senhora da Conceição, e da noticia historica da medalha milagrosa, e de N. S. do Bom Conselho: vende-se unicamente na livraria n. 6 e 8 da praça da independencia, a 1$000.

Completos sortimentos de fazendas de bom gosto, por preços commodos.

Na rua do Crespo loja da esquina que volta para a Cadeia, vendem-se cortes de vestidos de cambraia de seda com barra e babados, á 8$000 rs.; ditos com flores, a 7$, 9$ e 10$ rs.; ditos de quadros de bom gosto, á 11$; córtes de cambraia franceza muito fina, fixa, com barra, 9 varas por 4$500; córtes de cassa de côr com tres barras, de lindos padrões, á 3$200, peças de cambraia para cortinados, com 8 ½ varas, por 3$600, ditas de ramagem muito finas, a 6$; cambraia de salpicos miudinhos, branca e de côr muito fina, á 800 rs. a vara; atoalhado de linho acolxoado, á 900 a vara, dito adamascado com 7 ½ palmos de largura, á 2$200 e 3$500 a vara; ganga amarella liza da India muito superior, á 400 rs. o covado; cortes de collete de fustão alcoxoado e bons padrões fixos, á 800 rs.; lenços de cambraia de linho á 360; ditos grandes finos, á 600 rs.; luvas de seda brancas, de côr e pretas muito superiores, á 1600 rs. o par; ditas fio da Escocia a 500 rs. o par.

— Vende-se uma taberna na rua do Rosario da Boa-Vista n. 47, que vende muito para a terra, os seus fundos são cerca de 1:200$000 rs., vende-se porém com menos se o comprador assim lhe convier: a tratar junto á alfandega, travessa da Madre de Deos armazem n. 21.

Taixas para engenhos.

Na fundiçao' de ferro de D. W. Bowmann, na rua do Brum, passando o chafariz, continua haver um completo sortimento de taixas de ferro fundido e batido de 5 a 8 palmos de bocca, as quaes acham-se a venda, por preço commodo e com promptidao': embarcam-se ou carregam-se em carro sem despeza ao comprador.

— Na rua do Vigario n. 19, primeiro andar, tem para vender diversas musicas para piano, violão e flauta, como sejam, quadrilhas, valsas, redowas, schotickes, modinhas, tudo modernissimo, chegado do Rio de Janeiro.

CASEMIRAS E PANNOS.

Vende-se casemira preta e de cór para palitós por ser muito leve a 2$600 o covado, panno azul a 3$ e 4$000, dito preto a 3$, 3$500, 4$, 5$ e 5$500, córtes de casemira de gostos modernos a 6$000, setim preto de Macáo a 3$200 e 4$000 o covado: na rua do Crespo n. 6.

CONHECIDO DEPOSITO DE POTASSA E CAL.

Na rua de Apollo armazem n. 2 B, continua a ter superior potassa da Russia e Rio de Janeiro, e cal de Lisboa em pedra: tudo a preço que muito satisfara' aos seus antigos e novos freguezes.

—Vende-se a verdadeira potassa da Russia, e cal virgem, vinda no brigue portuguez «Tarujo III», chegado no dia 5 do corrente: na praça do Corpo Santo n. 11.

POTASSA BRASILEIRA.

Vende-se superior potassa, fabricada no Rio de Janeiro, chegada recentemente, recommenda-se aos senhores de engenho os seus bons effeitos ja' experimentados: na rua da Cruz n. 20, armazem de L. Lecomte Feron & Companhia.

FARINHA DE MANDIOCA.

Vende-se a bordo do brigue *Conceição*, entrado de Santa Catharina, e fundeado na volta do Forte do Mattos, a mais nova farinha que existe hoje no mercado, e para porções a tratar no escriptorio de Manoel Alves Guerra Junior, na rua do Trapiche n. 14.

AOS SENHORES DE ENGENHO.

O arcano da invençao' do Dr. Eduardo Stolle em Berlin, empregado nas colonias inglezas e hollandezas, com grande vantagem para o melhoramento do assucar, acha-se a venda, em latas de 10 libras, junto com o methodo de emprega-lo no idioma portuguez, em casa de N. O. Bieber & Companhia, na rua da Cruz. n. 4.

—Vende-se uma rica mobilia de jacaranda', com consolos e mesa de tampo de marmore branco, a dinheiro ou a prazo, conforme se ajustar: a tratar na rua do Collegio n. 25, taberna.

—Na livraria da rua do Collegio n. 8, vende-se uma escolhida collecção das mais brilhantes peças de musica para piano, as quaes são as melhores que se podem achar para fazer um rico presente.

Deposito de panno de algodão da fabrica de todos os santos na Bahia.

Vende-se este bem conhecido panno, proprio para saccos e roupa de escravos; no escriptorio de Novaes & Companhia, na rua do Trapiche n. 34.

—Em casa de J. Keller & C., na rua da Cruz n. 55, ha para vender 5 excellentes pianos vindos ultimamente de Hamburgo.

RUA DO TRAPICHE N. 10.

Em casa de Paton Nash & C., ha para vender:

Sortimento variado de ferragens.

Amarras de ferro de 3 quartos até 1 polegada.

Champagne da melhor qualidade em garrafas e meias ditas.

Um piano inglez dos melhores.

Devoto Christão.

Sahio a luz a 2.ª edição do livrinho denominado—Devoto Christão, mais correcto e acrescentado: vende-se unicamente na livraria n. 6 e 8 da praça da Independencia a 640 rs. cada exemplar.

Redes acolchoadas,

brancas e de cores de um só panno, muito grandes e de bom gosto: vendem-se na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a cadeia.

ESCRAVOS FUGIDOS.

— Desappareceu do engenho Catharina, termo da villa do Paço de Camaragibe, provincia das Alagoas, o escravo Laurentino, nação Costa, de idade 45 annos, estatura alta, cheio do corpo, bem vistoso, tem falta de alguns dentes na frente, alguns talhos no rosto e peitos, divisa de sua nação, e tem boa pronuncia. Foi comprado ao Sr. Caetano de Assis Campos em 1847: roga-se a todas as autoridades, capitães de campo e mais pessoas, a prisão do dito escravo, que serão bem recompensadas, e o poderão entregar no dito engenho a seu senhor, em Maceió ao Dr. José Angelo Marcio da Silva, e nesta praça aos Srs. Antonio Caldas da Silva, ou Manoel Fermino Ferreira.

— Desappareceu ha 8 dias o preto Roberto, escravo que foi do Sr. João José do Rego, com os signaes seguintes: crioulo, cara magra e comprida, marcada de bexigas, alto, espadaudo, pés feios e grandes, pernas finas e com marcas bem vivas das bexigas, he canoeiro e estivador, bem conhecido nesta cidade, onde tem sido encontrado: quem o pegar e levar ao pateo do Carmo n. 18, será gratificado; assim como protesta-se contra quem o tiver acoutado, com as penas da lei.

— Desappareceu no dia 13 do corrente um escravo com os signaes seguintes: do gentio de Angola, de idade de 22 a 23 annos, pouco mais, baixo, grosso, cara larga, bocca grande, tem todos os dentes da frente, tem os dedos dos pés uns mais pequenos que outros, chama-se João; levou camisa e calça de algodão azul, tem no cós da calça o nome delle por extenso marcado de encarnado, chapéo de palha novo, he muito preguiçoso no andar e he do matto: quem o pegar, leve-o á rua dos Prazeres do bairro da Boa-Vista, a ultima casa terrea pintada de rôxo, que será gratificado.

ATTENÇAO.

Desappareceu no dia 17 do corrente, tendo sahido a' compras, levando vestido camisa de algodão de mina, e calça de algodão riscado, o escravo Africano Francisco, que pertenceu ao fallecido Francisco José Gonçalves, de quem foi inventariante e testamenteiro Bernardo José da Costa Valente, onde esteve depositado até ser arrematado em praça; este escravo tem um signal de queimadura em uma perna e em um pé, e tem o cabello rente: quem o apprehender e conduzir ao sobrado da rua do Pilar n. 85, residencia de seu senhor, sera' generosamente recompensado.

— Ao coronel José de Brito Inglez fugio na noite de 17 deste mez de novembro de 1854, da casa na rua do Pilar n. 68, o seu escravo Joaquim, que he baixo, cheio do corpo, isto he, para mais magro, não tem dentes na frente, tem na mão direita um dedo envergado de um unheiro, andar miudo, não sabe andar depressa nem correr, tem falta de cabello no meio da cabeça, olhos vermelhos, quando falla mais apressado gagueja, pés pequenos e seccos, perna curta, nas costas tem um signal de chicote, chama-se Joaquim, filho do Pará, pouca barba, levou bauzinho pequeno com toda roupa que tinha, uma calça preta. O signal de chicote tinha elle já quando veio para o meu poder. Gratifica-se a quem o prender.

100$000 de gratificação.

Desappareceu no dia 8 de setembro de 1854 o escravo crioulo, amulatado, de nome Antonio, que representa ter 30 a 35 annos, pouco mais ou menos, nascido em Cariri Novo, d'onde veio ha tempos, he muito ladino, costuma trocar o nome e intitular-se forro; foi preso em fins do anno de 1851 pelo Sr. delegado de policia do termo de Serinhaem, com o nome de Pedro Sereno, como desertor, e sendo remettido para a cadeia desta cidade a ordem do Illm. Sr. desembargador chefe de policia com officio de 2 de janeiro de 1852 se verificou ser escravo, e o seu legitimo senhor foi Antonio José de Sant'Anna, morador no engenho Caité, da comarca de Santo Antão, do poder de quem desappareceu, e sendo outra vez capturado e recolhido a cadeia desta cidade em 9 de agosto, foi ahi embargado por execução de José Dias da Silva Guimarães, e ultimamente arrematado em praça publica do juizo da segunda vara desta cidade no dia 30 do mesmo mez pelo abaixo assignado. Os signaes são os seguintes: idade de 30 a 35 annos, estatura e corpo regular, cabellos pretos e carapinhados, côr amulatada, olhos escuros, nariz grande e grosso, beiços grossos, o semblante fechado, bem barbado, com todos os dentes na frente: roga se, portanto, as autoridades policiaes, capitães de campo e pessoas particulares, o favor de o apprehenderem e mandarem nesta praça do Recife, na rua larga do Rosario n. 14, que receberão a gratificação acima de 100$000; assim como protesto contra quem o tiver em seu poder occulto.—*Manoel de Almeida Lopes.*

PERN.: TY. DE M. F. DE FARIA. — 1854.